Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Abril de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3608

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 126/2026
Processo Administrativo Nº 3589/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 126/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESQUADRIAS DE VIDRO, INCLUINDO INSPEÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL, SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologa a para a empresa: **CLAUDINEY FERREIRA BORGES 63311933168,** com inscrição no CNPJ/MF: **11.699.461/0001-10**, estabelecida RUA DOS XAVANTES, nº SN, Qd. 09, Lt. 02, BAIRRO MORUMBI - NEROPOLIS GO, CEP: 75.460-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 29 de abril de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:5A7E0617

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 128/2026
Processo Administrativo Nº 3760/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 128/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, BEM COMO À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTOQUE DE ALMOXARIFADO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologa a para a empresa: **ILUMINA GOIÁS ILUMINAÇÃO LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **64.436.697/0001-20**, estabelecida RUA 6, nº S/N, QUADRA 5; LOTE 14; SALA 2; , JARDIM PARAISO - NEROPOLIS GO, CEP: 75.466-380, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 5.241,60** (Cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 29 de abril de 2026.

THIAGO CLAUDIANO DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:DF22DCBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 12392/2025

Interessado: JGM COMEJGM COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIMIS EIRELI-ME

CNPJ: 21.440.180/0001-00

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 56859 vinculada ao pregão eletrônico nº 25/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 1.745,48 (mil, e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 25/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 18 de setembro de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras

Abadia de Goiás – GO, 29 de outubro de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:6575E264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 14124/2025

Interessado: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.613.430/0001-80

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 57760 vinculada ao pregão eletrônico nº 55/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 8.801,03 (oito mil, oitocentos e um reais e três centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 08/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 19 de fevereiro de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato

Abadia de Goiás – GO, 13 de abril de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:39637FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 16608/2025

Interessado: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 34.075.109/0001-00
Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 57979 vinculada ao pregão eletrônico nº 38/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 2.567,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 38/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 25 de setembro de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras

Abadia de Goiás – GO, 29 de outubro de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:836471B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 26573/2025

Interessado: SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABOLATORIAL LTDA

CNPJ: 41.733.464/0001-94
Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 64602 vinculada ao pregão eletrônico nº 39/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 19.854,86 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 38/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 22 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras

Abadia de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:921EEED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 30143/2025

Interessado: ARAUJOS DISTRIBUIÇAO LTDA

CNPJ: 41.767.164/0001-26

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 65259, vinculada à Ata de Registro de Preço nº 09/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$ 32.610,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dez reais** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 09/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 19 de fevereiro de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato

Abadia de Goiás – GO, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:58C9BD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 32587/2025

Interessado: ARAUJOS DISTRIBUIÇAO LTDA

CNPJ: 41.767.164/0001-26

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 66878, vinculada à Ata de Registro de Preço nº 09/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$ 32.616,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dez reais** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 09/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 19 de fevereiro de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato

Abadia de Goiás – GO, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:A94A9087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 32731/2025

Interessado: ARAUJOS DISTRIBUIÇAO LTDA

CNPJ: 41.767.164/0001-26
Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 66966, vinculada à Ata de Registro de Preço nº 09/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$ 32.610,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dez reais** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 09/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 19 de fevereiro de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato

Abadia de Goiás – GO, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:5FCDEC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 3718/2026

Interessado: TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 35.607.888/0001-00

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 70333 vinculada ao pregão eletrônico nº 56/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 245.151,37 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 56/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 17 de março de 2026

Autoridade Decisória: : Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato

Abadia de Goiás – GO, 20 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:01AF8B0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/CPL/2026

Portaria nº 066/CPL/2026 de 24 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para execução de serviço de ensaio de sondagem geotécnica (spt) com 2 furos e ensaio de percolação no terreno onde será implantada a construção da sede do conselho tutelar na avenida Ângelo Diniz Linhares, qd 11a, lt 02, setor centro em Adelândia-go, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 004/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.972.896/0001-31, para o fornecimento de serviço de ensaio de sondagem geotécnica (spt) com 2 furos e ensaio de percolação no terreno onde será implantada a construção da sede do conselho tutelar na avenida Ângelo Diniz Linhares, qd 11a, lt 02, setor centro em Adelândia-go no valor de R$: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2A6BA2F0

PODER EXECUTIVO
DECRETO 030/PMA/2026

DECRETO N.º 030/PMA/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO, DA LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE GOVERNO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da administração pública municipal;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, transparência e desburocratização;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129/2021.

D E C R E T A

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 ° - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2° - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I - A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II - Ampliação da oferta de serviços digitais;
III - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV - Uso da tecnologia e da inovação como instrumentos de inclusão social e redução das desigualdades;
V - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
VI – Simplificação do acesso do cidadão aos serviços públicos municipais;
VII – Incentivo à transparência ativa e ao uso de linguagem simples.
Art. 3° - A unidade administrativa responsável pela tecnologia da informação, em articulação com os órgãos e entidades municipais,

coordenará estudos e ações voltados à ampliação dos serviços públicos digitais.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4° - A Administração Pública Municipal poderá instituir programas, instrumentos e ações voltados ao desenvolvimento das capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - Criar e avaliar estratégia e conteúdo para desenvolver competências digitais entre os servidores públicos municipais;
II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para estimular soluções inovadoras com participação dos cidadãos e servidores.

Art. 5° - As Plataformas de Governo Digital consistem em ferramentas digitais e serviços compartilhados destinados à prestação eletrônica de serviços públicos, cuja implementação ocorrerá de forma progressiva, conforme disponibilidade técnica, administrativa e orçamentária:
I - Sistema eletrônico de solicitação e acompanhamento de serviços;
II - Painel de monitoramento de desempenho dos serviços públicos.
§ 1 ° - As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de acesso por portal oficial, aplicativo ou outro canal digital institucional para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§ 2° - As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários, observados padrões de interoperabilidade, acessibilidade, segurança da informação e simplificação de procedimentos.

Art. 6° - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as informações referentes à Carta de Serviços ao Usuário.;
II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - Integrar os serviços públicos a mecanismos de notificação eletrônica e assinatura eletrônica, quando cabíveis;
IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - Aprimorar políticas públicas com base em dados, evidências e indicadores.

Art. 7° - Os órgãos e entidades municipais deverão priorizar, sempre que possível, a oferta digital dos serviços públicos, sem prejuízo do atendimento presencial ao cidadão.

Art. 8° - As Plataformas de Governo Digital deverão observar a legislação relativa à proteção de dados pessoais, segurança da informação, transparência pública e acesso à informação.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9° - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I - Gratuidade no acesso às plataformas digitais oficiais do Poder Executivo Municipal;
II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;
V – Proteção de seus dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
VI – Canais alternativos de atendimento quando houver impossibilidade de acesso digital.

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 - Os órgãos e entidades municipais responsáveis por bases de dados deverão promover sua gestão observando:
I - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 2.425, de 22 de agosto de 2023;
III – Adoção de medidas de segurança da informação compatíveis com a natureza dos dados tratados.

DO USO DE DADOS

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promoverão o uso responsável de dados para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 - Constituem serviços digitais públicos disponíveis, entre outros:
I - Carta de Serviços ao Usuário;
II - Transparência Municipal;
III - E-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
V - Legislação municipal;
VI - Nota Fiscal Eletrônica;
VII - Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;
VIII - Portal de Serviços;
IX - Licitações;
X - Contratos;
XI - Receitas;
XII - Despesas;
XIII - Sistema Web de Ouvidoria.
Parágrafo único. Novos serviços digitais poderão ser incorporados por ato administrativo da autoridade competente, independentemente de alteração deste Decreto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O Município poderá adotar medidas de inclusão digital e apoio presencial ao usuário, visando assegurar acesso universal aos serviços públicos digitais.

Art. 14 - A execução das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária, financeira e administrativa do Município.

Art. 15 - As plataformas digitais municipais deverão buscar observância às normas de acessibilidade, linguagem simples e inclusão digital.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 29 (vinte e nove) de abril de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:AD013520

PODER EXECUTIVO
DESPACHO Nº 001/PMA/2026

DESPACHO

Recebo o Memorando Interno supra.
Considerando a relevância do tema e o interesse público envolvido, **AUTORIZO** a instauração do presente Processo Administrativo nº 462/2026, destinado à regularização fundiária do imóvel onde se encontra instalada a sede da Prefeitura Municipal de Adelândia-GO.
Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer inicial e, após, providencie-se a elaboração dos atos administrativos necessários.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Adelândia-GO, 29 de abril de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:3A17832D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/CPL/2026

Portaria nº 068/CPL/2026 de 24 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de aquisição de serviço em aplicação de película/filme automotivo que contenha nanotecnologia (cerâmica) com proteção infravermelho e raios uva/uvb e aplicação de película/filme em porta de vidro med. 0,90 x 2,10, para atenderem as necessidades da sec. da administração durante o período de 12 meses, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 025/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NILTON VIEIRA DE MATOS JUNIOR pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.940.795/0001-83, para o fornecimento de serviço em aplicação de película/filme automotivo que contenha nanotecnologia (cerâmica) com proteção infravermelho e raios uva/uvb e aplicação de película/filme em porta de vidro no valor de R$: 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AF796E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/CPL/2026

Portaria nº 071/CPL/2026 de 27 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de Locação de som de pequeno porte que poderão ser usados para realização de eventos por um período de 12 meses, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 027/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PEDRO CONSTANTINO SANTIAGO 50922823120 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.017.204/0001-07, para o fornecimento de som de pequeno porte por um período de 12 meses no valor de R$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AAAC9508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/CPL/2026

Portaria nº 072/CPL/2026 de 30 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de Publicidade volante que poderão ser usados por um período de 12 meses, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 028/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 65.882.213 GRAZIELLY ALVES PEREIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 65.882.213/0001-30, para o fornecimento de serviços de Publicidade volante por um período de 12 meses no valor de R$: 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:068E73D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/CPL/2026

Portaria nº 073/CPL/2026 de 30 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de Caminhão limpa fossa que poderão ser usados por um período de 12 meses, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 029/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MAURINETE FERREIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.648.738/0001-62, para o fornecimento de serviços de Caminhão limpa fossa por um período de 12 meses no valor de R$: 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1CD5AFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/CPL/2026

Portaria nº 060/CPL/2026 de 16 de março de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para repasse ao PASEP, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 023/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para BANCO DO BRASIL S/A - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/0557-60 para o recebimento do valor da guia no valor de: 5.850,57 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7A114169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/CPL/2026

Portaria nº 061/CPL/2026 de 17 de março de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de água potável, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 024/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02 para o fornecimento de água potável no valor de: 4.864,35 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F818727A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA**, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Abel Luiz Pereira, nº 165 centro, (prédio da Câmara Municipal), às 08h30min do dia 14 de Maio de 2026, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), tipo menor preço por item, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE E CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES**.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/), Whatsapp (64) 99347 - 2191 e no endereço Av. João Afonso, Qd. 05, Lt.1/14, S/N, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, em horário de expediente.

Adelândia, aos 29 dias do mês de Abril do de 2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Pregoeiro Oficial
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:20966840

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/CPL/2026

Portaria nº 063/CPL/2026 de 20 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em organização, divulgação, marketing de corrida de rua (treinão entre amigos), contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 021/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa AGENCIA THOR EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.608.428/0001-48, para o fornecimento de organização, divulgação, marketing de corrida de rua (treinão entre amigos) no valor de R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2F88DF98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/CPL/2026

Portaria nº 065/CPL/2026 de 23 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de locação de software, para gerenciamento dos programas escolares da escola municipal dona Guiomar de Almeida da Silva, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 022/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GR8 INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.353.745/0001- 60, para o fornecimento de software, para gerenciamento dos programas escolares da escola municipal no valor de R$: 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:710D02CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/CPL/2026

Portaria nº 067/CPL/2026 de 24 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da escola municipal, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 024/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MARIA FLORA DE OLIVEIRA RODRIGUES 51570912149 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.955.870/0001-04, para o fornecimento de ovos de páscoa no valor de R$: 13.290,00 (Treze Mil e Duzentos e Noventa Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BBD882F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/CPL/2026

Portaria nº 069/CPL/2026 de 25 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de limpeza e higienização de piscinas da escola municipal por um período de 12 meses, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 026/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 49.503.799 RICARDO DE OLIVEIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.503.799/0001-28, para o fornecimento de serviços de limpeza e higienização de piscinas da escola municipal por um período de 12 meses no valor de R$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7BFCF99E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/CPL/2026

Portaria nº 074/CPL/2026 de 30 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria, levantamentos estatístico, estudos e pesquisas visando a qualidade e expansão do ensino, assessoria em prestação de contas do município, diagnóstico das habilitações nas complementações do FUNDEB (VAAF/VAAT e VAAR) e construção do laboratório do censo escolar, na rede municipal de ensino de Adelândia-go, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 030/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa IDEA GESTAO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.053.609/0001-18, para o fornecimento de serviços de assessoria e consultoria, levantamentos estatístico, estudos e pesquisas visando a qualidade e expansão do ensino, assessoria em prestação de contas do município, diagnóstico das habilitações nas complementações do FUNDEB (VAAF/VAAT e VAAR) e construção do laboratório do censo escolar, na rede municipal de ensino de Adelândia-go no valor de R$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:89880D06

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/CPL/2026

Portaria nº 062/CPL/2026 de 18 de março de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento referente a participação no congresso excelência em fiscalização e arrecadação tributária - CONTRIB 2026, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 025/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.855.539/0001-16 para realização de inscrição para o congresso CONTRIB 2026 no valor de: 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3937F0C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/CPL/2026

Portaria nº 064/CPL/2026 de 23 de março de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para repasse ao IPASGO, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 026/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para IPASGO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.246.693/0001-60 para o fornecimento de plano de saúde no valor de: 12.387,91 (Doze Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:95821619

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/CPL/2026

Portaria nº 059/CPL/2026 de 13 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de grama esmeralda para o pátio da prefeitura, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 020/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa N & G COMERCIO DE FLORES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.742.975/0001-07, para o fornecimento de grama esmeralda no valor de R$: 3.540,00 (Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:15A23771

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/CPL/2026

Portaria nº 070/CPL/2026 de 25 de março de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de revisão em concessionária autorizada para a retroescavadeira XCMG, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 027/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EXTRA MAQUINAS S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.293.041/0005-75 para o fornecimento de serviços de revisão para a retroescavadeira XCMG no valor de: 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2EEDE282

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO- CONCORRÊNCIA 011-2026.

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna pública a retificação da Concorrência Eletrônica 011-2026, cujo o objeto e a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), em conformidade com o Termo de Compromisso Transferegov.br nº 992965/2025/MCIDADES/CAIXA, a serem implantadas no Município de Alexânia/GO, com o início dos recebimentos das propostas no dia 04/05/2026 . Data da sessão: às 10h00min do dia 15/05/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL RETIFICADO** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:211326E5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2026

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 012
/2026 Processo Administrativo nº 4604/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), reconstrução de pavimento, terraplenagem e implantação de sistema de drenagem pluvial (galeria) em diversas ruas do Setor Sudeste, no Município de Alexânia-GO, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, em estrita conformidade com os projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, bem como com as demais especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos. Data da sessão 15/05/2026 às 15:00 horas. O edital estará disponível no dia 30/04/2026 e as propostas serão recebidas a partir de 04/05/2026, no site www.bnc.org.br Informações: https://alexania.go.gov.br/. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201;

Alexânia/GO, 29 de abril de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C62C5ED0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 071/2026 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público o Decreto Nº 071, de 09 de abril de 2026, que dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargo público de provimento efetivo de Professor
DISPOSITIVOS PRINCIPAIS: PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar de 22 de abril de 2026, o prazo de validade do Concurso Público homologado em 22 de abril de 2024."

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:5732EA39

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4444/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Poder Executivo de Alexania, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 037.XXX.171-XX, doravante denominado "CONTRATANTE".
CONTRATADA: EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.571.418/0001-02, com sede no seguinte endereço: Rua Robson Ricardo Rodrigues Barbosa, SN, Qd 25; Lt 01;Andar 01;Sala 01;
Setor Central, Posse - GO, CEP: 73.900-568., doravante denominada "CONTRATADA".
As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE ADESÃO, valor extimado de R$ 121.508,05 (cento vinte e um mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos). que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO) e demais normas aplicáveis.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a adesão do Município de Alexânia à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº. 043/2025, originada do Processo Administrativo nº. 10561/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Campos Verdes/GO, com o objetivo de viabilizar a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS DE APOIO, afim de atender as nescessidades da secretraria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Municipio de Alexânia/GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços.
A adesão a essa Ata se dá em observância ao artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida a economicidade, padronização dos serviços e eficiência na alocação de recursos públicos, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente adesão fundamenta-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial aqueles previstos nos artigos 6º, inciso XLII; 18, 19, 23, 84 e 86, bem como nas diretrizes fixadas pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
A adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 043/2025, justifica-se pela vantajosidade na obtenção de serviços especializados, considerando a viabilidade técnica e econômica demonstrada no estudo prévio realizado pela Administração Pública Municipal, garantindo celeridade no processo de contratação e otimização dos recursos públicos.
A utilização da Ata decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais ao município, evitando descontinuidade nas atividades e assegurando conformidade com as diretrizes de planejamento da Administração Pública.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, sendo observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Obrigações da Contratante:
I – Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, garantindo conformidade com as cláusulas contratuais;
II – Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estipulados, mediante apresentação de documentação fiscal e relatórios de execução devidamente aprovados;
III – Assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços, sempre que necessário;
IV – Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual pela Contratada.
4.2. Obrigações da Contratada:
I – Executar os serviços conforme especificado na Ata de Registro de Preços, observando prazos, qualidade e requisitos legais;
II – Manter-se regular junto aos órgãos fiscalizadores, apresentando certidões e documentações sempre que solicitado;
III – Fornecer equipe qualificada e garantir o cumprimento das normas trabalhistas e de segurança do trabalho;
IV – Responder integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
A execução dos serviços contratados terá início em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, com prazo de vigência inicial de 12 (doz) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação e aprovação das faturas correspondentes aos serviços executados, acompanhadas dos documentos fiscais exigidos, dentro do prazo

máximo de 30(trinta) dias após a conferência e liquidação dos valores pela Contratante.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:
Advertência formal;
Multa proporcional à gravidade da infração;
Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
Rescisão contratual unilateral pelo município.
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, garantindo amplo acesso às informações contratuais.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes elegem o foro da Comarca de Alexânia – GO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alexânia, 29 de abril de 2026.

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Representante Contratado

CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES
Gestora do Poder Exexutivo de Alexânia/GO
Contratante

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:88FA1683

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO nº 7838/2026
PREGÃO n° 07/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: WAS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 19.699.019/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em diárias de soldador, o equivalente a 200 diárias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027.

VALOR : O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 39.800,00** (trinta e nove mil e oitocentos reais).

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n.º 244/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:FE0C7206

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO nº 7838/2026
PREGÃO n° 07/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: WL SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ nº 58.516.060/0001-41

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em diárias de pedreiro, equivalente a 720 diárias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027.

VALOR : O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 128.880,00** (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais).

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n.º 244/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:2147881E

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO nº 7838/2026
PREGÃO n° 07/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 58.684.494/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em diárias de jardineiro, pintor e servente, tendo o equivalente a:
JARDINEIRO – 1.050 diárias
PINTOR – 910 diárias
SERVENTE – 995 diárias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027.

VALOR : O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 433.960,00** (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e sessenta reais).

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n.º 244/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:3A8EFC16

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº64/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura
ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 64/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que, na presente data, foi realizada a publicação junto à **Associação Goiana dos Municípios – AGM**, referente à contratação da empresa M L EVENTOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.454.511/0001- 78, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para a contratação de empresa ou profissional especializado em engenharia para elaboração, execução e acompanhamento de Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para o evento da 1° Festa de Pião de Alto Horizonte-GO.
Por ser verdade, firmo a presente certidão para os devidos fins.

Alto Horizonte – GO,29 de abril de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade
Decreto 266/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:2BE31660

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº47/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6741/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura
ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 47/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que, na presente data, foi realizada a publicação junto à **Associação Goiana dos Municípios – AGM**, referente à contratação da empresa **CRUVINEL & ABADIA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.341.194./0001-88, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a apresentação artística do "DJ MIKAEL CARDOSO" durante a 1ª Festa do Peão de Alto Horizonte, no município de Alto Horizonte/GO.
Por ser verdade, firmo a presente certidão para os devidos fins.

Alto Horizonte – GO,29 de abril de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade
Decreto 266/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:ED46CB85

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7978/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura
ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 51/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que, na presente data, foi realizada a publicação junto à **Associação Goiana dos Municípios – AGM**, referente à contratação da empresa **SAMANIEGO ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.492.993/0001-21, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais.), para a apresentação artística do "DJ BOY MUNHOZ" durante a 1ª Festa do Peão de Alto Horizonte, no município de Alto Horizonte/GO.
Por ser verdade, firmo a presente certidão para os devidos fins.

Alto Horizonte – GO,29 de abril de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade
Decreto 266/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:1F4FACDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2950/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 50/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que, na presente data, foi realizada a publicação junto à **Associação Goiana dos Municípios – AGM**, referente à contratação da empresa **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.849.278/0001-50, no valor de R$ 19.074,00 (DEZENOVE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS), para a aquisição aparelho do tipo BIPAP A 30 PHILIPS, máscaras oronasais adultas sem furos laterais, máscaras infantis, filtros HME infantil, filtros HME adulto destinado ao atendimento de usuário do Sistema Único de Saúde – SUS.
Por ser verdade, firmo a presente certidão para os devidos fins.

Alto Horizonte – GO,29 de abril de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade
Decreto 266/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:76CDB667

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA – INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA – INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.154.875/0001-64**, com sede na avenida Rio Preto, s/n, Centro**, Alto Horizonte – GO**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde**, o Sr. **EDIMAR FONSECA DA SILVA LEITE**, portador do CPF nº XX.X.960.201-XX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, doravante denominado **CONFITENTE**, e de outro lado, a empresa **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.276.380/0005-76**, com sede na **DR. Chucri Zaidan, 1550, 27º andar, Conj. 2702/2703. Ed Capital Corporate Office, Mezanino M 1, Vila São Francisco – São Paulo,** neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. TIAGO DA COSTA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 29.069.442-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 318.542.038-19, doravante denominada **CREDORA**, resolvem firmar o presente **Termo de Confissão de Dívida Administrativa**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA
O **CONFITENTE** reconhece a existência de **obrigação de natureza indenizatória** em favor da empresa **CREDORA**, referente à prestação de serviços de Laudos de Eletrocardiograma Via Internet (On-line) com entrega de Laudos Eletrocardiográficos EGGs, comodato de 01 (um) Aparelho Eletrocardiográfico Digital Via Conexão, realizados após o término da vigência do Contrato nº 01/2024 – Dispensa de Licitação nº 267/2023, cuja expiração ocorreu em 31 de dezembro de 2025, regido pela Lei nº 14.133/2021.
A continuidade dos serviços deu-se por **razões de interesse público relevante e essencial**, a fim de evitar a paralisação da prestação de serviços de exames eletrocardiográficos, o que poderia acarretar **grave risco à saúde pública**, que ficaria sem a possibilidade de realizar tais exames, tendo em vista que a saúde é direito de todos e dever do Estado, tratando-se de um direito social conforme a Constituição Federal (CF) e de acordo com os princípios constitucionais da **continuidade do serviço público**, da **eficiência**, da **moralidade** e da **supremacia do interesse público** (art. 37 da **Constituição Federal** e art. 11 da **Lei Federal nº 14.133/2021**).
Assim, o Fundo Municipal de Saúde reconhece que a execução dos serviços ocorreu de **boa-fé**, de forma **necessária, legítima e comprovadamente efetiva**, configurando-se a obrigação de **indenizar a empresa prestadora**, em observância à **justiça administrativa** e à **legalidade dos atos públicos**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo tem amparo jurídico nos seguintes dispositivos:
I – **Art. 120, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que assegura a indenização pelos serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados quando indispensáveis à continuidade de atividades essenciais;

II – **Art. 884 do Código Civil**, que veda o enriquecimento sem causa, impondo à Administração o dever de compensar o particular pelo serviço executado em seu benefício;
III – **Art. 37, caput, da Constituição Federal**, que consagra os princípios da **legalidade, moralidade, eficiência e boa-fé administrativa**;
IV – Jurisprudência consolidada do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, segundo a qual é devida a indenização por serviços efetivamente prestados e de caráter essencial, ainda que o instrumento contratual esteja expirado, desde que comprovada a boa-fé do prestador e o benefício à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR INDENIZATÓRIO

O valor da indenização corresponderá aos **serviços prestados, decorrentes das seguintes notas fiscais:**
- Nota Fiscal nº 1609, emitida em 03/09/2025, no valor de R$ 1.911,40;
- Nota Fiscal nº 1881, emitida em 06/11/2025, no valor de R$ 2.796,68;
- Nota Fiscal nº 2031, emitida em 04/12/2025, no valor de R$ 2.354,04;
- Nota Fiscal nº 2185, emitida em 12/01/2026, no valor de R$ 2.112,60;
- Nota Fiscal nº 2362, emitida em 10/02/2026, no valor de R$ 1.710,20.

Sendo assim, o valor total a ser pago é de **R$ 10.884,92 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSAMENTO E PAGAMENTO

Após a emissão da **Declaração de Compatibilidade Orçamentária e Financeira**, o valor devido será **reconhecido como despesa indenizatória**, devendo seguir o fluxo de liquidação e pagamento previsto na **Lei nº 4.320/1964**, na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e na **Lei Federal nº 14.133/2021**.
O pagamento ocorrerá conforme a **disponibilidade financeira do exercício** e a **priorização administrativa** definida pela gestão municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRINCÍPIOS E DA FINALIDADE PÚBLICA

O presente termo tem como finalidade assegurar a **justa compensação financeira** à empresa que, de forma diligente e responsável, manteve a continuidade de um **serviço público essencial**, evitando prejuízos à coletividade.
A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ao reconhecer esta obrigação, reafirma o compromisso com os **princípios da legalidade, da boa-fé, da transparência e da responsabilidade administrativa**, garantindo que o processo indenizatório ocorra de forma **técnica, ética e em conformidade com a legislação vigente**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

Este Termo será **publicado no órgão oficial do Município de Alto Horizonte – GO**, garantindo **transparência e controle social**, passando a produzir efeitos a partir de sua **assinatura pelas partes**.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA – INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS**, em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Horizonte – GO, 12 de março de 2026.

EDIMAR FONSECA DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Confidente

TIAGO DA COSTA VIEIRA
Representante – ITMS do Brasil Telemedica Limitada
Credora

Testemunhas:

•

Nome:
CPF:

•

Nome:
CPF:

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:F320FD5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 01/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a organização do atendimento aos agentes públicos internos e agentes externos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Alto Horizonte/GO, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação federal e municipal,

CONSIDERANDO: A função da Procuradoria-Geral do Município como órgão de assessoramento jurídico superior da Administração Pública Municipal, essencial para a legalidade e segurança jurídica dos atos de gestão;

CONSIDERANDO: As competências elencadas da Procuradoria-Geral do Município na Lei 1.023/2025;

CONSIDERANDO: A necessidade de organizar e sistematizar os fluxos de trabalho para garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, publicidade, moralidade e razoável duração do processo, conforme art. 37 e art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO: A necessidade de formalizar os canais de comunicação entre as Secretarias e a Procuradoria-Geral do Município, a fim de assegurar a uniformidade das orientações, o controle dos atos e a formação de um histórico de entendimentos jurídicos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece as normas e os procedimentos para o atendimento e a distribuição de demandas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Alto Horizonte/GO.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Público Externo: Interessados diretos e seus Advogados que não integrem o quadro de agentes públicos do Município de Alto Horizonte/GO;

II - Público Interno: Prefeito, Vice-Prefeito, Controlador-Geral, Auditores, Contadores, Secretários Municipais, Analistas Jurídicos e servidores da Secretaria Municipal de Compras e Licitações;

III - Consulta Jurídica: Solicitação formal de análise e manifestação técnica da Procuradoria sobre matéria de direito relacionada às competências do órgão consulente;

IV - Demanda de Rotina: Pedidos de informação, vista de autos, protocolo de documentos e outros que não exijam manifestação técnica-jurídica complexa.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO

Art. 3º O atendimento ao público externo será realizado na sede da Procuradoria-Geral do Município, nos seguintes horários:

I - O atendimento por Procurador do Município será preferencialmente toda terça-feira, das 09h às 10h, conforme ordem de chegada.

Art. 4º O atendimento por Procurador do Município destina-se a interessados diretos e seus advogados para tratar de processos judiciais ou administrativos específicos em que o Município seja parte.

§ 1º O atendimento não se destina à prestação de consultoria jurídica para questões de interesse privado.

CAPÍTULO III
DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO

Art. 5º Somente o Prefeito, Vice-Prefeito, Controlador-Geral e Secretários detém a competência nos pedidos de consulta jurídica por meio de pareceres à Procuradoria-Geral do Município através de Comunicação Interna (CI), contendo:

I - a exposição clara dos fatos e da dúvida jurídica;

II - a indicação do interesse público envolvido;

III - todos os documentos necessários à análise do caso.
§ 1º A ausência de elementos essenciais poderá ensejar a devolução da demanda para complementação.
§ 2º É vedada a formulação de consultas genéricas, abstratas ou desvinculadas de caso concreto.
Art. 6º O atendimento presencial ao Prefeito, Vice-Prefeito, Controlador-Geral, Auditores, Contadores, Secretários Municipais, Analistas Jurídicos e servidores da Secretaria Municipal de Compras e Licitações para tratar de assuntos urgentes poderá ocorrer a qualquer tempo durante o expediente, mediante articulação direta com o Procurador-Geral ou Procurador do Município responsável pela pasta com agendamento antecipado.

Art. 7º O atendimento ao público interno por Procurador do Município será de segunda a sexta-feira, das 10h às 11h, conforme ordem de chegada e somente se destina aos agentes elencados no art. 6º desta Portaria.

Art. 8º Fica expressamente vedado aos Procuradores Municipais prestar consultoria ou atuar na defesa pessoal de servidor, agente público ou qualquer pessoa física ou jurídica, devendo o atendimento se limitar a esclarecimentos institucionais, uma vez que a Procuradoria representa os interesses do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Terão atendimento prioritário, nos termos da legislação vigente, as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e pessoas com crianças de colo.

Art. 10 A comunicação entre os Procuradores e os demais setores da Administração sobre o andamento de processos e consultas deverá ser realizada por meio eletrônico (e-mail institucional ou sistema de processo eletrônico), a fim de garantir o registro e a segurança da informação.
Art. 11 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município, que poderá expedir normas complementares, orientações internas e enunciados para disciplinar a aplicação desta Portaria.
Art. 12 Todas as demandas dirigidas à Procuradoria-Geral deverão tramitar por meio de canais oficiais, preferencialmente sistema eletrônico ou e-mail institucional.
§ 1º É vedada a formulação de consultas jurídicas por meios informais, tais como aplicativos de mensagens ou comunicações verbais não registradas.
§ 2º As manifestações da Procuradoria constituirão precedentes administrativos internos, devendo ser preservadas para fins de uniformização de entendimento.
Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte, Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

ALENCAR LUIZ DA SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/GO 40.522

MICHAEL GUSTAVO SANTANA DE SOUZA
Procurador-Geral Adjunto
OAB GO/63.243-A

Endereço eletrônico: E-mail: procuradoria@altohorizonte.go.gov.br

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:B4B93FFC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº50/2026

FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 5311/2026 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50/2026 para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e assistência jurídica. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 29/04/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ALTO HORIZONTE, 29 de abril de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Membro da Equipe

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:982B1DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO 32/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2026;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 5012/2026;
IV-OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas de retroescavadeira cabinada, com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alto Horizonte – Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 15/05/2026 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 30 de abril de 2026.

RUBENS MARITAN SILVA
Agente de Contratação / Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº. 266/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:9C19B491

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 090/2025, COM SUPRESSÃO PARCIAL DOS ITENS DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE**,** GARANTINDO A CONTINUIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E A EMPRESA OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 812/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADO: OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 43.142.905/0001-09
CONTRATO: Nº 090/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.100,00
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 28/04/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:C526DB86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008 DE 29 DE ABRIL DE 2026. "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. "

DAVID MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO, a solicitação e justificativa **do Secretário Municipal de Administração de Alvorada do Norte**, que informa a necessidade de aderir a Ata de Registro de Preços n.º 022/2025 , oriunda do Pregão Presencial n.º 22/2025, do Município de Brazabrantes-Go visando à aquisição de Pneus.
CONSIDERANDO, que a prestação de serviços destina-se a sanar as necessidades do município;
CONSIDERANDO, que o Município de Alvorada do Norte - GO foi autorizado a proceder com a adesão à Ata do Registro de Preços nº 022/2025 do Pregão Presencial nº 22/2025;
CONSIDERANDO, que até o momento, embora tenha sido autorizado o ingresso do Município a Ata de Registro de Preços, não houve a adesão efetiva e expressa do Município de Alvorada do Norte/GO; e
CONSIDERANDO, por fim, que a Adesão a Ata de Registro de Preços é perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, conforme Decreto Federal nº 11.462/2023 .
D E C R E T A:
Art. 1º – ADERIR Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 22/2025**, visando a aquisição de Pneus.

Art. 2º – AUTORIZAR a adoção das medidas cabíveis, tais como, confecção do contrato (conforme padrão do Edital de Registro de Preço).

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte/GO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:5DC23ABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1124/2026

DECRETO Nº 1124/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"EXONERAR ASSESSOR ESPECIAL CAE-3"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **ELISIA CRISTINA CASTRO PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF n.º 050.832.551.03 e CI/RG n.º 5942501 SSP/GO, de exercer o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL-3**, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento, constante nas Leis Municipais n.º 0712/2025, de 19 de dezembro de 2025 e n.º 0718/2026, de 27 de fevereiro de 2026, **símbolo CAE-3**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 29 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:FCB15CCD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1125/2026

DECRETO Nº 1125/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF n.º 038.547.071-18 e CI/RG n.º 8181068 SSP/GO, do cargo de **CARGO DE SSESSOR ESPECIAL-5**, da Secretaria de Saúde, constantes das Leis Municipais n.º 0712/2025, 19 de dezembro de 2025 e n.º 0718/2026, 27 de fevereiro de 2026, **símbolo CAE-5**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 29 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:258E42DB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA/PGM. Nº 012/2026

PORTARIA/PGM. N.º 012/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, conforme o inc. IX do art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inc. II do art. 89 da Lei Orgânica do Município, art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I - Conceder, **Aposentadoria**, ao servidor **MANOEL BORGES NUNES**, Matrícula 700001801, CPF/MF n.º 450.436.631-20, do cargo Estatutário de Porteiro Servente, lotada na Escola Municipal Vereador João Justino, conforme anexo IX da Lei n.º 284 de 01 de outubro de 2007 (e suas alterações), que revogou a Lei 158/2001.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 29 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:B2D7C390

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 115

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de Abril de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás,Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:330375CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 079/2026

PORTARIA Nº 079/2026 – SPAS DE 29 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 28 de abril de 2026, ao município de Santa Helena – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário para Perícia INSS , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:0938A141

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18884/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL (COMPREENSIVA), DESTINADO AO VEÍCULO FIAT SIENA 1.4, BRANCO, FLEX, ANO/MODELO

2021/2021, PLACA RCK0D78, CHASSI 9BD19710HM3407312, RENAVAN 01283998111.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL (COMPREENSIVA), DESTINADO AO VEÍCULO FIAT SIENA 1.4, BRANCO, FLEX, ANO/MODELO 2021/2021, PLACA RCK0D78, CHASSI 9BD19710HM3407312, RENAVAN 01283998111, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total (compreensiva), destinado ao veículo fiat siena 1.4, branco, flex, ano/modelo 2021/2021, placa rck0d78, chassi 9BD19710HM3407312, RENAVAN 01283998111, pertencente à secretaria municipal de administração do município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 08 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C0C1E6F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18898/2026
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO EM EMBALAGENS DE 500G, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO EM EMBALAGENS DE 500G, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de café torrado e moído em embalagens de 500g, para atender as necessidades de consumo das unidades municipais de ensino do município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 17 de abril de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0167172D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18886/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DO VEÍCULO FIAT GRAND SIENA 21/21 1.4 8 V EVO FLEX A/G 4P PLACA SDC3A44.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DO VEÍCULO FIAT GRAND SIENA 21/21 1.4 8 V EVO FLEX A/G 4P PLACA SDC3A44, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para seguro do veículo fiat grand siena 21/21 1.4 8 v evo flex a/g 4p placa SDC3A44, atendendo assim as necessidades da secretaria de promoção e assistência social do município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 08 de abril de 2026.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária/Gestora

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FC8323C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18884/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 E TENDA 5X5 PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 E TENDA 5X5 PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para serviços de locação de tenda 10x10 e tenda 5x5 para os eventos da secretaria municipal de promoção e assistência social, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 08 de abril de 2026.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária/Gestora

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FB04A07E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18888/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS IMPRESSORAS HP LASERJET P1102W E EPSON L3150.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS IMPRESSORAS HP LASERJET P1102W E EPSON L3150, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, das impressoras hp laserjet p1102w e epson l3150, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 09 de abril de 2026.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária/Gestora

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:36C43964

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18906/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS/BRINDES A SEREM SORTEADOS EM EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES 2026.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS/BRINDES A SEREM SORTEADOS EM EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES 2026, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de eletrodomésticos/brindes a serem sorteados em evento alusivo ao dia das mães 2026, atendendo as demandas do fundo municipal de assistência social de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 23 de abril de 2026.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária/Gestora

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:ED23E073

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N°001/2026-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026, Processo Administrativo nº 18867/2026 finalizado terça-feira, 28 de abril de 2026 às 15:57, objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS E INFORMATICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA**(10867306000101) no valor de R$ 33.267,25; **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(23496174000192) valor de R$ 1.597,00; **MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(37364408000152) no valor de R$ 4.266,40; **ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE**(28803868000149) no valor de R$ 17.825,43; **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME**(15643028000114) valor de R$ 286,00; **M3. BUSINESS GROUP LTDA**(54494740000150) no valor de R$ 1.815,00; **CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(73196644001061) no valor de R$ 1.387,60.

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quarta-feira, 29 de abril de 2026 -

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:79FB0570

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18886/2026
EMPENHO N° 105047/2026. CNPJ: 61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. 492175931 VALOR: R$ 817,89
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DO VEÍCULO FIAT GRAND SIENA 21/21 1.4 8 V EVO FLEX A/G 4P PLACA SDC3A44, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:00909761

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18884/2026
EMPENHO N° 105067/2026. CNPJ: 51.128.407/0001-30

SR LTDA 492175931 VALOR: R$ 13.250,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 E TENDA 5X5 PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D047875C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18888/2026
EMPENHO N° 105051/2026. CNPJ: 06.049.744/0001-87

TECNO COM INFORMATICA LTDA VALOR: R$ 545,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS IMPRESSORAS HP LASERJET P1102W E EPSON L3150, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:66403233

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18906/2026
EMPENHO N° 105255/2026. CNPJ: 40.628.754/0001-05

ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA VALOR: R$ 20.262,38
EMPENHO N° 105252/2026. CNPJ: 45.438.636/0001-58

SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA VALOR: R$ 4.164,00
EMPENHO N° 105256/2026. CNPJ: 41.754.186/0001-51

MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACDISTA E SERVICOS INDUSTRIAL LTDA VALOR: R$ 2.970,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS/BRINDES A SEREM SORTEADOS EM EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES 2026, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9CCBD7FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026-FMDE

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: Nº 18898/2026
EMPENHO N° 105229/2026. CNPJ: 55.085.298/0001-71
MORAIS CARVALHO COMERCIO E SOUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VALOR: R18.594,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO EM EMBALAGENS DE 500G, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS

UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:756672F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026-PREF

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: Nº 18884/2026
EMPENHO N° 105049/2026. CNPJ: 61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. VALOR: R$ 817,89
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL (COMPREENSIVA), DESTINADO AO VEÍCULO FIAT SIENA 1.4, BRANCO, FLEX, ANO/MODELO 2021/2021, PLACA RCK0D78, CHASSI 9BD19710HM3407312, RENAVAN 01283998111, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:44C79B11

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRTAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2026-PREGÃO ELETRONICO N° 006/2026-PREF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

ORÇÃO GERENCIADOR: ORGÃO DO PODER EXECUTIVO
DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA N°12/2026 - CBL E SUPRIMENTOS LTDA (62789258000176) com o lote 1 no valor de R$ 65.975,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais) e lote 2 no valor de R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026.

APª DO RIO DOCE (GO) 29 de abril de 2026-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4A9CE134

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1599/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1599/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
NÚMERO DO CONTRATO: 147/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU
CONTRATADA: TATU-SOM LTDA, CNPJ n° 01.602.434/0001-24
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Produção E Realização De Eventos, Compreendendo A Locação, Entrega, Montagem, Operação, Manutenção Durante O Uso E Desmontagem Das Estruturas E Equipamentos E Serviços Correlatos, Para Atendimento Às Demandas Da Secretaria Municipal De Cultura E Turismo Do Município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/04/2026 A 31/12/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária
VALOR DO CONTRATO: R$ 272.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROMOCAO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS - 01.03.04.122.0004.2.005 - 3.3.90.39
Data Assinatura: 29/04/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64. **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Araçu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:32C8B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1599/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1599/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
NÚMERO DO CONTRATO: 148/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU
CONTRATADA: EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ n° 10.571.418/0001-02
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Produção E Realização De Eventos, Compreendendo A Locação, Entrega, Montagem, Operação, Manutenção Durante O Uso E Desmontagem Das Estruturas E Equipamentos E Serviços Correlatos, Para Atendimento Às Demandas Da Secretaria Municipal De Cultura E Turismo Do Município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/04/2026 A 31/12/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.464.030,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROMOCAO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS - 01.03.04.122.0004.2.005 - 3.3.90.39
Data Assinatura: 29/04/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64. **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Araçu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:CECC3477

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços 05/2026, oriunda do Pregão Eletrônico 029/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bonito/RJ, registro de preço visando da futura e eventual aquisição de veículos automotor zero - quilometro, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA SIRQUEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:B2421EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 113/2026

Intenção de dispensa de licitação 113/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para aquisição de projetos pedagógicos visando suprir as necessidades das unidades educacionais, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05-05-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 289/ADM/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 29 de abril de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:F3F4EEE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **105/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para L200 TRITON, placa: SDF9C17, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2199/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/05/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1FD5D002

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **106/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para CRONOS, placa: SCS8F43, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2200/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/05/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4218BAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **100/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços e Aquisição de Peças para GOL, Placa: RBV6A95, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2379/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/05/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BCCB2471

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **101/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços e Aquisição de Peças para TRATOR SOLIS 90, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2378/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de

Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/05/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D175D609

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **102/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços e Aquisição de Peças para KOMBI, Placa ONO 7141, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2201/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/05/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:385AEB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 103/2026.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Roçadeira Toyama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2202/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/05/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DD5FBB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **104/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para RANGER, placa: TFY4G76, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2223/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/05/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9EB3632D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇAO

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **13/05/2026 às 08:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para a Aquisição de Baterias Automotivas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 29 de Abril 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1F2A9574

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇAO

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **14/05/2026 às 08:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de 02 (Dois) Veículos Zero, tipo Caminhonete, e Equipamento do tipo Cesto Aéreo, com altura mínima de 10 metros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 29 de Abril 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:48D70BBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 142/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VASSOURAS DE PALHA (TIPO CAIPIRA/REFORÇADA), DESTINADAS AO

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LIMPEZA URBANA E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de vassouras de palha (tipo caipira/reforçada), destinadas ao atendimento das necessidades de limpeza urbana e varrição de vias públicas do município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para fornecimento de produtos, conforme tabela abaixo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa: 2A COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 60.613.842/0001-40, estabelecida na Avenida Jacinto Alves de Abreu, nº 245, Quadra 07, Lote 03, Sala 02, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia/GO- CEP: 74.370-661, aqui representada pelo Sr. AMAURI RODRIGUES DE SOUSA NETO, inscrito no CPF/MF nº 635.601.272-20, no valor total de R$ 34.470,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta reais), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 29 de abril de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B790996B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 154/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 975/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a locação de mesas e cadeiras, incluindo transporte, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis – GO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 29 de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9D4E27A1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (açougue) para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **14 de maio de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 92001-3904 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:197B15DD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE ARENOPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

O condutor de processos do órgão **MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2026**, Processo Administrativo **nº 442/2026** finalizado terça feira, 23 de abril de 2026 às 10:45, objeto: **Contratação De Empresa Para Fornecimento De Matérias De Expediente Para Atender As Necessidades Do Município De Arenópolis E Todas As Suas Secretarias**. e todas, ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ:**24.952.998/0001-92;** venceu os seguintes itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 174, 175, 177, 179, 180, 182, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 198, 200,

202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 219, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 268, no valor de **R$ 718.939,25** (setecentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); **PAPEL MAGICO LTDA** CPF/CNPJ:**12.589.150/0001-61,** venceu os seguintes itens; 2, 4, 6, 8, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 176, 178, 181, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, no valor de **R$ 755.019,21 (**setecentos e cinquenta e cinco mil e dezenove reais e vinte e um centavos).

Arenópolis-GO, quarta-feira, 29 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E457FBD1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 142/2026, constante do processo de dispensa de Licitação para "aquisição de vassouras de palha (tipo caipira/reforçada), destinadas ao atendimento das necessidades de limpeza urbana e varrição de vias públicas do município de Arenópolis-GO", com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 29 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C20E49F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ARP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás/GO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 08/2026 – Pregão Presencial.
PROCESSO ADM. Nº: 2522/2026.
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (inclusive merenda escolar), materiais de limpeza e copa/cozinha durante o ano de 2026 para atender às demandas de diversas secretarias do município (pp. 1-2).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura (p. 3).
EMPRESAS DETENTORAS E VALORES TOTAIS:
Empresa CNPJ Valor Total Registrado
Emporio Prime Carnes e Especiarias Eireli 43.257.185/0001-27 R$ 925.615,49
GMP Supermercado Ltda 55.723.551/0001-75 R$ 1.654.355,67
S. Regina Martins dos Santos 06.989.616/0001-13 R$ 476.417,14
Supermercado Mota Eireli 29.854.967/0001-12 R$ 561.828,74
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.618.217,04 (Três milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

KARINE VILELA SOUTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:0467B56D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 237/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO (CNPJ: 11.238.491/0001-41)
CONTRATADA: TECHNET NETWORKS LTDA (CNPJ: 12.747.178/0001-80)
OBJETO: Alteração qualitativa para upgrade de velocidade de internet (de 400MB para 1GB) exclusivamente para o ponto da Atenção Básica de Saúde, visando a adequação técnica dos serviços.
VALOR E REEQUILÍBRIO: O valor unitário mensal do item "Atenção Básica" passa de R$ 119,99. O presente aditivo importa em um acréscimo total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao valor global do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, II, "b" e "d" da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DOS EFEITOS: A partir de 02/04/2026.
FORO: Comarca de Aragarças/GO.

Bom Jardim de Goiás/GO, 29 de abril de 2026.

JORGE DE LIMA ALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:0C5655BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA SINE DIE
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA SINE DIE
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

Processo Administrativo: 05502/2025

Motivo: ***Alteração do Edital, devido a Revisão da Planilha Orçamentária de preços por exames de laboratório (patologia clínica) e raio x (radiodiagnóstico) com emissão de laudos.***

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados que o chamamento público na forma de Credenciamento **nº 001/2026,** que seria realizada a primeira sessão pública no dia **18/05/2026** a partir às **09:00 hs, e também as demais datas do item 10.1 do edital**, tendo como objeto o chamamento público de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços com profissionais na área de saúde para realização de exames de laboratório (patologia clínica) e raio x (radiodiagnóstico) com emissão de laudos, conforme especificações contidas nos Anexos e demais documentos que integram o edital, a mesma fica **SUSPENSA TEMPORARIAMENTE - SINE DIE**, em virtude da ***Alteração do Edital na Revisão da Planilha Orçamentária dos preços dos itens***. Sendo posteriormente informada a nova data da seção pública, que

será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitação, sito a Rua Goiás, nº 563, Centro, ou pelo telefone 0(xx)64-3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs. ou pelo e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br**.

Buriti Alegre - GO, 29 de abril de 2026.

RONALDO CÂNDIDO MARTINS –
Gestor FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C4C71101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 431/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa IRIS DA COSTA VIDAL MIRANDA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.087.914/0001-81, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **IRIS DA COSTA VIDAL MIRANDA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.087.914/0001-81**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 431/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços de VTN (valor da Terra nua), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **IRIS DA COSTA VIDAL MIRANDA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.087.914/0001-81**, com sede à Rua Palmeiras, s/nº, Qd. 3, Lt. 18, Bairro Setor Inicial, São Luis de Montes Belos - GO, CEP: 76.050-360, neste ato representada pela Srº IRIS DA COSTA VIDAL MIRANDA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 037.615.931-63, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração da VTN (Valor da Terra Nua) 2026 conforme IN da Receita Federal do Brasil	UNID	01	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 2.100,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 29 dias de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6FB6CC67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 287/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ n° **08.288.700/0001-35. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, I. **Data de início de recebimento de propostas:**30/04/2026, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**05/05/2026, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Execução de Reforma do Consultório Veterinário Municipal, localizado na Praça Capitão Freitas, **conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em anexo**. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1F968A34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 263/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

> "CONCEDE CONVERSÃO DE 1/3 DE LICENÇA-PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO, CONFORME INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo processo n°2059/2026, no qual o servidor NILSON FRANCISCO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de**MOTORISTA**, matrícula n°57, requer a conversão complementar de licença-prêmio em pecúnia;

CONSIDERANDOo**Parecer Técnico de Pessoal**emitido em 27 de abril de 2026, que atesta o direito do servidor à conversão de 2 (dois) mês de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de**20/04/2000 a 20/04/2005 e 20/04/2005 a 20/04/2010**;

CONSIDERANDOque o servidor possui direito ao período aquisitivo de**20/04/2000 a 20/04/2005 e 20/04/2005 a 20/04/2010**, com 6 (seis) meses de licença-prêmio a serem concedidos;

CONSIDERANDOo disposto no**§ 1º do Art. 59 da Lei Municipal nº 258/1991**, com a redação dada pela**Lei Municipal nº 619/2016**, que estabelece os requisitos para a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDOo disposto no**Art. 60 da Lei Municipal nº 258/1991**, que autoriza a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias-prêmio em abono pecuniário;

CONSIDERANDOo disposto no**§ 2º do Art. 59 da Lei Municipal nº 258/1991**, com a redação dada pela**Lei Municipal nº 849/2025**, que permite o fracionamento do gozo das férias-prêmio;

CONSIDERANDOa necessidade de adequação aos requisitos legais e mantimento das atividades administrativas;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida**Licença-Prêmio**ao servidor**NILSON FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF n° 454.055.141-87, matrícula n°57, ocupante do cargo efetivo de**MOTORISTA**, referente ao seguinte período aquisitivo:

• **20/04/2000 a 20/04/2005**
• **20/04/2005 a 20/04/2010**.

Art. 2º Fica autorizada a**conversão em pecúnia**de**1 (um) mês** de licença-prêmio, referentes aos períodos aquisitivos de**20/04/2000 a 20/04/2005 e 20/04/2005 a 20/04/2010.**

§ 1ºO valor total do abono pecuniário correspondente à conversão é de**R$ 9.974,66**(nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), calculado com base nas vantagens permanentes do cargo (vencimento e quinquênio), conforme orientação do TCM/GO e TJ/GO.

§ 2ºO pagamento será efetuado em**2 (duas) parcela**, no valor de**R$ 4.987,33**(quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), sujeitas aos descontos legais, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3ºO servidor fará jus à licença-prêmio de**4 (quatro) meses**, referente ao período aquisitivo de**20/04/2000 a 20/04/2005 e 20/04/2005 a 20/04/2010**, a ser gozada**integralmente**, podendo ser**fracionada, a critério da Administração**, nos termos do § 2º do Art. 59 da Lei Municipal nº 258/1991, com a redação dada pela Lei Municipal nº 849/2025, mediante programação da Secretaria de Administração, observadas as necessidades do serviço.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 29 de abril de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:B5A8AF2E

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 033, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Portaria nº 033, de 28 de ABRIL de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços e peças, por ter valor inferior a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1253/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços e peças, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa " PLANALTO DISTRIBUIDORA DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ:33.365.180/0001-64, situado na AV. DA BIBLIA 111/VILA MARIANA/RIO VERDE/GO/75906-606."

Cachoeira de Goiás-GO, aos 28 de ABRIL de 2026.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:ED04D506

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0093, 13 DE ABRIL DE 2026.

Portaria nº 0093, 13 de ABRIL de 2026.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de FORNECIMENTO DE CORTINAS PERSIANAS, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 330/2026, de que solicita a contratação de empresa para o fornecimento de cortinas persianas, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "REAL CORTINAS CNPJ:28.519.736/0001-89, RUA CAIAPO, S/N, QD:41, LT:05, CEP:76.100-000, CENTRO SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO."

Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de ABRIL de 2026.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8E2154E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002489, DE 013 DE ABRIL DE 2026.

Portaria nº 002489, de 013 de abril de 2026.
Trata de declaração de Dispensa de Licitação de procedimento de cortina persianas, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório 328/2026, de que solicita o procedimento para a fornecimento de cortinas persianas no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " DIOVANKA VANDERLINDE'' CNPJ: 28.519.738/0001-89, situado na RUA CAIAPÓ, QD. 41, LT. 05, CENTRO, SÃO LUIS MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de abril de 2026.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pelo Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:680BADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0054, DE 013 DE ABRIL DE 2026.

Portaria nº 0054, de 013 de abril de 2026.

Trata de declaração de Dispensa de Licitação de procedimento de cortina persianas, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório 328/2026, de que solicita o procedimento para a fornecimento de cortinas persianas no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " DIOVANKA VANDERLINDE'' CNPJ: 28.519.738/0001-89, situado na RUA CAIAPÓ, QD. 41, LT. 05, CENTRO, SÃO LUIS MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de abril de 2026.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pelo Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E84443DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2026

##ATO FMAS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026
O FMS Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei, de 01 de abril de 2021, e lei 14.133/21 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2026**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "para aquisição de materiais e insumos destinados à Farmácia Municipal, incluindo itens necessários ao abastecimento hospitalar e ao funcionamento do Centro Cirúrgico, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde'' conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/ , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 13/05/2026 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 29 de Abril de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ## Ato

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:390620F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO N°04 E 05 /2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PNAB (MODALIDADE PRÊMIO) O Município de Campinorte–GO, por meio da Prefeitura Municipal, com fundamento na Lei nº 14.903/2024 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB), torna público o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, na modalidade premiação cultural, destinado ao reconhecimento de agentes culturais e Pontos de cultura. Plano de Ação nº 30882120250002-021988. Valor total: R$ 68.831,40. Período de inscrição: 08/05/2026 a 14/05/2026, das 08h às 17h. Local: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal, 1º andar, Praça Cristóvão Colombo.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – PNAB (MODALIDADE PRÊMIO CULTURA VIVA) O Município de Campinorte–GO, por meio da Prefeitura Municipal, com fundamento na Lei nº 14.903/2024 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB), torna público o Edital de Chamamento Público nº 05/2026, na modalidade premiação cultural, destinado ao reconhecimento de PONTOS DE CULTURA. Plano de Ação nº 30882120250002-021988. Valor total: R$ 30.000,0. Período de inscrição: 08/05/2026 a 26/05/2026, das 08h às 17h. Local: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal, 1º andar, Praça Cristóvão Colombo.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:4064AE89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 033/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Campo Limpo de Goiás torna público o CANCELAMENTO do extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato Primitivo nº 033/2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 23 de abril de 2026, edição nº 3603, código identificador A078F851, cujo objeto era o pagamento de valores retroativos decorrentes da repactuação salarial prevista na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026. Justificativa: O cancelamento se dá em virtude de que os valores retroativos devidos à contratada serão quitados por meio de indenização, instrumento juridicamente adequado para a recomposição de valores retroativos já devidos, tornando desnecessária a formalização de Termo Aditivo contratual para essa finalidade. Assim, o referido instrumento é declarado sem efeito, não produzindo quaisquer consequências jurídicas ou financeiras.

Campo Limpo de Goiás, aos 29 de abril de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:2F5B1855

PREFEITURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 PROCESSO Nº 589/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Limpo de Goiás, por meio do Departamento de Licitações, torna público que, em virtude do Aviso de Adiamento – Sine Die publicado em 22 de abril de 2026, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de construção civil (mão de obra horista), tendo sido concluídas as retificações necessárias no Termo de Referência e no instrumento convocatório, conforme Despacho nº 027/2026, FICA DESIGNADA nova data para a realização da sessão pública: DATA: 15 de maio de 2026 (sexta-feira) as 09:00 hrs. O Edital retificado encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município (https://campolimpodegoias.go.gov.br/) e nos demais meios oficiais de divulgação. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone (62) 3345-1241 ou pelo e-mail licitacaopmcl@outlook.com.

Campo Limpo de Goiás – GO, 29 de abril de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:8A53F7BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 040/2026. DE, 28 DE ABRIL DE 2026. "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".DECRETO Nº 040/2026. DE, 28 DE ABRIL DE 2026. "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Operador de Máquinas, ocupado pelo servidor aposentado, o Sr**. Deolindo Delfino dos Santos,** em face do seu falecimento ocorrido em 25 de abril de 2026, conforme certidão de óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/04/2026, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E86B9EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 041/2026. DE 29 DE ABRIL DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado, para fins legal, as candidatas **Islene Carlos Pereira e Adriana Gonçalves de Sousa** para o cargo de Professor Pedagogo Zona Urbana; aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para preenchimento da vaga de Professor Pedagogo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9914098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712/2026

Senhor Gestor,
Encaminhamos o presente processo licitatório para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da CPL e conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, desenvolveu-se dentro dos estritos termos de legislação vigente, pelo que a sua Adjudicação é recomendada.

Atenciosamente.

Campos Belos/GO, 20 de março de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC6BF24A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE EDÉIA – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43 através de seu Agente de Contratação, torna público que estará realizando através da PLATAFORMA BLL, às 09h01min do dia 20 de maio de 2026, a Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na forma de Contratação de empresa especializada em engenharia civil, especialmente para prestação de serviços técnicos com profissional (s) devidamente registrado no CREA/CAU, para reforma e ampliação do Cemitério Municipal de Edéia - Go, situada na Rodovia GO-320, saída de Edéia para Indiara a 1Km, no município de Edéia – GO, nas coordenadas: -17.335798898144983, -49.94272693726334, conforme projeto básico, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico x financeiro, conforme projeto básico, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico x financeiro e demais anexos no edital, com recursos provenientes da emenda parlamentar federal nº 202443930015, oriundos do Deputado Federal Ismael Alexandrino destinada para investimento conforme cadastrado na plataforma Transferegov com nº de plano de ação: 09032024-067642/2024 e programa: 09032024 e do tesouro municipal deste município. A licitação será regida pelo art. 28, II c/c art. 29 Lei Federal nº 14.133/21, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 069, de 02 de janeiro de 2025, à Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e suas alterações, Instrução Normativa nº

009/23 do TCM/GO, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site http://www.edeia.go.gov.br e www.bll.org.br ou na sede desta Prefeitura.

Edéia-Go, 29 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:353FA025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE EDÉIA – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43 através de seu Agente de Contratação, torna público que estará realizando através da PLATAFORMA BLL, às 13h31min do dia 20 de maio de 2026, a Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na forma de Contratação de empresa especializada em engenharia civil, especialmente para prestação de serviços técnicos com profissional (s) devidamente registrado no CREA/CAU, para execução dos serviços de iluminação do Cemitério Municipal de Edéia - Go, situada na Rodovia GO-320, saída de Edéia para Indiara a 1Km, no município de Edéia – GO, nas coordenadas: -17.335798898144983, -49.94272693726334, conforme projeto básico, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico x financeiro, com recursos provenientes da emenda parlamentar federal nº 202443930015, oriundos do Deputado Federal Ismael Alexandrino destinada para investimento conforme cadastrado na plataforma Transferegov com nº de plano de ação: 09032024-067642/2024 e programa: 09032024 e do tesouro municipal deste município. A licitação será regida pelo art. 28, II c/c art. 29 Lei Federal nº 14.133/21, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 069, de 02 de janeiro de 2025, à Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e suas alterações, Instrução Normativa nº 009/23 do TCM/GO, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site http://www.edeia.go.gov.br e www.bll.org.br ou na sede desta Prefeitura.

Edéia-Go, 29 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:7C8E19BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 004/2026

Torna-se público que o(a) o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAINA - FMS**, por meio do(a) GLEICE FRANCISCA MACHADO, realizará licitação na **Modalidade Concorrência Eletrônica n°004/2026**, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de 1° ETAPA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FAINA, conforme Proposta nº 202500005012252, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data final de envio de proposta: 26/05/2026, às 08:59 hrs.
Data da sessão pública: 26/05/2026, às 09:00 hrs.
Disponibilização do edital: https://bnc.org.br/ e www.faina.go.gov.br.
Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacoes@faina.go.gov.br.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAINA /GO.

PUBLIQUE-SE.

Faina-Go, 29 de abril de 2026

GLEICE FRANCISCA MACHADO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:DDD8D182

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
ATO DE ANULAÇÃO Nº 01/2026

ATO DE ANULAÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a anulação da autorização dos estudos promovida no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse — PMI nº 001/2024, do Município de Faina/GO, em cumprimento ao Acórdão nº 00616/2025 — TCM/GO e ao Despacho nº 107/2026 — SECEXRECURSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAINA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Processo TCM/GO nº 06633/2024, em fase de cumprimento do Acórdão nº 00616/2025;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determinou a anulação da autorização dos estudos promovida pelo Procedimento de Manifestação de Interesse — PMI nº 001/2024, em razão de vício de legalidade decorrente da ausência de autorização prévia da Microrregião de Saneamento Básico competente, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 182/2023 e do respectivo Regimento Interno;
CONSIDERANDO o Despacho nº 107/2026 — SECEXRECURSOS, que determinou ao atual Chefe do Poder Executivo a comprovação da anulação da autorização dos estudos, sob pena de aplicação de multa por descumprimento de decisão;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer a autotutela administrativa e dar integral cumprimento às decisões dos órgãos de controle externo;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **ANULADA**, para todos os fins administrativos e legais, a autorização dos estudos promovida no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse — PMI nº 001/2024, instaurado pelo Município de Faina/GO.
Art. 2º. A anulação abrange toda e qualquer autorização concedida para elaboração de estudos, levantamentos, investigações, projetos e modelagens relacionados ao PMI nº 001/2024, especialmente aqueles voltados à estruturação de projeto de concessão ou parceria público-privada para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Art. 3º. A presente anulação é realizada em estrito cumprimento ao Acórdão nº 00616/2025 — TCM/GO e ao Despacho nº 107/2026 — SECEXRECURSOS, proferidos nos autos do Processo TCM/GO nº 06633/2024.
Art. 4º. A anulação ora determinada não implica reconhecimento de responsabilidade pessoal da atual gestão municipal pelos atos praticados no âmbito do PMI nº 001/2024, limitando-se ao cumprimento de determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Art. 5º. Ficam preservados os documentos e registros relativos ao PMI nº 001/2024, exclusivamente para fins de controle, transparência, fiscalização e memória administrativa.
Art. 6º. Determina-se aos setores competentes que:
I — promovam a publicação integral deste ato no veículo oficial de publicação do Município;

II — disponibilizem o presente ato no sítio eletrônico oficial do Município, em local de fácil acesso, para fins de transparência e comprovação perante o Tribunal de Contas;
III — juntem aos autos administrativos cópia deste ato, da respectiva publicação e da comprovação de sua disponibilização no sítio eletrônico;

IV — encaminhem ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos autos do Processo nº 06633/2024, cópia deste ato, acompanhada das respectivas comprovações de publicação e disponibilização.
Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Faina/GO, 29 de Abril de 2026.

CREONIR BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Faina/GO

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:0DA9B7D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 018/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 19 de maio de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 018/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES E PREFEITURA DE FORMOSA-GOIAS. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br
e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 29 de abril de 2026.

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:9084B636

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO PE 007-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 007/2026		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Prestação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento on-line de veículos, com cobrança mensal por veículo, compreendendo a disponibilização de sistema tecnológico, fornecimento de rastreadores, instalação, desinstalação, operação, manutenção e suporte técnico, aplicável à frota municipal. - Valor Referência: R$ 364,45		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Radionet Ltda. (03.304.610/0001-77)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:18:58 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	46.008,00
CLEYTON AMARAL DAVID BENTO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:028EBACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PE 007-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 007/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - Prestação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento on-line de veículos, com cobrança mensal por veículo, compreendendo a disponibilização de sistema tecnológico, fornecimento de rastreadores, instalação, desinstalação, operação, manutenção e suporte técnico, aplicável à frota municipal. - N/C - Valor Referência: 364,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Radionet Ltda.	17,75	46.008,00	Homologado em 28/04/2026 10:19:04 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
CLEYTON AMARAL DAVID BENTO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:62964A59

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: Contratação de serviços comerciais de campo, compreendendo leitura de hidrômetros, emissão e entrega de faturas, revisões de consumo e interrupções e religações do fornecimento de água com entrega do comunicado
CONTRATADO: MONTECH CONSTRUCOES LTDA
VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 26/04/2027
VALOR: R$ 1.342.464,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor SAAE

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:39ECCAFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO 063/2025

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 063/2025, do processo de Inexigibilidade **nº 014/2025**, para contratar serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato passará para 02 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027 tendo como CONTRATADA a profissional **ISABELLA DE FREITAS BARBOSA**, inscrita no CPF: 412.***.***-57, permanecendo inalterada as demais clausulas.

Goiatuba, 27 de abril de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:158B876F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO 064/2025

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 064/2025, do processo de Inexigibilidade **nº 014/2025**, para contratar serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato passará para 02 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027 tendo como CONTRATADA a profissional **LIZANDRA VIDAL SILVA** inscrita no CPF: 053.***.***-12 e portador do RG: 56***81 PC/GO, permanecendo inalterada as demais clausulas.

Goiatuba, 27 de abril de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:560DDE04

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS EDITAL 002/25 DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE ASSISTÊNTE SOCIAL – 13ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do Cadastro de Reservas, para os cargos **ASSISTÊNTE SOCIAL, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** em até 05 dias úteis a contar da data da publicação
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Assistente Social

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
01	2025160005	NILVANI PIRES MARTINS	75	Cadastro de Reserva
02	2025160008	KATIANA BESSA FALEIRO	60	Cadastro de Reserva

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional
• Declaração de não Nepotismo (não parentesco)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:B016D047

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 069/2026 - MARILENE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE ARP Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA/GO X 49.843.539 MARILENE PEREIRA DA SILVA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Marmitex destinadas aos motoristas da Secretaria Municipal de Educação, que trabalham no âmbito do transporte escolar ou cumprem funções externas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 30/04/2026 à 30/04/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 29 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia/GO; e pelo prestador: 49.843.539 MARILENE PEREIRA DA SILVA, no CNPJ sob nº 49.XXX.XXX/0001-00.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:DC22879D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - HOMOLOGAÇÃO

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, processo administrativo nº 4549/2026, Registro de Preços, com a finalidade de aquisição de veículo tipo ambulância de simples remoção (tipo A) modelo furgão 2026/2026,

para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantificações contidas no Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

Hidrolândia/GO, 28/04/2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:350DF94E

PREFEITURA MUNICIPAL
ADESÃO 005/2026 - MOBILIÁRIO ESCRITÓRIO - ADM

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard, da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, nos termos do art. 88, § 1ª da Lei Orgânica do Município, Termo de Adesão da Adesão **Nº 005/2026**, processo administrativo nº 5590/2026, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Go., conforme estabelecido no edital.

Hidrolândia/GO, 23 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:72AD46FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 068/2026 - RICARDO SILVA MARTINS JUNIOR

EXTRATO DE ARP Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO X 48.040.654 RICARDO SILVA MARTINS JUNIOR.

OBJETO: Registro de Preços, com a finalidade de contratação de empresa especializada nos serviços de locação de horas de Caminhão Prancha em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 30/04/2026 à 30/04/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 29 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: 48.040.654 RICARDO SILVA MARTINS JUNIOR, no CNPJ sob nº 48.XXX.XXX/0001-75.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:CCE2D64B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 158/2026 - ARKFORMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIAS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Hidrolândia - Go.
OBJETO: Processo licitatório para a Adesão de Ata em favor da Prefeitura de Hidrolândia – Go., da empresa ARKFORMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIAS LTDA, para contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário para escritório.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 77.008,00 (Setenta e sete mil e oito reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.32.04.122.0002.2003.3.3.90.30.20 Fonte 100 Ficha 0045
02.32.04.122.0002.1004.4.4.90.52.36 Fonte 100 Ficha 0032

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 06 de novembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: PREFEEITURA DE HIDROLÂNGIA - GO, representada pelo Gestor Bruno Chaves Silva X ARKFORMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIAS LTDA.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:983AF2AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1426/2026
Dispensa nº 0026/2026

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/05/2026 ao dia 06/05/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, INCLUINDO ESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIO NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, SEGURANÇA, HIGIENE E ACESSIBILIDADE.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.

Iaciara - GO, 29 de abril 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:5FCB149D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 229/2026 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 518/2025

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 229/2026 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 518/2025

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89**, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Srª. JOSISLEY MARQUES DE LIMA**,

portadora do CPF n° 026.XXX.XXX-74, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada na cidade de Indiara/GO.**CONTRATADA HD REFEICOES E TRANPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Alameda Senador Pedro Ludovico Teixeira, s/nº, Quadra 01, Lote 01, bairro Cidade de Indiara, CEP. 75.955-000 município de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 58.850.608/0001-95,** neste ato representado pelo sócio administrador GERSON ALVES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, portador do CPF nº 252.XXX.XXX-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Indiara-GO, CEP: 75.960-000.**ESPÉCIE:**acréscimo quantitativo do objeto contratual.**MODALIDADE:Processo Administrativo nº 1996/2026, Chamada Pública nº 005/2025**.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram, em 05 de maio de 2025, o Contrato Administrativo nº 518/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte universitário destinado aos estudantes do Município de Indiara-GO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR REEMPENHADO:R$ 12.004,80 (doze mil quatro reais e oitenta centavos)**.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:16.01.12.365.1260.2.064.3.3.90.39.14. Ficha: 427. Fonte: 101/115**.**DATA DA ASSINATURA:**24/04/2026.

Indiara – Goiás,29 de abril de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:66976B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP N° 006/2026

O MUNICIPIO DE INDIARA, através de seu agente de contratação, instituído pelo Decreto nº 669/2025 de 10 de dezembro de 2025, tendo como requisitante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público para o conhecimento geral, que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006/2026, oriundo do PROCESSO nº 1798/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, abrangendo a confecção de materiais institucionais e administrativos, tais como folders, cartazes, banners, panfletos, formulários e demais impressos, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração Pública.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **04/05/2026** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **19/05/2026** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 29 de abril de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:24DBB4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 144/2026 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 144/2026 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2025

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Gestor Administrativo Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, inscrito no CPF nº 701.XXX.XXX-30, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH residente e domiciliado neste município de Indiara/GO.**CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 02.499.170/00001-98**, situada na Avenida das Palmeiras, s/n°, Quadra 03, Lote 14, Residencial Fortaleza, no município de Indiara/GO, neste ato representada pela sócia administrativa, Sra. **MARIA CELIA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 1380438-2ª via, PC/GO, inscrita no CPF sob nº 281.XXX.XXX-15.**ESPÉCIE:**prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor.**MODALIDADE:protocolo nº 1982/2026, Chamada Pública nº 001/2025**.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 02 de abril de 2025 o contrato original nº 249/2025, no qual ajustaram a prestação de serviços **em radiodifusão comunitária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Indiara-GO**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR REEMPENHADO:R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.88. Ficha 069. Fonte 100.VIGÊNCIA:fica prorrogada a vigência partir do dia 02/04/2026 até 02/04/2027**.**DATA DA ASSINATURA:**01/04/2026.

Indiara – Goiás,29 de abril de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E446C4E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 311/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - CNPJ Nº 15.643.028/0001-14, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de suprimentos para impressora, conforme a Ordem de Fornecimento nº 311/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.245,96 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:81C8D2D4

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 318/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - CNPJ Nº 15.643.028/0001-14, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de suprimentos para impressora, conforme a Ordem de Fornecimento nº 318/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.579,94 (dois mil e quinhentos e setenta nove reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:93243808

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO

através da Secretaria Municipal de Gestão, É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ALAN CARLOS MOREIRA MONTEIRO, inscrita no CPF sob n.º 026.141.331-75, ANTÔNIO BERNARDO NUNES, inscrita no CPF sob n.º 363.194.811-53, CLAUDIO BUARETO DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 839.355.501-97, COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIAS - COMPLANG, inscrita no CNPJ sob n.º 63.901.913/0001-07, ISABELLA OLIVEIRA BUARETO GODOI, inscrita no CPF sob n.º 070.533.091-50, MARCIO APARECIDO DUARTE, inscrita no CPF sob n.º 807.053.241-68, MARIA RITA DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 345.017.383-91, RAMON RIBEIRO BADARO, inscrita no CPF sob n.º 156.103.037-61, SABOR REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.678.198/0001-81, SEREMÊ ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob n.º 118.492.741-34, SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA BUARETO, VALDIVINO BERNARDO NUNES, inscrita no CPF sob n.º 380.814.821-72, Inhumas, Estado de Goiás, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C0F7E7D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 033_ PROCESSO 1292_2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO;
Contratada: GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.;
CNPJ:41.826.585/0001-80;
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (Smart TVs e aparelhos de ar condicionado) utilizando recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 0221, Dep. Virmondes Cruvinel.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1292/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 7.646,12(sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2026.

Vigência:29 de abril de 2027.

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:B6F1F5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) Tanques Estacionários Metálico (aéreos, cilíndricos horizontais) para Emulsão Asfáltica, com capacidade nominal de 15.000 litros cada, e 01 (um) Tanque Estacionário Metálico (aéreo, cilíndrico horizontal) para Armazenamento de Água Limpa, com capacidade nominal de 10.000 litros, todos novos e prontos para uso no local de destino, incluindo transporte e entrega.
Contratada:UNIMETAL RESERVATORIOS METALICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.177.308/0001-29,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9F2C0FCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1932/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1932/2026, de 29 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE LINHA TORRES**, Diretoria Executiva, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.012, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TATIANE LINHA TORRES	GOIÂNIA -GO	13/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO "CAPACITAÇÃO SOBRE ANÁLISES DE PROCESSOS DE EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E ARGILA PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E O USO RURAL E ANÁLISES DE PROCESSOS DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO". VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL MITSUBISHI L200, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:451DE28D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1933/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1933/2026, de 29 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO MACHADO E SILVA**, Analista Ambiental - Biólogo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.417, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO MACHADO E SILVA	GOIÂNIA -GO	13/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO "CAPACITAÇÃO SOBRE ANÁLISES DE PROCESSOS DE EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E ARGILA PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E O USO RURAL E ANÁLISES DE PROCESSOS DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO". VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL MITSUBISHI L200, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:80219C05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1934/2026 ALTERA A PORTARIA DE N° 1703/2026 QUE "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 1934/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria de n° 1703/2026 que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício nº 173/2026 emitido pelo departamento de recursos humanos solicitando a alteração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1703/2026** que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2026**, a servidora, **Sr.:ª SEBASTIANA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional **nº.: 101.622**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2025 a 31/03/2026**, conforme processo administrativo 2026007540."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A351E3A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1935/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1935/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º JOSE EURIPEDES CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.:101.600**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, lotado no Depto. De Arrecadação de Tributos e Fiscalização, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2024 a 31/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026009107.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9A1F80D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1936/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1936/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª FERNANDA DOS PASSOS DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.030,** ocupante do cargo de Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, conforme processo administrativo 2026009108.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:871644F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1937/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1937/2026, de 29 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **EDIVANE CRISTINE DUARTE**, Diretora, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.753, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDIVANE CRISTINE DUARTE	GOIÂNIA- GO	31/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO PACIENTES ATÉ O CEROF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:25DECA2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 170-2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA ELETRÔNICA 170/2026

O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que irá realizar, no dia 07 de maio de 2026, às 08:00 horas, a Dispensa Eletrônica Nº 170/2026, por meio da Plataforma Eletrônica disponível em https://www.bnc.org.br/. Início das propostas a partir do dia 30/04/2026 ás 08:00hrs e finaliza o envio das propostas no dia 07/05/2026 ás 07:59hrs O objeto é contratação de empresa para execução da continuação da reforma e construção na Escola Municipal Antônio Laurindo, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 29 de abril de 2026.

CORALICE CANDIDO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:46D8B239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2026 – Serviços Oftalmológicos

Processo Administrativo nº 20417/2025. Chamada Pública Nº 002/2026. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através Fundo Municipal de Saúde de Iporá, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53. CONTRATADA: **INSTITUTO AHIMSA,** inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº **65.513.806/0001-29**, com o valor estimado de **R$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais); OBJETO: seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para execução de serviços oftalmológicos. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais).

Iporá, 28 de abril de 2026.

CORALICE CANDIDO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E2696AD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP - Nº 002/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP - Nº 002/2026

O Município de Itaguari, através do Fundo Municipal de Saúde(FMS), torna público, que fará realizar no dia **15 de maio de 2026 às 10:30h**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO Nº202500005012726,** para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ITAGUARI-GO. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.itaguari.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3396-1155.

Itaguari – GO, 28 de abril de 2026.

ROSINEI DE FATIMA SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elio Jose de Souza Junior
Código Identificador:EDE12EEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº 003/2026

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº 003/2026

O Município de Itaguari, através do Fundo Municipal de Saúde(FMS), torna público, que fará realizar no dia **15 de maio de 2026 às 09:00h**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2026**, tipo menor preço por item, tendo como objeto à **FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO Nº 202500005012377**. para atender as necessidades da Secretaria de saúde. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.itaguari.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3396-1155.

Itaguari – GO, 28 de abril de 2026.

ROSINEI DE FATIMA SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elio Jose de Souza Junior
Código Identificador:E59DF964

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 119-2026 .
PROCESSO Nº 1417/2026 .

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 01/2025 oriunda do Pregão eletrônico n° 01/2025, processo n° 20250001/2025, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO – CISBAN** objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de geração de energia fotovoltaica a ser instalado nos prédios públicos do MUNICIPIO DE ITAUÇU, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais incluindo a subestação se necessário, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses), podendo ser prorrogado nos moldes da 14.133/2021.

Valor: R$ 8.033.337,50 (Oito milhões, trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: Municipio de Itauçu-GO.

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14.

RESPONSAVEL: Clayton Pereira de Melo.

CONTRATADA: PMT – PHOTONEX COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 30.805.662/0001-08

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:9220012E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTARIA Nº 003/2026

Portaria nº 003/2026. Lagoa Santa, Estado de Goiás 29 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a decretação de luto oficial e ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e no interesse da Administração Pública.

CONSIDERANDO o princípio da separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, que assegura a autonomia administrativa do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. ***JESUINA CÂNDIDA TIAGO***, ocorrido no dia de 28 de abril de 2026, com o sepultamento previsto para a data de hoje;

CONSIDERANDO que a falecida integra família tradicional e pioneira no Município de Lagoa Santa - GO, com relevantes contribuições para o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO que pertence à família com reconhecida atuação na vida pública e política do Município, tendo prestado importantes serviços à coletividade;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que atinge não apenas os familiares, mas também toda a comunidade de Lagoa Santa - GO;

CONSIDERANDO o respeito institucional e a solidariedade desta Casa Legislativa aos familiares;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa na organização dos serviços internos, sem prejuízo ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Santa – GO, por 01 (um) dia, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. ***JESUINA CÂNDIDA TIAGO***.

Art. 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO, no dia 29 de abril de 2026, ficando dispensados do comparecimento os servidores deste Poder Legislativo.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais ou inadiáveis, os quais deverão funcionar normalmente, cabendo aos responsáveis pelos setores a adoção das medidas necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção das atividades legislativas indispensáveis, inclusive quanto ao cumprimento de prazos regimentais e administrativos, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026.

MARCELO CONCEIÇÃO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A1862F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 007/2026 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 450/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 007/2026
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **15 DE MAIO DE 2026**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2026**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:0BCE89A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1445/2026

DECRETO N.º 1445/2026 LAGOA SANTA-GO, 29 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SENHORA JESUINA CANDIDA TIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão Sra. **JESUINA CANDIDA TIAGO**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa Santa, sua história de vida, exemplo de cidadania e o legado deixado à comunidade;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e solidariedade que toma conta de toda a população de Lagoa Santa GO neste momento de dor;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho e exemplo, contribuíram para o desenvolvimento da cidade,

DECRETA:

Art. 1º. ***LUTO OFICIAL*** por três dias consecutivos a partir desta data no âmbito do Município de Lagoa Santa, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **JESUINA CANDIDA TIAGO.**

Art. 2º. O expediente nos órgãos e departamentos públicos municipais funcionará normalmente, sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais à população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:272FFC16

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 418

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CARLOS ROBERTO DE SOUSA OFICINA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.516.638/0001-54**, estabelecida na **R FABIANA CRISTINA VIEIRA PAIVA**, nº 9, **CENTRO**, na cidade de Itaja, Estado de Goias, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da manutenção do transporte escolar
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **abril** do ano de **2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A0C34E32

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RESCISAO GABRIELA FME

TERMO DE RESCISÃO Nº: 004/2026
CONTRATO/FME N° **010/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **195/2026**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E GABRIELA PEREIRA SANTOS."

Por este instrumento que fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 49.445.230/0001-53, com sede na Rua Maria Batista Nunes, s/n, Centro, Lagoa Santa – Goiás, representados pela Gestora do Fundo Municipal de Educação ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO, por outro lado GABRIELA PEREIRA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº 079.242.291-08, residente e domiciliada na Rua Dona Sinha, QD 4A, LT 03, s/n, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA para a Secretaria de Educaçao, conforme segue:

01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/FME N° 010/2026, firmado em 02 de fevereiro de 2026, oriundo do Processo n° 195/2026.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **30** do mês de **março** de **2026**.

E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **27** dias do mês de **março** do ano de **2026**.

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:501BDBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 443

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **AMP MEDICINA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.943.978/0001-36**, estabelecida na **AV T 2**, n° 1462, SETOR BUENO, na cidade de Goiania, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames médicos destinada a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **29** dias do mês de **abril** do ano de **2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:0932F0FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de vídeo monitoramento (CFTV), com fornecimento, instalação, manutenção e armazenamento em nuvem das imagens, para atender as necessidades dos prédios públicos do município de Montes Claros de Goiás.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 06 de maio de 2026.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9CD16A2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de 10 acessos á internet, por meio de links dedicados, com garantia de banda, suporte técnico, fornecimento de equipamento de infraestrutura necessária, para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Montes Claros de Goiás por um período de 08 meses.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 06 de maio de 2026.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:73A8E4E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 26.197,04 (vinte e seis mil cento e noventa e sete reais e quatro centavos)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 1208/2026
CONTRATO Nº. 0104/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) CREDENCIADA: NILVA APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA (CPF Nº: 274.168.791-91).

Objeto:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 01 (um) Técnico em Enfermagem com experiência em centro cirúrgico para prestar serviços junto ao Hospital Municipal de Montes Claros com carga horária em regime de escala de plantões de 12x36 horas diurno ou noturno junto ao centro cirúrgico, compreendidos em: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026 **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

LEANDROAUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C56B107F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 1208/2026
CONTRATO Nº. 54/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) CREDENCIADA: LUCILENE RIBEIRO DE SOUSA (CNPJ Nº: 64.477.092/0001-88).

Objeto:

MEDICO HOSPITAL: para realização de 50 (cinquenta) plantões de 12 horas noturno, meio de semana.

CARGA HORÁRIA		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL
	plantão	MEDICO para realização de 50 (cinquenta) plantões de 12 horas noturno, meio de semana.	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
TOTAL				**R$ 60.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026 **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente De Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D1F03A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 36.416,65 (trinta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 1208/2026
CONTRATO Nº. 61/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) CREDENCIADA RAFAELLA RAMOS GONÇALVES, (CPF: 049.540.271-01).

Objeto:
ENFERMEIRO, para prestar serviços com carga horária de escala de 12x36 horas diurno ou noturno, junto ao Hospital Municipal, conforme a necessidade do serviço e cronograma a ser fixado, compreendidos em: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem e equipe médica, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência, Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026 **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

LEANDROAUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:33A82A6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 245

AVISO
A SECRETARIA DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a **Dispensa de Licitação nº 245**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA EQUINOS**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: **montividiuprefeitura@gmail.com**, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **06/05/2026** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 29/04/2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0C84AB6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PE 005.2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5406/2026

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **18 de Maio de 2026, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de rouparia hospitalar. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 29 de Abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C7372AAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PE 006.2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4420/2026

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **19 de Maio de 2026, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição e instalação de tendas para as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 29 de Abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E59CDEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 - ADM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2026, referente a Ata De Registro De Preços nº 42/2025, celebrado entre o Município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Panificadora Pão E Pães Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.455.011/0001-54, denominada CONTRATADA.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.
Justificativa: A inclusão da gestão da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, em nome de Panificadora Pão E Pães Ltda, *da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras, fundamenta-se na separação administrativa das referidas Secretarias, promovida no contexto da reestruturação organizacional do Município.*

Dotação Orçamentária
10.1012.15.452.1322.2030.449052.06.12.33
10.1024.04.122.0052.2009.449052.06.12.33
17.1723.08.122.1002.2061.449052.06.12.33
21.2101.12.122.1324.2091.449052.06.12.33
16.1622.10.122.1004.2047.449052.06.12.33
10.1022.15.452.1322.2030.339030.07

Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Montividiu, 29 de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CA7391E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 - ADM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2026, referente a Ata De Registro De Preços nº 43/2025, celebrado entre o Município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Adeilton Divino Gouveia Souza, inscrita no CNPJ nº 13.075.105/0001-51, denominada CONTRATADA.
Objeto: aquisição de gênero alimentício, visando atender as necessidades das secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.
Justificativa: A inclusão da gestão da Ata de Registro de Preços nº 43/2025, em nome de Adeilton Divino Gouveia Souza, *da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras, fundamenta-se na separação administrativa das referidas Secretarias, promovida no contexto da reestruturação organizacional do Município.*

Dotação Orçamentária
10.1012.15.452.1322.2030.449052.06.12.33
10.1024.04.122.0052.2009.449052.06.12.33
17.1723.08.122.1002.2061.449052.06.12.33

21.2101.12.122.1324.2091.449052.06.12.33
16.1622.10.122.1004.2047.449052.06.12.33
10.1022.15.452.1322.2030.339030.07

Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Montividiu, 29 de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:26EE32E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - ADM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2026, referente a Ata De Registro De Preços nº 44/2025, celebrado entre o Município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Empório Central Frutas Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.608.552/0001-48, denominada CONTRATADA.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.
Justificativa: A inclusão da gestão da Ata de Registro de Preços nº 44/2025, em nome de Empório Central Frutas Ltda*, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras, fundamenta-se na separação administrativa das referidas Secretarias, promovida no contexto da reestruturação organizacional do Município.*

Dotação Orçamentária
10.1012.15.452.1322.2030.449052.06.12.33
10.1024.04.122.0052.2009.449052.06.12.33
17.1723.08.122.1002.2061.449052.06.12.33
21.2101.12.122.1324.2091.449052.06.12.33
16.1622.10.122.1004.2047.449052.06.12.33
10.1022.15.452.1322.2030.339030.07

Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Montividiu, 29 de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1FF498A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 - ADM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2026, referente a Ata De Registro De Preços nº 45/2025, celebrado entre o Município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Js Ribeiro Da Silva Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.826.410/0001-91, denominada CONTRATADA.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.
Justificativa: A inclusão da gestão da Ata de Registro de Preços nº 45/2025, em nome de Js Ribeiro Da Silva Ltda*, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras, fundamenta-se na separação administrativa das referidas Secretarias, promovida no contexto da reestruturação organizacional do Município.*

Dotação Orçamentária
10.1012.15.452.1322.2030.449052.06.12.33
10.1024.04.122.0052.2009.449052.06.12.33
17.1723.08.122.1002.2061.449052.06.12.33
21.2101.12.122.1324.2091.449052.06.12.33
16.1622.10.122.1004.2047.449052.06.12.33
10.1022.15.452.1322.2030.339030.07

Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Montividiu, 29 de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7E1C4D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 - ADM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2026, referente a Ata De Registro De Preços nº 47/2025, celebrado entre o Município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa 53.538.874 Joseli Ribeiro De Souza, inscrita no CNPJ nº 53.538.874/0001-63, denominada CONTRATADA.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.
Justificativa: A inclusão da gestão da Ata de Registro de Preços nº 47/2025, em nome de 53.538.874 Joseli Ribeiro De Souza*, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras, fundamenta-se na separação administrativa das referidas Secretarias, promovida no contexto da reestruturação organizacional do Município.*

Dotação Orçamentária
10.1012.15.452.1322.2030.449052.06.12.33
10.1024.04.122.0052.2009.449052.06.12.33
17.1723.08.122.1002.2061.449052.06.12.33
21.2101.12.122.1324.2091.449052.06.12.33
16.1622.10.122.1004.2047.449052.06.12.33
10.1022.15.452.1322.2030.339030.07

Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Montividiu, 29 de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A88357FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 - ADM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2026, referente a Ata De Registro De Preços nº 49/2025, celebrado entre o Município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Master Negócios Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.640.401/0001-72, denominada CONTRATADA.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.
Justificativa: A inclusão da gestão da Ata de Registro de Preços nº 49/2025, em nome de Master Negócios Ltda*, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras, fundamenta-se na separação administrativa das referidas Secretarias, promovida no contexto da reestruturação organizacional do Município.*
Dotação Orçamentária
10.1012.15.452.1322.2030.449052.06.12.33
10.1024.04.122.0052.2009.449052.06.12.33
17.1723.08.122.1002.2061.449052.06.12.33
21.2101.12.122.1324.2091.449052.06.12.33
16.1622.10.122.1004.2047.449052.06.12.33

Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Montividiu, 29 de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9EC0C6CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3323/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE FORMA EMERGENCIAL JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: BARBARA ARRUDA GUIMARÃES.
VALOR R$ 15.954,54 (Quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 14 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:0237C707

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3448/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE FORMA EMERGENCIAL JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: ITALO CASTELO CABRAL DE MELO.
VALOR R$ 15.954,54 (Quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 17 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:13804759

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3748/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE DUAS NÉCESSAIRES PARA DISTRIBUIÇÃO AS MULHERES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
contratada: L.M. DOS PASSOS LTDA.
VALOR R$ 23.620,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 29 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:512D29EE

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3597/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VAN MERCEDES SPRINTER 416 PLACA RCI-8C61, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
contratada: L B INJEÇÃO DIESEL LTDA.
VALOR R$ 14.431,00 (Quatorze mil e quatrocentos e trinta e um reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 28 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:40236E9A

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3595/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PENU 14,00-24 16PR DESTINADO A REPOSIÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA 120K DO SETOR DE TRANSPORTES.
contratada: GYM PARANA ATACADISTA LTDA.
VALOR R$ 4.480,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:DA23A9CA

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3596/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEU 17.5-25 16PR, DESTINADO A REPOSIÇÃO DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA L60F DO SETOR DE TRANSPORTES.
contratada: GYM PARANA ATACADISTA LTDA.
VALOR R$ 5.120,00 (Cinco mil e cento e vinte reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:BCBE9B84

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3747/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 03 DO SETOR DA LIMPEZA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
contratada: MAQPECAS MULTIMARCAS LTDA.
VALOR R$ 1.445,72 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 28 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:4BAC1AFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2026
Torna-se público que a Secretária Municipal de Assistência Social , por meio de sua representante, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 06 de Maio de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a contratação solicitar a abertura de dispensa de licitação de para troca de filtros de purificadores e higienização dos purificadores do Cras (Centro Municipal de Referência de Assistência Social), e do purificar que está no prédio que é feito o forró do grupo conviver.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 29 de Abril de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:ED55794E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes , por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 06 de Maio de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet (6 pontos) para Secretaria de Saúde; Hospital Municipal; Unidades de Saúde Dioran Borges; Unidade João Jesus de Sá; Unidade Francelino Justino de Oliveira e CIR (Centro Integrado de Reabilitação).

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 29 de Abril de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:551960AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - GO
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mutunópolis - Goiás, realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 3203/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios nutritivos, destinados a execução dos serviços e ações dos programas e projetos socioassistenciais do CRAS, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 19/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: (62) 0800 062-4993.

Mutunópolis - GO, 30 de abril de 2026.

LAUDIMA SOARES MARRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:A9E0777A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2026

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026*
FUNDAMENTAÇÃO	*O presente instrumento contratual está fundamentado na **Concorrência Eletrônica nº 001/2026** com fulcro na lei de*

	licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da reforma do Ginásio de Esportes Odarly Malta Braga no Município de Mutunópolis/GO, conforme os projetos de engenharia, o edital e seus anexos.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*15/04/2026 á 15/09/2026*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Local: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Dotação: 03.10.27.811.1.034.449051 Ficha: 195: Fonte: 100 Sub Elemento: 00
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	***PARREIRA GRATAO CONSTRUTORA LTDA***
CNPJ	***CNPJ N.º: 40.358.828/0001-30***
VALOR DO CONTRATO	*R$ 158.849,00 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais)*
NÚMERO DO CONTRATO	*018/2026*
DATA	*15/04/2026*

CERTIFICO *e* ***DOU FÉ****, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no* ***PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL****,* ***PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS*** *e no* ***DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.***

Mutunópolis/GO, 15 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:5E080BE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 39/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 39/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 314/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Adesão nº 06/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NAZÁRIO-GO,
CONTRATADA: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.832.037/0003-58;
OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 01 (um) veículo de passeio, novo, zero km, 04 portas, hatchback, ou sedã compacto, preferencialmente branco ou prata, ano de fabricação e modelo a partir de 2025, conforme ao termo de referência para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura contratual até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).
Data Assinatura: 29/04/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril de 2026.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:03D763CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. A contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva de vidros, contemplando fornecimento e a instalação de vidros comuns e temperados em esquadrias, bem como a instalação de telas. Data da entrega/envio de proposta e documentos de 04/05/2026 a partir das 08:00 h até o dia 07/05/2026 às 07:55 h. Data e hora da abertura e julgamento de 07/05/2026 das 08:00 h às 14:00 h. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 28 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:581AD753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

Dispensa de Licitação nº 035/2026.
Processo Administrativo nº 2751/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II, da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de doces, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: KARLA NAVAS MARQUES LTDA.
CNPJ: 40.062.347/0001-83
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 29 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:CF852640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2024

4° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 103/2024. Chamamento Público nº 010/2024.

Acréscimo de quantitativo de 25% o que corresponde ao adicional no valor de R$ 22.312,50 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos. O valor do Termo de Credenciamento nº 103/2024 passará de R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) para R$ 111.562,50 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Contratado (A): LAC - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, CNPJ nº 37.268.679/0001-04.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação

Nerópolis, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:9EEB44F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO (RERRATIFICAÇÃO) AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADA: CENTRO DE ANÁLISE CLÍNICA HEVILABOR LTDA-ME, CNPJ nº 26.693.275/0001-41.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rerratificação do 4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 006/2024, visando a correção dos itens 4.1 e 5.1, com a complementação do valor anteriormente pactuado.

VALOR: Fica estabelecido o valor total de R$ 587.633,26 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), a serem pagos conforme a execução dos serviços.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação

Nerópolis, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B3A3EE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

Dispensa de Licitação nº 035/2026.
Processo Administrativo nº 2751/2026.
Contrato nº 021/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II, da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de doces, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: KARLA NAVAS MARQUES LTDA.
CNPJ: 40.062.347/0001-83
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e observada a disponibilidade orçamentária.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 29 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:02CCEDC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições Completas (MARMITEX), para os Militares da 21ª CIBM de Nerópolis e também outras OBM'S do CBMGO durante as grandes operações no decorrer do Ano, como, por exemplo, a Operação Estiagem (Cerrado Vivo) e Operações Enchentes e Alagamentos, em que muitas das vezes os imprevistos, como local de ocorrência e tempo de duração das mesmas é necessário o fornecimento de alimentação para todos os envolvidos, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2026 à 31/12/2026**. CONTRATADA: D&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 18.316.735/0001-94. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 29.186.036/0001-93.

Nerópolis, 29 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:76249240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2412/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO BRASIL/GO, por meio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
1. DA CORREÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
Onde se lê:
"(...) no dia **12 de maio de 2026 às 09h00min**."
Leia-se:
"(...) no dia **13 de maio de 2026 às 09h00min**."
A presente alteração aplica-se igualmente a todas as demais menções constantes no edital referentes à data de abertura/julgamento do certame, incluindo o preâmbulo e demais dispositivos correlatos.
2. DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos legais, publica-se a presente errata.

Novo Brasil/GO, 29 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:F87EBB21

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3288/2026
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratadas: PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 53.657.464/0001-31
Valor: R$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Novo Brasil/GO, 29 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:0267612B

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3245/2026
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratadas: PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 53.657.464/0001-31
Valor: R$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta reais).

Novo Brasil/GO, 29 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:0DFE05BC

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3279/2026
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratadas: PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 53.657.464/0001-31
Valor: R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

Novo Brasil/GO, 29 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B676E060

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2167/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA PARA O PACIENTE DAVID SILVA GENARIO, EM RAZÃO DE DETERMINAÇÃO JUDICIARIA NOS AUTOS DO PROCESSO: 5213396-46.2025.8.09.0042.
Contratadas: JESSE CESAR SILVA FILHO LTDA.
CNPJ: 27.582.657/0001-60
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Novo Brasil/GO, 29 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:EC616B41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3286/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 53.657.464/0001-31
Valor: R$ 29.743,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e três reais).

Novo Brasil/GO, 29 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:7CD2FC43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3277/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 53.657.464/0001-31
Valor: R$ 19.635,00 (dezenove mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

Novo Brasil/GO, 29 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:A0644D9F

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Novo Brasil/GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2037/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 002/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica (CBUQ), em toneladas e acondicionada em sacos de 25kg, e ultra ligante concentrado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Limpeza Urbana do Município de Novo Brasil/GO.
FORNECEDORES REGISTRADOS E VALORES:
Anápolis Asfaltos Ltda – CNPJ nº 58.510.044/0001-41
Valor registrado: R$ 96.747,75, para o item 1.
CGPM – Construtora Goiana de Pavimentação e Mineração Ltda – CNPJ nº 53.520.535/0001-50
Valor registrado: R$ 11.250,00, para o item 2.
Restaura Asfalto Ltda – CNPJ nº 28.055.740/0001-44
Valor registrado: R$ 15.300,00, para o item 3.
Unsintex Asfaltos e Serviços Ltda – CNPJ nº 10.972.929/0001-36
Valor registrado: R$ 35.399,25, para o item 4.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 158.697,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Novo Brasil/GO, 29 de abril de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:BCB3C020

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3283/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 53.657.464/0001-31
Valor: R$ 31.410,00 (trinta e um mil e quatrocentos e dez reais).

Novo Brasil/GO, 29 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:F85FC6C0

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3246/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.
Contratadas: PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 53.657.464/0001-31
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Novo Brasil/GO, 29 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:7C275A79

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1973/2026
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
Contratadas: DIEGO GONÇALVES FERREIRA 04396139144.
CNPJ: 45.416.129/0001-13
Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Novo Brasil/GO, 29 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:A167DE63

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025
Contratante: Município de Novo Brasil/GO, CNPJ nº 00.006.874/0001-56.
Contratada: Triângulo Sistemas, CNPJ nº 53.177.225/0001-84.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Novo Brasil/GO.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2026 e término em 01/04/2027.
Fundamento Legal: Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e previsão contratual.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de abril de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:856F6B33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/05/2026, às 08:00hs**, no site

https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, sanitário e demais peças técnicas necessárias, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos para a reforma do CMEI Sebastião Arantes, Palmeiras de Goiás - GO, através da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 30 de abril de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1C6D328E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/05/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina extrusora de concreto, destinada à execução de meio-fio, sarjetas, canaletas e outros elementos de contenção e drenagem, moldados "in loco", visando atender às demandas de infraestrutura urbana do município.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 30 de abril de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:EFA8BD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 3361/2025
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Item: 1 Unidade: SV
LOTE 1 - ADJUDICADO - 29/10/2025 14:09:02
Descrição: Contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução da construção da Creche Escola Tipo I – Padrão FNDE.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.110.190,00 Valor Total: 5.110.190,00
EMPRESA VENCEDORA: TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 03.133.000/0001-58.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9D7B674C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 3361/2025
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Item: 1 Unidade: SV
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/10/2025 14:09:02
Descrição: Contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução da construção da Creche Escola Tipo I – Padrão FNDE.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.110.190,00 Valor Total: 5.110.190,00
EMPRESA VENCEDORA: TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 03.133.000/0001-58.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F069AC20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº65/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DECRETO nº65/2026, DE 28 de abril de 2026.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVOAOSDIAS QUEESPECIFICAEDÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado nas Repartições Públicas Municipais no dia adiante mencionado, no exercício de 2026:

I – 01 de maio – Dia do Trabalhado;

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
João Marcos Barbosa da Silva
Código Identificador:4BFCA3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇOS 072/2026

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2026
CONTRATO Nº 072/2026
INTERESSADO: Município de Perolândia/GO

ASSUNTO: O objeto do presente instrumento é a execução da **Construção da Praça Central e Terminal Rodoviário do Município de Perolândia – GO**. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no Memorial, Planilha

Orçamentária e Projeto Básico anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA, as Especificações Técnicas e a Documentação da licitação realizada por meio da **Concorrência nº 001/2026** e **Processo Administrativo nº 1953/2026**, devidamente homologados.

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa **TÊS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.278.019/0001-98**, com sede na Rua Tiradentes, nº 2120, Qd. 15, Lt. 15, Setor Divino Espírito Santo, CEP 75.804-035, Jataí/GO, neste ato representada por **Geyson Tiago Rodrigues da Silva**, portador do RG nº **5382081-SPTC/GO** e CPF nº **034.131.511-77**, autorizada a iniciar a execução do **objeto do Contrato nº 072/2026**, referente à **Construção da Praça Central e Terminal Rodoviário do Município de Perolândia – GO**.

Para constar, lavra-se o presente termo.

Perolândia, Estado de Goiás, 29 de abril de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Ciente: / /

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D55CE3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão do MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA ao Termo de Cooperação Técnica n° 001/2023 que instituiu a OUVIDORIAS EM REDE – GOIÁS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF 24.859.324/0001-48, neste ato representada pela senhora Grete Elisa Balz Rocha, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 588.056.081-68, RG n° 588.056.081-68, residente e domiciliada na cidade de Perolândia Goiás, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Termo de Cooperação Técnica n° 001/2023 firmado entre diversos órgãos para constituição da **OUVIDORIAS EM REDE - GOIÁS.**

Pelo presente Termo de Adesão, o órgão ou entidade aderente declara ciência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 e compromete-se a cumprir seus objetivos, com zelo, tempestividade e qualidade dos resultados, observando os princípios da Administração Pública, bem como a comparecer ou fazer-se representar nas reuniões periódicas da **OUVIDORIAS EM REDE - GOIÁS.**

Para tanto, visando a devida publicidade desse ato, será providenciada a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de difusão, na forma da legislação vigente.

Perolândia, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Perolândia
GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:E120A7F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 019/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N° 019/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir do 01° dia de fevereiro deste ano o Sr. LEONARDO OLIVEIRA SILVA (CPF n° 008.265.431-03), ocupante do cargo em provimento comissionado de DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.
Art. 2º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:BB41B4F3

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 020/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N° 020/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir do 01° dia de fevereiro deste ano a Sra. LANNA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF n° 0050.617.611-89), ocupante do cargo em provimento comissionado de ASSESSORIA DE SECRETARIA, lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.
Art. 2º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:12001BBC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 030/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N° 030/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir do dia 09 (nove) de fevereiro a Sra. LOANNY FERREIRA GALVÃO (CPF n° 044.944.591-78), ocupante do cargo em provimento comissionado de GERÊNCIA DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, deste município.
Art. 2º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o dia 09 (nove) de fevereiro deste ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:818366ED

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 037/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO N° 037/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir da data deste Decreto, a Sra. LUYLA SILVA VEIGA VILELA (CPF n° 025.639.921-25), ocupante do cargo em provimento comissionado de SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
Art. 2º. A presente exoneração ocorre:
I – A pedido do servidor, conforme requerimento protocolado.
Art. 3º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:08B669E6

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 038/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO N° 038/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir da data deste Decreto a Sra. FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF n° 033.157.851-47), ocupante do cargo em provimento comissionado de DIRETORIA DE OUVIDORIA, lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, deste município.
Art. 2º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:91417166

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 043/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N° 043/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir da data deste Decreto o Sr. KAUÃ HENRIQUE SOUSA SANTOS (CPF n° 044.924.991-30), ocupante do cargo em provimento comissionado de Assessoria de Secretaria, lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, deste município.
Art. 2º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:5B5EAE14

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 046/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N° 046/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir do 01° dia do mês de março deste ano, a Sra. MARINALVA BARBOSA NUNES (CPF n° 853.569.721-72), ocupante do cargo em provimento comissionado de Assessoria de Secretaria, lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, deste município.

Art. 2º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o 01° dia do mês de março deste ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:ACA53DB5

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 047/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N° 047/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir do 01° dia do mês de março deste ano, a Sra. NAYLA CRISTIELLE BARRETO CERQUEIRA (CPF n° 709.742.431-16), ocupante do cargo em provimento comissionado de Gerencia Administrativa Jurídica, lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, deste município.
Art. 2º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o 01° dia do mês de março deste ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:047A6045

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 058/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N° 058/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir do dia 01/04/2026 o Sr. ANGELINO RODRIGUES MARIM DE SOUZA (CPF n° 023.437.791-71), ocupante do cargo em provimento comissionado de Assessoria de Secretaria, lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.
Art. 2º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:11AA6995

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 059/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO N° 059/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir da data deste Decreto, o Sra. LAIRA CRISTINA BARBOSA SILVA (CPF n° 029.504.691-08), ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao 01° (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:266A41FC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 061/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO N° 061/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir da data do Decreto a Sra. GISLAINE BERNADES FREITAS SCHALY (CPF n° 875.825.111-15), ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretoria Programas e Projetos Socioassistenciais, lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Art. 2º – A presente exoneração ocorre:
I – A pedido do servidor.
Art. 3º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:5F918CCC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 062/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO N° 062/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

*"A*dota medidas de contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelece metas de redução escalonada e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária e financeira, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas frente à realidade da receita corrente líquida e aos reflexos da atual conjuntura econômica;
CONSIDERANDO a queda de receita do Município, decorrente da redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e outros repasses;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;
CONSIDERANDO ainda os reflexos da atual crise econômica nacional que aflige a todos os municípios brasileiros;
DECRETA:
Art. 1º – Fica estabelecida a obrigação de contenção de despesas no município de Piranhas, nas Secretarias Municipais e órgãos da administração direta e indireta.
Art. 2º – A redução das despesas de custeio e manutenção de cada secretaria deverá ocorrer de forma escalonada, obedecendo ao seguinte cronograma de metas mínimas:
I. Redução de 5% no primeiro mês de vigência deste Decreto;
II. Redução progressiva de mais 5% a cada mês subsequente;
III. A progressão deverá ser mantida até que se atinja o patamar de 30% de economia real sobre a média de gastos do exercício anterior.
Art. 3º – Todas as Secretarias Municipais deverão realizar, obrigatoriamente, um estudo de viabilidade e economia em todas as ações e projetos realizados por suas respectivas pastas, visando a otimização dos recursos.
Art. 4º – Os Secretários Municipais deverão encaminhar mensalmente ao Chefe do Poder Executivo um relatório detalhado contendo:
I. As ações específicas tomadas para a redução de custos;
II. O patamar de economia alcançado no mês de referência;
III. O comparativo com os meses anteriores para comprovação do cumprimento da meta escalonada.
Art. 5º – Enquanto perdurar a vigência das medidas de contenção estabelecidas neste Decreto, ficam suspensos todos os atos que impliquem em aumento da despesa pública ou comprometimento do fluxo de caixa, especialmente:
I – A celebração de novos contratos de prestação de serviços, aquisição de bens ou renovação de contratos temporários, ressalvadas as substituições indispensáveis e nomeações de aprovados em concurso público.
II – A locação de veículos ou contratação de serviços de transporte para viagens de qualquer natureza, salvo os casos autorizados por lei ou expressamente deferidos pelo Chefe do Poder Executivo;
III – A concessão de diárias e despesas com deslocamento que não possuam autorização prévia e formal da Chefia do Executivo
Parágrafo Único: Toda despesa de custeio remanescente só poderá ser promovida mediante comprovação de margem no fluxo de caixa e autorização conjunta da Secretaria Municipal de Fazenda e de Administração.
Art. 6º – O descumprimento das metas estabelecidas neste Decreto poderá acarretar a responsabilização solidária do Secretário ou gestor da pasta.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:D9D06AC5

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 064/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO N° 064/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

*"*Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir do dia 07/04/2026 o Sr. ANDRÉ HENRIQUE SILVA PORTILHO (CPF n° 112.294.601-52), ocupante do cargo em provimento comissionado de Assessoria de Secretaria, lotação no Órgão Central de Controle Interno.
Art. 2º. A presente exoneração ocorre:
I – A pedido do servidor.
Art. 3º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:19F5D1DD

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 065/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO N° 065/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

*"*Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir da data deste Decreto o Sr. WINSTON FRANÇOIS DA SILVA (CPF n° 021.946.561-46), ocupante do cargo em provimento comissionado de Controlador Interno, lotação no Órgão Central de Controle Interno.
Art. 2º A presente exoneração ocorre:
I – A pedido do servidor.
Art. 3º O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:0CA3F203

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 021 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 021 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado a partir do 01° dia de fevereiro deste ano, o Sr. LEONARDO OLIVEIRA SILVA (CPF n° 008.265.431-03), para o cargo de DIRETORIA DE TURISMO, lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:4D447688

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 022 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 022 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a partir do 01° dia de fevereiro deste ano, a Sra. LANNA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF n° 050.617.611-89), para o cargo de DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:E0197399

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 023 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 023 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado a partir do dia 1° de fevereiro deste ano, o Sr. MARCELO ALVES DA SILVA (CPF n° 973.418.191-20), para o cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL, lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1° de fevereiro deste ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:C457A297

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 024 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 024 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Prorroga Cessão de servidora na forma que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Prorroga o prazo de cessão da Sra. SOLANGE DUARTE RODRIGUES, servidora efetiva, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, pelo período de 17/01/2026 até 30/06/2026.
§1° - A cessão será com ônus ao órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem, cabendo ainda a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente as partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.
Art. 2° - O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.

Art. 3° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1° de fevereiro deste ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:21A47FAF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 025 DE 030 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 025 DE 030 DE JANEIRO DE 2026.

"*Constitui a Comissão Deliberativa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores - IPASPI, do Município de Piranhas-GO, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município
Considerando a Resolução CMN n° 5.272/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO DELIBERATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - IPASPI.
Art. 2º - Nomeia os servidores abaixo listados para exercer a função de Membros da Comissão Deliberativa:
1º membro – Edilene Santos Lima (CPF n° 916.356.911-68);
2º membro – Gabriel Magalhães Martins Andrade (CPF n° 706.208.641-09);
3º membro – Nilzo Ferreira Lopes (CPF n° 004.103.101-81).

Art. 3º- Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:0E4C6029

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 026 DE 030 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 026 DE 030 DE JANEIRO DE 2026.

"*Dispõe sobre a nomeação do rol de compenentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Educação – CMAF/FME do Município de Piranhas-GO, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 106, de 23 de junho de 2023, que altera a Lei Municipal nº 073, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação – FME e do respectivo Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Educação – CMAF/FME, do Município;

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho venceu em 31/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nesse ato, os membros que formarão o *Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Educação – CMAF/FME do Município de Piranhas-GO,* com atribuições e outras providências definidas na Lei nº 106/2023, assim sendo:
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMAF/FME
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Camilla Rodrigues de Jesus
Suplente: Marielli Moura dos Santos
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Weniton Caetano de Brito
Suplente: Sebastião Antônio Rodrigues Neto

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Ednalva Santos do Nascimento Paiva
Suplente: Tallia Tábatta Santos Silva Arend

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Vanusa Arantes dos Santos Vieira Oliveira
Suplente: Adirano Alves de Sousa

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Aritanea dos Reis
Suplente: Bruna Caroline Santos Leite

REPRESENTANTES DE ENTIDADE SINDICAL
Titular: Edil Faustina Vilela Alves
Suplente: Cleber Alves Vilela

REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA
Titular: Lucimar de Jesus Medeiros
Suplente: Deuzilia Leopoldina Barbosa Basse

Art. 2º - O serviço de ***Conselheiro Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Educação – CMAF/FME do Município de Piranhas-GO*** é considerado serviço público relevante. Porém, sem remuneração.
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, ou seja, validade até a data de **01/01/2028,** sendo permitida uma única recondução para o próximo mandato.
Art. 4º- Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o 01° (primeiro) dia do mês de janeiro deste ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:D839353A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 028 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 028 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"*Altera o anexo do Decreto nº 012 de 2025 quanto ao valor das diárias de Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários, Superintendente e equivalentes, Diretores, Coordenadores, Assessores e equivalentes e dá outras providências*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Decreto nº 012/2025 com relação ao valor das diárias do Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários, Superintendente e equivalentes, Diretores, Coordenadores, Assessores e equivalentes, conforme Tabela em anexo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Certifico e dou fé que, nesta data, deu publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade, bem como no diário oficial e no portal da transparência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Decreto nº 028/2026

PREFEITO E VICE-PREFEITO

Para capital do Distrito Federal..... ... ... R$ 400,00
Para a capital do Estado de Goiás..... .. R$ 300,00
Para Capitais de outros estados da Federação .. R$ 400,00
Para os Municípios que sejam contíguos a este Município..... ..... R$ 70,00
Para os Municípios com até 250 km deste Município.. R$ 110,00
Para os demais Municípios do Estado de Goiás..... ..... R$ 250,00

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SUPERINTENDENTES E EQUIVALENTES

Para capital do Distrito Federal..... ..... R$ 400,00
Para a capital do Estado de Goiás..... ..... R$ 300,00
Para Capitais de outros estados da Federação .... .. R$ 400,00
Para os Municípios que sejam contíguos a este Município..... R$ 70,00
Para os Municípios com até 250 km deste Município.... . R$ 110,00
Para os demais Municípios do Estado de Goiás..... R$ 250,00

DIRETORES, COORDENADORES, ASSESSORES E EQUIVALENTES

Para capital do Distrito Federal..... ..... R$ 250,00
Para a capital do Estado de Goiás..... ..... R$ 190,00
Para Capitais de outros estados da Federação .... .. R$ 250,00
Para os Municípios que sejam contíguos a este Município..... R$ 45,00
Para os Municípios com até 250 km deste Município.. ... R$ 70,00
Para os demais Municípios do Estado de Goiás..... R$ 120,00

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:40B774ED

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 029 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 029 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a partir do 01° dia de fevereiro deste ano, a Sra. LORENA GONÇALVES DA SILVA LEITE (CPF n° 994.296.081-34), para o cargo de SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, lotação na Secretaria Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o 01° (primeiro) dia do mês de fevereiro deste ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:4D3169D4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 033/26 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 033/26 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre aprovação de Desmembramento de área urbana no Município de Piranhas, Estado de Goiás, é dá outras providências".

O Sr. **FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES**, Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme os Artigos 10 e 12 da Lei Federal Nº 6766/79, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aprovado, com base em parecerem técnico em anexo, estabelecidas novas divisas e área no lote 05 da quadra 03, na Rua Emídio Marques, Setor Residencial Marques, nesta cidade de Piranhas – GO, com o R-1-7.690, em nome de CICERO OZANAN DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador inscrito no CPF/MF sob nº 031.081.263-18 e RG. 5813807 SSP/GO. Residente nesta cidade de Piranhas-GO.

ÁREA ATUAL: LOTE 05 DA QUADRA 03, SETOR RESIDENCIAL MARQUES, NESTA CIDADE DE PIRANHAS-GO.

DIVISAS.
Área 300,00M².
Frente 10,00 metros dividindo c/ a Rua Emídio Marques.
Fundo 10,00 metros dividindo c/ o lote 03.

Lado direito 30,00 metros dividindo c/ o lote 02,03 e 04
Lado esquerdo 30,00 metros dividindo c/ o lote 06.

APÓS O DESMEMBRAMENTO.

ÁREA ATUAL: DO LOTE 05 DA QUADRA 03, NO SETOR RESIDENCIAL MARQUES, NESTA CIDADE DE PIRANHAS-GO.

DIVISAS.
Área 150,00M².
Frente 5,00 metros dividindo c/ a Rua Emídio Marques.
Fundo 5,00 metros dividindo c/ o lote 03
Lado direito 30,00 metros dividindo c/ os lotes 02,03 e 04.
Lado esquerdo 30,00 metros dividindo c/ o lote 05/A.

ÁREA ATUAL: DO LOTE 05/A, DA QUADRA 03, NO SETOR RESIDENCIAL MARQUES, NESTA CIDADE DE PIRANHAS-GO.

DIVISAS.
Área 150,00M².
Frente 5,00 metros dividindo c/ a Rua Emídio Marques.
Fundo 5,00 metros dividindo c/ o lote 03.
Lado direito 30,00 metros dividindo c/ o lote 05.
Lado esquerdo 30,00 metros dividindo c/ o lote 06.

ARTIGO 2º - Uma cópia do mencionado Projeta de Desmembramento do Imóvel e demais documentos deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aos 11 de fevereiro de 2026.

C E R T I D Ã O
Certifico e dou Fé que nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas/GO, ____ de fevereiro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Mun. de ADM e Gestão
Decreto nº001/2025

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:D3658CD3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 034/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 034/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre aprovação de um Desmembramento numa área urbana, neste Município de Piranhas, Estado de Goiás, é dá outras providências".

O Sr. **FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES**, Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme os Artigos 10 e 12 da Lei Federal Nº 6766/79, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aprovado, com base em parecer técnico em anexo, estabelecido novas divisas, no lote 14, da quadra 12, na Rua 13, Setor Serra Azul, nesta cidade de Piranhas – GO, com uma área total de **887,50M²**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel de Piranhas-GO sob nº M- 10.531, feito no dia 06 de fevereiro de 2026, em nome de ALTIERES ADRIEL SANTOS, brasileiro, divorciado, construtor, portador do RG 5237859 SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 029.656.121-57, residente na Rua Rio claro quadra 12, lote 146, loteamento Moreira neste Município e cidade de Iporá - GO.

Área atual do lote 14, da quadra 12, no Setor Serra Azul, nesta cidade de Piranhas – GO.
DIVISAS.
Frente 25,00 metros dividindo c/ a Rua 13.
Fundo 30,00 metros dividindo c/ o lote 13.
Lado direito 30,00 metros dividindo c/ o lote 16.
Lado esquerdo 25,00 metros dividindo c/ a Avenida 03, e um chanfro 7,07 metros.
Área887,50M². . APÓS O DESMEMBRAMENTO.

Lote 15/B, da quadra 12, Setor Serra Azul, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 225,00M².
DIVISAS.
I-Frente 7,50 metros dividindo c/ a Rua 13.
II-Fundo 7,50 metros dividindo c/ o lote 13.
III-Lado direito 30,00 metros dividindo c/ o lote 16
IV-Lado esquerdo 30,00 metros dividindo c/ os lotes 15/A,15,14/A e 14.

Lote 15/A quadra 12, Setor Serra Azul, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 156,25M².
DIVISAS
I-Frente 2,50 metros dividindo c/ Avenida 03.
II- Fundo 7,50 metros dividindo c/ o lote 15/B.
III-Lado direito 17,50 metros dividindo c/ a Rua 13. IV-Lado esquerdo 22,50 metros dividindo c/ o lote 15, um chanfro de 7,07 metros, entre a Rua 13 e Avenida 03.

Lote 15, quadra 12, Setor Serra Azul nesta cidade de Piranhas-GO, Área 168,75M².
DIVISAS
I-Frente 7,50 metros dividindo c/ a Avenida 03.
II-Fundo 7,50 metros dividindo c/ o lote 15/B.
III-Lado direito 22,50 metros dividindo c/ o lote 15/A.
IV – Lado esquerdo 22,50 metros dividindo c/o lote 14/A.

Lote 14/A, quadra 12, Setor Serra Azul, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 168,75M².
DIVISAS
I-Frente 7,50 metros dividindo c/ a Avenida 03.
II-Fundo 7,50 metros dividindo c/ o lote 15/B.
II-Lado direito 22,50 metros dividindo c/ o lote 15
IV-Lado esquerdo 22,50 metros dividido c/ o lote 14.

Lote 14 quadra 12, Setor Serra Azul, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 168,75M².
DIVISAS
I-Frente 7,50 metros dividindo c/ a Avenida 03.
II-Fundo 7,50 metros dividindo c/ o lote 15/B.
III-Lado direito 22,50 metros dividindo c/ o lote 14/A.
IV – Lado esquerdo 22,50 metros dividindo c/ o lote 13.

Art. 2º Uma copia do mencionado Projeto de Desmembramento do imóvel e demais documentos deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazer parte as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as deposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas Estado de Goiás, aos 13 de fevereiro de 2026.

FABIO LASSERE SOUSA BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:79065257

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 035/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 035/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre contratações temporárias por excepcional interesse público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Fábio Lasserre Sousa Borges, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população educacional;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 008/2023 e 009/2023, de 22 de dezembro de 2023 e também nas Leis n° 008/2016, 009/2016 e 010/2016, de 16 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a vacância de cargos e ausência de servidores para substituição;

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a admissão temporária de pessoal, por meio de procedimento seletivo simplificado, em conformidade com Constituição Federal de 1988, bem como as Leis Municipais n° 008/2023 e 009/2023, de 22 de dezembro de 2023 e também nas Leis n° 008/2016, 009/2016 e 010/2016, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2° -O(s) cargo(s) cuja(s) contratação(ões) ocorrerá(ão) por força deste Decreto será:
I – De até 03 (três) Auxiliares de Limpeza; sendo 06 (seis) para cadastro reserva;
II – De até 01 (um) Auxiliar de Lavanderia; sendo 02 (dois) para cadastro reserva;
III– De até 02 (dois) Auxiliares de Cozinha; sendo 04 (quatro) para cadastro reserva;
IV– De até 01 (um) Pedreiro; sendo 02 (dois) para cadastro reserva;
V – De até 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Urbanos; sendo 08 (oito) para cadastro reserva;
VI – De até 01 (um) Recepcionista; sendo 02 (dois) para cadastro reserva;
VII– De até 01 (um) Auxiliar de Pedreiro; sendo 02 (dois) para cadastro reserva;
VIII- De até 01 (um) Motorista; sendo 02 (dois) para cadastro reserva.

Art. 3º - O pessoal contratado nos termos deste decreto não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - participar de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;

IV - ser cedido ou colocado à disposição para qualquer órgão ou entidade, seja municipal, estadual ou federal;

V - ser novamente contratado, com fundamento neste Decreto, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.
Art. 4º- Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 5° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:C59ABF16

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 036, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 036, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Homologa a Portaria nº 03/2026 do IPASPI, que concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria Voluntária Pedágio - Especial Magistério* – em favor da servidora pública municipal LEILA SILVA DE CARVALHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 03/2026 do IPASPI de 16/02/2026, que concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria voluntária - Pedágio - Especial Magistério* – em favor de **LEILA SILVA DE CARVALHO**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o n° 574.914.291-49, matrícula n° 00411, no cargo de Professor PIV, E.
Art. 2º- Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o dia 16 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:1493652B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 039 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 039 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a partir da data deste Decreto a Sra. FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF n° 033.157.851-47), para o cargo de SUPERINTENDÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:0F1DA524

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 040 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 040 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do Município de Piranhas-Go, em conformidade com a Instrução Normativa nº 008/2021 do TCM-GO, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 008/2021, de 09 de junho de 2021, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário físico anual dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio público municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros patrimoniais e contábeis;

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do Município de Piranhas-Go.
I Gutemberg Divino Rosa de Freitas França, matrícula nº 1114, Presidente;
II Adriele Silva Santos, matrícula nº 7222, Membro;
III Andre Henrique Silva Portilho , matrícula nº 7256, Membro;

Art. 2º Compete à Comissão:
I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis e imóveis;
II – Conferir a localização, estado de conservação e responsabilidade pelos bens;
III – Identificar bens inservíveis, ociosos, obsoletos ou não localizados;
IV – Promover a conciliação entre o inventário físico e os registros contábeis;
V – Elaborar relatório circunstanciado conclusivo, encaminhando-o ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será até 15 de abril de 2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 4° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:0F951392

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 041, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 041, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Homologa a Portaria nº 04/2026 do IPASPI, que concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria Voluntária – por Pontos - Especial Magistério* – em favor da servidora pública municipal ANA MARIA DIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 04/2026 do IPASPI de 02/03/2026, que concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria voluntária – por Pontos - Especial Magistério* – em favor de **ANA MARIA DIAS**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o n° 315.751.451-20, matrícula n° 00247, no cargo de Professor de Ensino Fundamental, Nível V, "E".
Art. 2º- Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:3E3C888A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 042/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 042/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação da composição da Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piranhas, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar n° 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que instituem os Conselhos Municipais de Saúde – CMS;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em formalizar o Conselho Municipal de Saúde de Piranhas (GO) para o biênio de 2026 e 2027.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeada a COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, com os seguintes membros:
Presidente: Quésia Martins de Brito Souza;
Vice-Presidente: Eliane Braz dos Santos Teles;
Primeira Secretária: Weslla Gomes de Oliveira;
Segunda Secretária: Jordana Oliveira de Almeida.
Art. 2º - Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:2A447E50

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 044 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 044 DE 09 DE MARÇO DE 2026

"Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado a partir da data deste Decreto o Sr. ABNER MATHEUS OLIVEIRA NEVES (CPF n° 040.015.311-43), para o cargo de Assessoria de Secretaria, lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:94A1C575

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 045 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 045 DE 09 DE MARÇO DE 2026

"Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado a partir da data deste Decreto o Sr. KAUÃ HENRIQUE SOUSA SANTOS (CPF n° 044.024.991-30), para o cargo de Gerência de Expediente e Protocolo, lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:914C10D9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 048 DE 12 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 048 DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a partir do dia 01° de março deste ano a Sra. MARINALVA BARBOSA NUNES (CPF n° 853.569.721-72), para o cargo de GERÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO IPASPI, lotação na Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas - IPASPI, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o 01° dia do mês de março deste ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:87EE3141

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049 DE 12 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 049 DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeada a partir do dia 01° de março deste ano a Sra. NAYLA CRISTIELLE BARRETO CERQUEIRA (CPF n° 709.742.431-16), para o cargo de DIRETORIA DE OUVIDORIA, lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o 01° dia do mês de março deste ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:643E1A52

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 050 DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 050 DE 20 DE MARÇO DE 2026

"Revoga o Decreto Municipal n° 262/2025 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica revogado o Decreto Municipal n° 262/2025, que dispõe sobre renovação da disponibilidade da servidora MARCELA LOPES LIMA, CPF n° 015.224.131-03, para o Poder Judiciário do Estado de Goiás, devendo retornar às suas funções de origem a partir da data de 09 de março deste ano, no Centro Administrativo Orlando Leite Ferreira.

Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o dia 09 do mês de março deste ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:AEE0DDE8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 052 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 052 DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de novo responsável pelo tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo Municipal da Prefeitura Municipal de Piranhas-Go, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Decreto n° 145/2025 de 01 de abril de 2025.

DECRETA

Art. 1° - Fica designado como encarregado pelo tratamento de dados do Poder Executivo do Município de Piranhas-Go, o servidor ABNER MATHEUS OLIVEIRA NEVES (CPF n° 040.015.311-43), ocupante do cargo de Assessoria de Secretaria.
Art. 2° - O servidor designado deverá atender todas as obrigações e deveres impostos da Lei Federal n° 13.709/2018, bem como efetuar a prestação de contas definidas no §2° do art. 1° da Instrução Normativa n° 004/2023 do TCM-GO.
Art. 3° - Fica determinado que deverá constar no site do município a identificação da encarregada pelo tratamento de dados, conforme determinado no §1° da IN n° 004/2023 do TCM.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o dia 09/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:3F012E6B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 053 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 053 DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Nomeia Conselheira Tutelar Suplente para tomar posse temporária em razão do período de férias das Conselheiras Titulares, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA n° 231/2022, em seu art. 16 e §§;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 223/2025.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. VALÉRIA RESENDE SILVA (CPF n° 017.181.191-78), para assumir a Função de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de maneira temporária, em razão do período de férias das Conselheiras Titulares.
Parágrafo único – O exercício terá vigência durante os meses de abril até setembro, enquanto as Conselheiras Titulares gozarem de férias.
Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir do mês de abril deste ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:8C8A4A39

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação da composição da Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piranhas, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar n° 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que instituem os Conselhos Municipais de Saúde – CMS;
CONSIDERANDO a necessidade do Município em formalizar o Conselho Municipal de Saúde de Piranhas (GO) para o biênio de 2026 e 2027.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeada a COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, com os seguintes membros:
Presidente: Quésia Martins de Brito Souza;
Vice-Presidente: Eliane Braz dos Santos Teles;
Secretária Executiva: Weslla Gomes de Oliveira.
Art. 2º - Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:F89BB79A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 055, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 055, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"*Altera o Decreto 009/2026 que divulga o calendário de feriados e estabelece os pontos facultativos relativos ao ano de 2026, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 10.876, de 13 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), véspera do feriado nacional de 03 de abril, sexta-feira Santa.
Parágrafo único - Excetuam-se da disposição do caput deste artigo os serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, SAMU, Hospital Municipal e etc.

Art. 2º - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação no exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026.

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Decreto mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas_____ de _____de ____.

_____
Assinatura ADM 2025/2028

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:1D6FC4F4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 060 DE 10 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 060 DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Determina horário de funcionamento Centro de Atendimento ao Cidadão e no Centro Administrativo Orlando Leite Ferreira de Piranhas/GO (Prefeitura Municipal), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os princípios administrativos da eficiência e da economicidade, bem como a discricionariedade dos atos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, visando adequação á realidade financeira do município.
DECRETA:
Art. 1° - Fica determinado que o expediente de funcionamento dos serviços administrativos praticados na ***Centro Administrativo Orlando Leite Ferreira,*** (Prefeitura Municipal de Piranhas-GO) e demais órgãos da Administração Pública, serão realizados no período do 07:00 (sete) ás 13:00 (dezoito) horas.
Art. 2° - Estão excetuados deste horário de funcionamento os seguintes serviços essenciais e que não podem sofrer solução de continuidade, serviços de saúde (SAMU, ESFs e Hospital Municipal), serviços de limpeza urbana, escolas, os servidores lotados na Secretaria do Desenvolvimento Social, os servidores lotados na (garagem municipal), Conselho Tutelar, etc., continuarão a laborar no horário das 07h00min ás 11h00min e dás 13h00min ás 17h00min ou em horário determinado pelo respectivo Secretário Municipal.
Art. 3° - Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:F2910029

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 063/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 063/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre aprovação de Desmembramento em área urbana, neste Município de Piranhas, Estado de Goiás, é dá outras providências".

O Sr. **FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES**, Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme os Artigos 10 e 12 da Lei Federal Nº 6766/79, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, com base em parecer técnico em anexo, estabelecido novas divisas, nas quadras 09, 10 e 11, abaixo da Avenida Brasil Central no Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas – GO, com uma área total de **55,5264 ha**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel de Piranhas-GO sob nº M- 10.031 e R-1-10.031, feito no dia 27 de fevereiro de 2025, em nome de SERGIO CARLOS VIEIRA, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do RG n° 38.590.751-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 112.286.498-12, residente e domiciliado à Rua Emilio Mallete, 367, apt. 202, Vila Gomes Card, São Paulo-SP.

Área atual da quadra 09, no Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas – GO.
DIVISAS:
Área total 7.408,29 m².
Frente 249,57 metros dividindo c/ Av. Brasil Central.
Fundo 245,12 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva e c/ a Área Municipal APM3.
Lado direito com 6,98m até o vértice P-005, 22,29m até o vértice P-006 e 6,73m até o vértice P-001, dividindo c/ a Rua Adelino Ferreira da Silva.
Lado esquerdo 29,81 metros dividindo c/ Chácara Araguaia.
APÓS O DESMEMBRAMENTO.

Lote 01, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 424.76 m².
DIVISAS:
I-Frente 9,57 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 9,08 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 30,62 metros dividindo c/ o lote 02.
IV-Lado direito com 6,98m até o vértice P-005, 22,29m até o vértice P-006 e 6,73m até o vértice P-001, dividindo c/ a Rua Adelino Ferreira da Silva.

Lote 02, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 358.06 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,23 metros dividindo c/ o lote 03.
IV-Lado direito 30,62 metros dividindo c/ o lote 01.

Lote 03, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 349.08 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,08 metros dividindo c/ o lote 04.
IV-Lado direito 29,23 metros dividindo c/ o lote 02.

Lote 04, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 349.22 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,11 metros dividindo c/ o lote 05.
IV-Lado direito 29,08 metros dividindo c/ o lote 03.

Lote 05, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 349,55 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,14 metros dividindo c/ o lote 06.
IV-Lado direito 29,11 metros dividindo c/ o lote 04.

Lote 06, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 349,86 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado direito 29,16 metros dividindo c/ o lote 07.
IV-Lado esquerdo 29,14 metros dividindo c/ o lote 05.

Lote 07, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 350,18 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,19 metros dividindo c/ o lote 08.
IV-Lado direito 29,16 metros dividindo c/ o lote 06.

Lote 08, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 350,50 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,22 metros dividindo c/ o lote 09.
IV-Lado direito 29,19 metros dividindo c/ o lote 07.

Lote 09, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 350,82 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,24 metros dividindo c/ o lote 10.
IV-Lado direito 29,22 metros dividindo c/ o lote 08.

Lote 10, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 351,16 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,27 metros dividindo c/ o lote 11.
IV-Lado direito 29,24 metros dividindo c/ o lote 09.

Lote 11, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 351.48 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,30 metros dividindo c/ o lote 12.
IV-Lado direito 29,27 metros dividindo c/ o lote 10.

Lote 12, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 351.78 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,32 metros dividindo c/ o lote 13.
IV-Lado direito 29,30 metros dividindo c/ o lote 11.

Lote 13, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 352,10 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,35 metros dividindo c/ o lote 14.

IV-Lado direito 29,32 metros dividindo c/ o lote 12.

Lote 14, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 352,42 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,38 metros dividindo c/ o lote 15.
IV-Lado direito 29,35 metros dividindo c/ o lote 13.

Lote 15, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 352,75 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,41 metros dividindo c/ o lote 16.
IV-Lado direito 29,38 metros dividindo c/ o lote 14.

Lote 16, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 353,07 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,43 metros dividindo c/ o lote 17.
IV-Lado direito 29,41 metros dividindo c/ o lote 15.

Lote 17, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 353,39 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,46 metros dividindo c/ o lote 18.
IV-Lado direito 29,43 metros dividindo c/ o lote 16.

Lote 18, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 353,71 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Área Municipal APM3.
III-Lado esquerdo 29,49 metros dividindo c/ o lote 19.
IV-Lado direito 29,46 metros dividindo c/ o lote 17.

Lote 19, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 334,55 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 10,68 metros dividindo c/ a Área Municipal APM3.
III-Lado esquerdo 29,53 metros dividindo c/ o lote 20.
IV-Lado direito 29,49 metros dividindo c/ o lote 18.

Lote 20, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 334,83 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 10,68 metros dividindo c/ a Área Municipal APM3
III-Lado esquerdo 29,74 metros dividindo c/ o lote 21.
IV-Lado direito 29,53 metros dividindo c/ o lote 19.

Lote 21, da quadra 09, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 335,02 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 10,68 metros dividindo c/ a Área Municipal APM3.
III-Lado esquerdo 29,81 metros dividindo c/ Chácara Araguaia
IV-Lado direito 29,74 metros dividindo c/ o lote 20.

Área atual da quadra 10, no Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas – GO.
DIVISAS:
Área total 6.898,45 m².
Frente 204,13 metros dividindo c/ Av. Brasil Central.
Fundo 204,45 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
Lado esquerdo 7,19m até o vértice P-040, 22,21m até o vértice P-041 e 6,90m até o vértice P-042, dividindo c/ a Rua Adelino Ferreira da Silva.
Lado direito 7,47m até o vértice P-005, 19,26m até o vértice P-006 e 6,96m até o vértice P-001, dividindo c/ a Rua Urias Leite Ferreira.
APÓS O DESMEMBRAMENTO.

Lote 01, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 422,20 m².
DIVISAS:
I-Frente 10,18 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 10,50 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III- Lado esquerdo 29,41 metros dividindo c/ o lote 02.
IV-Lado direito 7,47m até o vértice P-005, 19,26m até o vértice P-006 e 6,96m até o vértice P-001, dividindo c/ a Rua Urias Leite Ferreira.

Lote 02, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 360,94 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,57 metros dividindo c/ o lote 03.
IV-Lado direito 29,41 metros dividindo c/ o lote 01.

Lote 03, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 362,93 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,73 metros dividindo c/ o lote 04.
IV-Lado direito 29,41 metros dividindo c/ o lote 02.

Lote 04, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 364,91 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 29,90 metros dividindo c/ o lote 05.
IV-Lado direito 29,73 metros dividindo c/ o lote 03.

Lote 05, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 366,90 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 30,06 metros dividindo c/ o lote 06.
IV-Lado direito 29,90 metros dividindo c/ o lote 04.

Lote 06, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 368,89 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 30,22 metros dividindo c/ o lote 07.
IV-Lado direito 30,06 metros dividindo c/ o lote 05.

Lote 07, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 370,88 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 30,38 metros dividindo c/ o lote 08.
IV-Lado direito 30,22 metros dividindo c/ o lote 06.

Lote 08, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 372,87 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 30,55 metros dividindo c/ o lote 09.
IV-Lado direito 30,38 metros dividindo c/ o lote 07.

Lote 09, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 374,85 m².

DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 30,71 metros dividindo c/ o lote 10.
IV-Lado direito 30,55 metros dividindo c/ o lote 08.

Lote 10, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 376,84 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 30,87 metros dividindo c/ o lote 11.
IV-Lado direito 30,71 metros dividindo c/ o lote 09.

Lote 11, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 376,84 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 31,03 metros dividindo c/ o lote 12.
IV-Lado direito 30,87 metros dividindo c/ o lote 10.

Lote 12, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 380,82 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 31,20 metros dividindo c/ o lote 13.
IV-Lado direito 31,03 metros dividindo c/ o lote 11.

Lote 13, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 380,82 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 31,36 metros dividindo c/ o lote 14.
IV-Lado direito 31,20 metros dividindo c/ o lote 12.

Lote 14, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 384,79 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 31,52 metros dividindo c/ o lote 15.
IV-Lado direito 31,36 metros dividindo c/ o lote 13.

Lote 15, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 386,78 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 31,68 metros dividindo c/ o lote 16.
IV-Lado direito 31,52 metros dividindo c/ o lote 14.

Lote 16, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 388,77 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 31,85 metros dividindo c/ o lote 17.
IV-Lado direito 31,68 metros dividindo c/ o lote 15.

Lote 17, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 390,75 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,25 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,25 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III-Lado esquerdo 32,00 metros dividindo c/ o lote 18.
IV-Lado direito 31,85 metros dividindo c/ o lote 16.

Lote 18, da quadra 10, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 462,70 m².
DIVISAS:
I-Frente 10,20 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 10,20 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III- Lado esquerdo 7,19m até o vértice P-040, 22,21m até o vértice P-041 e 6,90m até o vértice P-042, dividindo c/ a Rua Adelino Ferreira da Silva.
IV-Lado direito 32,00 metros dividindo c/ o lote 17.

Área atual da Quadra 11, no Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas – GO.
DIVISAS:
Área total 3.874,66 m².
Frente 204,13 metros dividindo c/ Av. Brasil Central.
Fundo 204,45 metros dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
Lado esquerdo 6,99m até o vértice P-023, 18,98m até o vértice P-024 e 6,73m até o vértice P-025, dividindo c/ a Rua Urias Leite Ferreira.
Lado direito 29,78 metros dividindo c/ área urbana.
APÓS O DESMEMBRAMENTO.

Lote 01, da quadra 11, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 387,37 m².
DIVISAS:
I-Frente 10,48 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 16,70 metros dividindo c/ a Chácara Araguaia (Gleba 02).
III- Lado esquerdo 28,60 metros dividindo c/ o lote 02.
IV-Lado direito 29,78 metros dividindo c/ área urbana.

Lote 02, da quadra 11, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 342,24 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Chácara Araguaia (Gleba 02).
III- Lado esquerdo 28,61 metros dividindo c/ o lote 03.
IV-Lado direito 28,60 metros dividindo c/ o lote 01.

Lote 03, da quadra 11, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 342,32 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Chácara Araguaia (Gleba 02).
III- Lado esquerdo 28,61 metros dividindo c/ o lote 04.
IV-Lado direito 28,61 metros dividindo c/ o lote 02.

Lote 04, da quadra 11, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 342,39 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Chácara Araguaia (Gleba 02).
III- Lado esquerdo 28,62 metros dividindo c/ o lote 05.
IV-Lado direito 28,61 metros dividindo c/ o lote 03.

Lote 05, da quadra 11, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 342,46 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Chácara Araguaia (Gleba 02).
III- Lado esquerdo 28,62 metros dividindo c/ o lote 06.
IV-Lado direito 28,62 metros dividindo c/ o lote 04.

Lote 06, da quadra 11, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 342,53 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Chácara Araguaia (Gleba 02).
III- Lado esquerdo 28,63 metros dividindo c/ o lote 07.
IV-Lado direito 28,62 metros dividindo c/ o lote 05.

Lote 07, da quadra 11, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 342,60 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Chácara Araguaia (Gleba 02).
III- Lado esquerdo 28,64 metros dividindo c/ o lote 08.
IV-Lado direito 28,63 metros dividindo c/ o lote 06.

Lote 08, da quadra 11, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 342,68 m².
DIVISAS:

I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Chácara Araguaia (Gleba 02).
III- Lado esquerdo 28,64 metros dividindo c/ o lote 09.
IV-Lado direito 28,64 metros dividindo c/ o lote 07.

Lote 09, da quadra 11, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 342,75 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Chácara Araguaia (Gleba 02).
III- Lado esquerdo 28,65 metros dividindo c/ o lote 10.
IV-Lado direito 28,64 metros dividindo c/ o lote 08.

Lote 10, da quadra 11, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 342,82 m².
DIVISAS:
I-Frente 12,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 12,00 metros dividindo c/ a Chácara Araguaia (Gleba 02).
III- Lado esquerdo 28,65 metros dividindo c/ o lote 11.
IV-Lado direito 28,64 metros dividindo c/ o lote 09.

Lote 11, da quadra 11, Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Piranhas-GO, Área 404,50 m².
DIVISAS:
I-Frente 10,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II-Fundo 4,00m até o vértice CVZB-M-0072 e 6,00m até o vértice P-022 dividindo c/ a Rua Severina Simões Silva.
III- Lado esquerdo 6,99m até o vértice P-023, 18,98m até o vértice P-024 e 6,73m até o vértice P-025, dividindo c/ a Rua Urias Leite Ferreira.
IV-Lado direito 28,65 metros dividindo c/ o lote 10.

Art. 2º - Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do imóvel e demais documentos deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazer parte as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as deposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas Estado de Goiás, aos 14 de abril de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:797C7298

PODER EXECUTIVO
I ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2026

Contratante: Município de Piranhas/GO.
Contratada: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda – DISBRAL, CNPJ nº 26.917.005/0001-77.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 004/2026, referente ao fornecimento de emulsão asfáltica RL-1C.
Fundamento Legal: Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021 e art. 37, XXI, da CF.
Motivo: Aumento extraordinário do insumo CAP 50/70.
Valor Unitário: de R$ 4.590,00 para R$ 5.171,09.
Valor do Aditivo: R$ 123.999,61.
Base de Cálculo: saldo remanescente de 213,40 toneladas.
Data dos Efeitos: 01/04/2026.
Data da Assinatura: 29/04/2026.

Piranhas/GO, 29 de abril de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Contratante.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F5C27E99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PE Nº 017/2026. Objeto: Registro De Preço Para **Aquisição De Toners, Cartuchos De Tinta E cilindros Para Impressoras,** Destinados A Atender Às Demandas Do município de Porangatu, Bem Como De Suas Respectivas Unidades Administrativas Vinculadas, conforme processo administrativo nº 315/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 01/05/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 13/05/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 13/05/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 29 de abril de 2026.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:74D7FA98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 049/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 49/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1308/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: NANCY MARIA SOARES MARQUES, inscrita no CNPJ nº: 41.357.982/0001-50. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO -
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:AD1784DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 074/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2025
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº **74/2025**, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1354/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: Médico Veterinário
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03,
Contratado: MASCOTE PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 57.282.950/0001-73. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8B385D20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 64/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 64/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1374/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: ENFERMEIRO ESF
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03,
Contratada: **LUCIAINE VELASCO CORREIA SILVA**, inscrita no CNPJ nº: **41.355.425/0001-09**.
Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO -
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:464D93EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 70/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 70/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1226/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde.
Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: **VOCÊ SAUDAVEL LTDA A**, inscrita no CNPJ nº: **44.126.922/0001-15**. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO -
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:70A8B295

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 72-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 72/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1216/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: MÉDICO PSIQUIATRA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: VOCÊ SAUDAVEL LTDA A, inscrita no CNPJ nº: **44.126.922/0001-15**. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO -
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:42E66ADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 53/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1382/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: ENFERMEIRO DO NÚCLEO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: TANISE ALVES VIEIRA, inscrita no CNPJ nº: **41.364.547/0001-53**. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO -
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E8235CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22-2026

TERMO DE CONTRATO Nº 22/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Processo Adm: Nº 927/2026
Objeto: Aquisição de Motoniveladora usada.
Empresa vencedoras valor total: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais): MA - LOCACOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, CNPJ Nº 15.449.668/0001-98.
O órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, declara publicado nesta data

PROFESSOR JAMIL (GO), quinta-feira, 30 de abril de 2026.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FDEE34E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de materiais de copa e cozinha, para o uso nas atividades da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de materiais de copa e cozinha para o uso nas atividades da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 112/2026.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 23/03/2026 e findado em 27/03/2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **DICASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA. - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.997.458/0001-89, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, nº 373, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal nº 78.780-000, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2026, de **R$ 1.965,50 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 112/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.30.21 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento, de forma que o prazo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias, assim como o prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.XXX.XXX-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 29 de abril de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:3D719FC4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 90/2026
Assunto: Desistência de fornecedor após adjudicação – Dispensa de Licitação

I – RELATÓRIO

Cuida-se do Processo Administrativo nº 90/2026, pela modalidade de Dispensa de Processo Licitatório instaurado para aquisição de material elétrico e eletrônico, no qual a empresa **Office Papelaria LTDA-ME**, após regularmente habilitada, declarada vencedora, com adjudicação do objeto e emissão de empenho, manifestou desistência imotivada antes da formalização contratual.

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica, que emitiu parecer reconhecendo a ocorrência de infração administrativa e indicando a possibilidade de aplicação de sanções, bem como a adoção das providências necessárias à continuidade do procedimento.

É o necessário relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise dos autos evidencia que a empresa vencedora, ao desistir da contratação após a conclusão do procedimento administrativo, deixou de cumprir obrigação assumida perante a Administração, comprometendo a regularidade e a eficiência da contratação pública.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete ao Presidente exercer a direção administrativa da Câmara, bem como praticar os atos necessários à condução dos processos administrativos, inclusive aqueles relacionados às contratações públicas.

O art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece sua condição de representante legal da Câmara e o art. 21, inciso VI, alínea “d”, do mesmo dispositivo legal atribui-lhe a competência para autorizar licitações e adotar as providências administrativas correlatas.

Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a conduta da empresa configura infração administrativa, uma vez que a proposta apresentada vincula o licitante, sendo vedada a sua retirada injustificada após a aceitação pela Administração. O descumprimento dessa obrigação autoriza a aplicação das sanções previstas na legislação, especialmente aquelas constantes dos arts. 155 e 156.

Entretanto, a definição da penalidade deve observar critérios de proporcionalidade e razoabilidade. No caso concreto, verifica-se que se trata da primeira ocorrência de desistência injustificada por parte da empresa perante esta Câmara Municipal, além de constar histórico de participação reiterada em procedimentos licitatórios ao longo dos anos, sem registros anteriores de condutas semelhantes.

Diante dessas circunstâncias, mostra-se adequada a aplicação de penalidade de menor gravidade, suficiente para advertir a empresa quanto ao dever de observância das obrigações assumidas perante a Administração, sem, contudo, impor restrição mais severa que possa se revelar desproporcional ao caso.

III – DECISÃO

Diante do exposto, no exercício das atribuições que me confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia e a legislação vigente, decido acatar integralmente o parecer jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 90/2026, reconhecendo que a desistência da empresa Office Papelaria LTDA-ME configura infração administrativa.

Em razão das circunstâncias do caso concreto, especialmente por se tratar da primeira ocorrência e considerando o histórico da empresa junto a esta Casa Legislativa, **aplico à referida empresa a penalidade de advertência, com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja promovida a devida anotação da penalidade nos registros administrativos, bem como a notificação da empresa para ciência desta decisão.

Determino, por fim, o regular prosseguimento do procedimento administrativo, com a adoção das medidas cabíveis para continuidade da contratação, seja mediante convocação de fornecedor remanescente, caso existente, ou realização de nova contratação, conforme a conveniência administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, 29 de abril de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:41281CAF

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADODE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital nº 001/2024, datado de 15 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Educação**;**
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 foi devidamente homologado e prorrogado;
CONSIDERANDO o Processo nº 2793/2026, de 27 de abril de 2026, da Secretária Municipal de Educação;
RESOLVE CONVOCAR o(as) candidato(as) classificado(as), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR	3º (cadastro reserva)
LOURIVAL SOARES BORGES	MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR	4º (cadastro reserva)

I – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, 790 - Centro, a partir do dia **28 de abril de 2026 até o dia 02 de maio de 2026**, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:
a) Fotocópia autenticada da Identidade;
b) Fotocópia autenticada do CPF;
c) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ ou da Certidão de Casamento;
d)Fotocópia Autenticada do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral junto à Justiça Eleitoral competente;
e) Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP;
f) Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS;
g) Fotocopia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
i)Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando cabível;
j) Fotocópia autenticada do Comprovante de endereço;
l)Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração de nepotismo;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade
p) Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do histórico escolar, conforme requisito básico para atribuição do cargo;
q) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
s) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
t) Conta Bancária (declaração do banco ou cópia legível do cartão conta Banco do Brasil);
u) Exame admissional (emitido por medico do trabalho);
v)01 Foto 3x4 (recente)
Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).
II – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
III – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, 28 de abril de 2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:559FE5A1

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADODE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital nº 001/2024, datado de 15 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Educação**;**

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 foi devidamente homologado e prorrogado;
CONSIDERANDO o Processo nº 2793/2026, de 27 de abril de 2026, da Secretária Municipal de Educação;
RESOLVE CONVOCAR o(a) candidato(a) classificado(a), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO DA SILVA MOREIRA	MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR	5º (cadastro reserva)

I – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, 790 - Centro, a partir do dia **29 de abril de 2026 até o dia 03 de maio de 2026**, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:
a) Fotocópia autenticada da Identidade;
b) Fotocópia autenticada do CPF;
c) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ ou da Certidão de Casamento;
d)Fotocópia Autenticada do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral junto à Justiça Eleitoral competente;
e) Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP;
f) Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS;
g) Fotocopia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
i)Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando cabível;
j) Fotocópia autenticada do Comprovante de endereço;
l)Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração de nepotismo;

n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade
p) Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do histórico escolar, conforme requisito básico para atribuição do cargo;
q) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
s) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
t) Conta Bancária (declaração do banco ou cópia legível do cartão conta Banco do Brasil);
u) Exame admissional (emitido por medico do trabalho);
v)01 Foto 3x4 (recente)
Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).
II – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
III – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, 28 de abril de 2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:6BBA7A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 005/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 005/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E A EMPRESA ZAIDONIR REZENDE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48**, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de identidade nº 562320 2ª VIA SSP/GO inscrita no CPF/MF sob o n.º 149.141.311-53, residente e domiciliado neste município, neste ato designado simplesmente. **CONTRATANTE** de um lado e do outro, **ZAIDONIR REZENDE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.247.643/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **ZAIDONIR REZENDE ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 625.967.641-72, inscrito na OAB/MT sob o nº 18.606-A, OAB/GO 38.819, com endereço profissional na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia – MT, telefone (66) 3481-1858 e (66) 9.9657-5786, e-mail zaidonir@hotmail.com, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 005/2025**, celebrado em **10/01/2025,** cujo objeto, em síntese. Contratações empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização em consultoria jurídica em direito público para o município de Santa Rita do Araguaia - GO, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 14.133/21, especificamente nos artigos 138, II, e 137, VIII, c/ a Cláusula Decima Primeira, Subcláusula 11.4, do contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA - o presente distrato tem como objeto, a rescisão comum acordo do contrato administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

Parágrafo único. Em que pese o distrato ser assinado apenas na presente data, o Município e a distratada, consensualmente, têm por bem que as atividades contratuais cessaram na data de **16 de abril de 2026**, não havendo que se falar em valores devidos desde a referida data.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 08 de abril de 2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal
Distratante

ZAIDONIR REZENDE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 38.247.643/0001-07

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:902ADF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Credenciamento nº 001/2024

I – RELATÓRIO
Trata-se de recurso apresentado por DIVINA FEITOSA DA SILVA, em face do Edital do Credenciamento nº 001/2024, diante de sua inabilitação para prestação de serviços de técnico em enfermagem, em razão da ausência de certidão negativa de débitos trabalhistas.
A recorrente fez juntar documentação posterior ao prazo estipulado no edital de credenciamento.
É o relatório.
II – DA ADMISSIBILIDADE
O recurso merece ser recebido, por ter sido apresentado por parte legítima e em momento apto à apreciação administrativa, passando-se, portanto, ao exame do mérito.
III – FUNDAMENTAÇÃO
Considerando que o credenciamento se dá por fases, sempre atendendo a necessidade e o interesse da Administração pública municipal, de modo especial a Secretaria Municipal de Saúde, os requisitos de contratação são observados quando da abertura dos envelopes, não havendo tempo hábil para juntada de novos documentos, ante o caráter competitivo da demanda.
Apesar do credenciamento ser uma espécie de inexigibilidade de licitação, é importante garantir a isonomia entre as partes que por ventura venham participar do certame. Dito isso, o Município já tem adotado medidas em casos similares, mantendo a inabilitação das pessoas físicas ou jurídicas que buscam o credenciamento perante o Município, todavia não se enquadram naquele momento.
IV – CONCLUSÃO
Diante do exposto, seguindo a coerência padrão já adotada por esta comissão, nesta fase do credenciamento, entendo ser possível o recebimento da documentação, todavia, mantemos a INABILITAÇAO da interessada, com intuito de manter a igualdade entre os interessados, principalmente por ter havido a habilitação de outros credenciados que cumpriram com todos os requisitos do edital.
V – DECISÃO
Ante o exposto, conheço do recurso apresentado por DIVINA FEITOSA DA SILVA, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sua inabilitação do credenciamento de nº 001/2024.
Por fim, esta comissão reitera seu compromisso com a legalidade, a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, ao mesmo tempo em que renova o convite à recorrente e aos demais interessados para que participem das novas fases de credenciamento, certos de que a disputa será conduzida com transparência, objetividade e estrita observância do interesse público.

Santa Rita do Araguaia - GO, 27 de abril de 2026.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:25286305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DECIMA QUARTA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DECIMA QUARTA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço administrativo localizado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar o resultado final das análises documentais referente as propostas de credenciamento apresentadas para o CREDENCIAMENTO 001/2024, das propostas protocoladas até 17/04/2026 as 17:30 hs, conforme solicitação e oficio nº 145/2026 do Fundo Municipal de saúde e resultados da análise conforme planilha abaixo:

RESULTADO FINAL DA DECIMA QUARTA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 17/04/2026.

PROTOCOLO	NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
1911 / 2026	MABLE PEDRIEL FREITAS - ME	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	HABILITADA	
1912 / 2026	VIRGILIO DIAS DE CAMPOS SOBRINHO	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	INABILITADA	Não Apresentou o Item 5.3.19 – Diploma ou Certificado. Não Apresentou o Item 5.3.20 – Curriculum Vitae.
1915 / 2026	ISABELA LEITE REZENDE	Odontólogo Clinico Geral	HABILITADA	Quando For convocada para trabalhar deverá apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
2032 / 2026	JOSE AUGUSTO SANTOS GOMES	Nutricionista	HABILITADA	
2238 / 2026	AIRTON KRIESEL	Enfermeira - 40 hs	HABILITADA	Quando For convocada para trabalhar deverá apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
2239 / 2026	DIVINA FEITOSA DA SILVA	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	INABILITADA	Não Apresentou o Item 5.2.18 – CND Trabalhista.
2609 / 2026	LETICIA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	Psicóloga	HABILITADA	Quando For convocada para trabalhar deverá apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;

Do resultado da análise da Comissão Examinadora, o solicitante de Credenciamento Divina Feitosa da Silva, Protocolou no dia 24/04/2026 com número 2753/2026, um pedido de recurso para a juntada do documento, o qual foi encaminhado para o jurídico analisa a solicitação, o jurídico informo que o documento apresentado se trata de uma juntada de documento, o qual não pode ser aceito a juntada de documento posterior, sendo assim mantem a decisão preliminar da Decima Quarta analise com a Inabilitação.

Passando assim para a Secretária de Saúde proceder com o deferimento e oficio de solicitação de convocação dos habilitados, segue abaixo relação de habilitados.

RESULTADO FINAL DA DECIMA QUARTA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 17/04/2026.

PROTOCOLO	NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES

1911 / 2026	MABLE PEDRIEL FREITAS - ME	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	HABILITADA	
1915 / 2026	ISABELA LEITE REZENDE	Odontólogo Clinico Geral	HABILITADA	Quando For convocada para trabalhar deverá apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
2032 / 2026	JOSE AUGUSTO SANTOS GOMES	Nutricionista	HABILITADA	
2238 / 2026	AIRTON KRIESEL	Enfermeira - 40 hs	HABILITADA	Quando For convocada para trabalhar deverá apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
2609 / 2026	LETICIA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	Psicóloga	HABILITADA	Quando For convocada para trabalhar deverá apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 28 de abril de 2026.

JANAHINA CASSIA SILVA CARVALHO ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Secretária e Gestora do FMS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E36FD83B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **003/2026**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JARDIM HIRMAN:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
GIOVANNA ALMEIDA RODOVALHO	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	BAIRRO JARDIM HIRMAN, RUA J, QD: 17, LT: 17, SÃO LUIZ DO NORTE -GO
GIOVANNA ALMEIDA RODOVALHO	FLEDSON BRANDÃO DOS SANTOS	BAIRRO JARDIM HIRMAN, RUA JOAQUIM FERREIRA NAVES, QD: 17, LT: 08, SÃO LUIZ DO NORTE-GO
GIOVANNA ALMEIDA RODOVALHO	CLEZIO DE SOUZA	BAIRRO JARDIM HIRMAN, AVENIDA JUSCELINO KUBSTICHEK, QD: 17, LT: 10, SÃO LUIZ DO NORTE -GO
GIOVANNA ALMEIDA RODOVALHO	ELIEL JUNIOR BARBOSA	BAIRRO JARDIM HIRMAN, AVENIDA JUSCELINO KUBSTICHEK, QD: 17, LT: 11, SÃO LUIZ DO NORTE -GO
GIOVANNA ALMEIDA RODOVALHO	MARIA INES COELHO	BAIRRO JARDIM HIRMAN, AVENIDA JUSCELINO KUBSTICHEK, QD: 17, LT: 12, SÃO LUIZ DO NORTE -GO
GIOVANNA ALMEIDA RODOVALHO	JACO PEREIRA DA SILVA	BAIRRO JARDIM HIRMAN, AVENIDA JUSCELINO KUBSTICHEK, QD: 17, LT: 13, SÃO LUIZ DO NORTE -GO
EVA DAS CHAGAS SOUZA	EVA MENDES DE OLIVEIRA	BAIRRO JARDIM HIRMAN, RUA J, QD.: 17, LT.: 22, SÃO LUIZ DO NORTE-GO
EVA DAS CHAGAS SOUZA	JOSE MAURO DE SOUZA	BAIRRO JARDIM HIRMAN, RUA JOAQUIM FERREIRA NAVES, QD.: 17 LT.: 03, SÃO LUIZ DO NORTE-GO
EVA DAS CHAGAS SOUZA	ALEXANDRA ALVES ROCHA	BAIRRO JARDIM HIRMAN, RUA JOAQUIM FERREIRA NAVES, QD.: 17 LT.: 05, SÃO LUIZ DO NORTE-GO
ALEXANDRA ALVES ROCHA	BRUNO MATIAS SOUZA	BAIRRO JARDIM HIRMAN, RUA J, QD.: 17, LT.: 21, SÃO LUIZ DO NORTE-GO
ALEXANDRA ALVES ROCHA	EVA DAS CHAGAS SOUZA	BAIRRO JARDIM HIRMAN, RUA JOAQUIM FERREIRA NAVES, QD: 17, LT: 04, SÃO LUIZ DO NORTE-GO
ALEXANDRA ALVES ROCHA	VALTEMIR ALVES DE SOUSA	BAIRRO JARDIM HIRMAN, RUA JOAQUIM FERREIRA NAVES, QD: 17, LT: 06, SÃO LUIZ DO NORTE -GO

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 29 dias do mês de abril de 2026.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:41A2D9AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 007/2026 E CONTRATO 044/2026

Fundamentação:	Decreto Federal nº 11.462/2023 e Artigo 86, §3º e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
N° da Adesão:	007/2026
Nº Ata Originária:	CARONA/ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0--/202- - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0--/202 - PROCESSO Nº --/202-
Contratante:	GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
Contratado:	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.273.582/0001-66
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4 (CAMIONETE), DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.
Valor Global:	R$ 351.999,84 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência:	30/04/2026 a 30/04/2027
Dotação Orçamentária:	03.01.04.122.0437.2058.3.3.90.39.00 - GABINETE DO PREFEITO
Data da Assinatura:	29/04/2026
GESTOR DO PODER EXECUTIVO:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Contrato:	WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato:	ABADILSON CRUVINEL DA SILVA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:52CAF870

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 042/2026 – ADESÃO DE ARP Nº 006/2026

Fundamentação:	Lei 14.133 de1° abril de 2021 e alterações posteriores.
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 042/2026, ADVINDO DA ADESÃO A ARP Nº 006/2026.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE
Contratado:	**ALTERNATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.617.048/0001-71**.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DESTINADA À REALIZAÇÃO DO RODEIO DE TRINDADE - EXPOTRIN, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL DURANTE O EVENTO.**

Dotação Orçamentária:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 – UNIDADE: 60 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.31.00 – UNIDADE: 60 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Valor Total Global (Lote 01 e Lote 02):	**R$2.583.404,42 (dois milhões e quinhentos e oitenta e três e quatrocentos e quatro reais e trinta e quarenta e dois centavos.**
Vigência do Contrato:	29/04/2026 até 29/04/2027
Data da assinatura:	29/04/2026
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE:	WARLEY LOPES VIEIRA
GESTOR DE CONTRATO:	MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO
FISCAL DE CONTRATO:	SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES

Município de Trindade – Goiás, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:DF183824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GOIÁS** torna público o Registro de Preços referente ao **Processo n° 733/2026**, julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO,** tendo como vencedoras as empresas: **ALFA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **39.937.286/0001-71, vencedor do item n° 106** perfazendo o valor total global de **R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais); APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **47.761.551/0001-31, vencedor dos itens n° 84 e 101,** perfazendo o valor total global de **R$ 6.680,00 (Seis mil e seiscentos e oitenta reais); BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **10.446.719/0001-04, vencedor do item n° 126,** perfazendo o valor total global de **R$ 40.275,00 (Quarenta mil e duzentos e setenta e cinco reais); CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **09.135.378/0001-77, vencedor dos itens n° 0013, 0020, 0027, 0030, 0031, 0033, 0039, 0051, 0061, 0063, 0065, 0066, 0069, 0076, 0110, 0120, 0127, 0134 e 0137,** perfazendo o valor total global de **R$ 233.925,00 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais); D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF n° **23.680.034/0001-70, vencedor do item n° 024,** perfazendo o valor total global de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais); Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ/MF n° **02.520.829/0001-40, vencedor do item n° 095,** perfazendo o valor total global de **R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais); F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **51.837.171/0001-00, vencedor dos itens n° 044, 055, 087,** perfazendo o valor total global de **R$ 21.032,00 (Vinte e um e trinta e dois reais); HOSPGYN HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **43.239.945/0001-73, vencedor dos itens n° 01, 40, 52, 59 e 60,** perfazendo o valor total global de **R$ 25.158,00 (Vinte e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais); LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **34.223.536/0001-98, vencedor dos itens n° 046, 124, 140 e 147,** perfazendo o valor total global de **R$ 55.529,40 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ/MF n° **94.389.400/0001-84, vencedor dos itens n° 014, 049 e 089,** perfazendo o valor total global de **R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ/MF n° **07.752.236/0010-14, vencedor do item n° 092,** perfazendo o valor total global de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais); Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME,** inscrita no CNPJ/MF n° **14.595.725/0001-84, vencedor dos itens n° 023 e 029,** perfazendo o valor total global de **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais); OESTE SUL CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **61.828.536/0001-94, vencedor dos itens n° 057, 067, 093 e 145,** perfazendo o valor total global de **R$ 41.010,00 (Quarenta e um mil e dez reais); PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **45.107.793/0001-80, vencedor do item n° 081,** perfazendo o valor total global de **R$ 43.250,00 (Quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais); PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **33.324.795/0001-42, vencedor dos itens n° 012, 102 e 104,** perfazendo o valor total global de **R$ 26.915,00 (Vinte e seis mil e novecentos e quinze reais); R P HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **59.903.312/0001-58, vencedor dos itens n° 035, 047, 056, 075, 077, 091, 097, 107, 114, 115, 117, 129, 142, 143 e 144,** perfazendo o valor total global de **R$ 110.135,40 (Cento e dez mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos); SAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **53.317.125/0001-06, vencedor do item n° 121,** perfazendo o valor total global de **R$ 6.909,00 (Seis mil e novecentos e nove reais); SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **55.007.465/0001-66, vencedor dos itens n° 02, 06, 016, 017, 021, 022, 025, 028, 032, 034, 037, 043, 045, 050, 053, 054, 058, 070, 071, 074, 086, 088, 090, 094, 096, 099, 100, 108, 113, 116, 119, 130, 131, 132, 136, 139 e 146,** perfazendo o valor total global de **R$ 628.752,00 (Seiscentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **16.699.864/0001-83, vencedor do item n° 073,** perfazendo o valor total global de **R$ 14.250,00 (Catorze mil e duzentos e cinquenta reais); UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **35.615.794/0001-82, vencedor dos itens n° 004, 005, 011, 018, 026, 036, 038, 041, 048, 064, 078, 079, 080, 082, 083, 085, 098, 103, 105, 109, 118, 123 e 133,** perfazendo o valor total global de **R$ 215.019,50 (Duzentos e quinze mil, dezenove reais e cinquenta centavos); VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **42.441.595/0001-60, vencedor dos itens n° 009, 010 e 138,** perfazendo o valor total global de **R$ 234.480,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO); 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DED TRINDADE/MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM); 07.01.10.303.1037.2097.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MAN. DO BLOCO DE ASISTENCIA FARMACEUTICA (FARMACIA BÁSICA / FARMACIA POPULAR);. **Itens Fracassados e Desertos: 03, 07, 08, 15, 19, 42, 62, 68, 72, 111, 112, 122, 125, 128, 135 e 141. Valor Total do Certame: R$ 1.976.515,30 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos) Gestora do Fundo Municipal de Saúde:** Sandra Rosa de Souza Caetano **Gestora do Contrato:** Vanessa Rodrigues de Carvalho **Fiscal do Contrato:** Maysa Alves Bittencourt Campos. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de 100% dos quantitativos inicialmente registrados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 125 do Decreto Municipal nº 1080/25. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE/GO, 29 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:45EFFA10

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 2.704

DECRETO N° 2.704, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Aprova o desmembramento da área pública que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, conforme pedido constante do Procedimento nº 7873 de 2026,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma Área destinada à Praça, denominada quadra 20, situada entre a Rua 13 de Maio, Rua Conde dos Arcos, Rua 7 de setembro e Rua São Luiz, no loteamento denominado Setor Cristina, neste Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob a matrícula nº 44.034, de propriedade do Município de Trindade, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15.

Art. 2º Da operação de desmembramento surgirão 2 (duas) áreas, a saber, Praça 01 - área de 15.881,50 m², frente: 124,00m pela Rua 13 de Maio; fundo: 14,00m confrontando com a Rua 7 de setembro, 45,00m mais 45,00m mais 45,00m confrontando com a Praça 01A e 65,00m confrontando com a Rua 07 de Setembro; lado direito: 124,00m confrontando com a Rua São Luiz; lado esquerdo: 124,00m confrontando com a Rua Conde dos Arcos; chanfrado: 7,07m; 7,07m; 7,07m e 7,07m e Praça 01A, com área de 2.024,50 m², frente: 45,00m confrontando com a Rua 07 de Setembro; fundo: 45,00m confrontando com a Praça 01; lado direito: 45,00m confrontando com a Praça 01; lado esquerdo: 45,00m confrontando com a Praça 01, conforme mapa, memorial descritivo e projeto técnico aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que integram este Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo Tecnólogo em Agrimensura Allyson Junior Costa Moura de Medeiros, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA/GO sob o nº 21257/D-GO (RNP nº 1011325268), cuja Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora consignada sob o nº 1020250382269.

Art. 4º As áreas objeto do desmembramento aprovado no art. 1º localizam-se na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016 e da Lei Municipal nº 1.620, de 11 de junho de 2015, e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida foi atestada pelo Parecer nº 26 de 2026 - SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo Parecer nº 88, 2026 - PGM.

Art. 6º O desmembramento aprovado possui natureza exclusivamente administrativa e cadastral, não implicando alteração da destinação originária das áreas, que permanecem qualificadas como bens de uso comum do povo, destinadas à finalidade de praça pública.

Art. 7º Eventual alteração de destinação, afetação ou desafetação de qualquer das áreas resultantes dependerá de autorização legislativa específica, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Nos termos dos arts. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32/2017, o desmembramento deverá ser levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 7 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:960B76EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.747

DECRETO Nº 2.747, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.687, de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 28 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D017BEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.750

DECRETO Nº 2.750, 28 DE ABRIL DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ADAILTON CARVALHO RODRIGUES, do cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 28 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3E6FBC72

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.491

LEI N° 2.491, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Institui e aprova o Plano Municipal de Cultura de Trindade/GO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Cultura de Trindade/GO, com duração de 10 (dez) anos, conforme os arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal e o Sistema Nacional de Cultura de que trata a Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura constitui instrumento de planejamento estratégico das políticas culturais do município, de modo a orientar a execução de ações, programas e projetos no período de sua vigência.

Art. 2º São princípios do Plano Municipal de Cultura:

I – valorização da diversidade cultural e da identidade local;

II – democratização do acesso à cultura;

III – participação social na formulação e gestão das políticas culturais;

IV – cultura como direito e vetor de desenvolvimento;

V – descentralização e territorialização das ações culturais;

VI – integração entre cultura, educação, turismo, meio ambiente e desenvolvimento econômico;

VII – liberdade de criação e expressão;

VIII – valorização do patrimônio cultural material e imaterial; e

IX – promoção da inclusão, acessibilidade e equidade cultural.

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

I – fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura e da governança cultural;

II – ampliação do acesso à cultura e formação de públicos;

III – respeito à diversidade cultural e ao uso democrático dos espaços públicos;

IV – valorização do patrimônio cultural e da memória local;

V – incentivo à economia criativa e à geração de renda;

VI – descentralização das políticas culturais nos territórios, com garantia de acesso gratuito à população;

VII – estímulo à participação de artistas e agentes culturais locais com simplificação e desburocratização de processos;

VIII – fortalecimento da formação cultural e profissionalização do setor;

IX – integração da cultura com inovação, tecnologia e sustentabilidade; e

X – promoção da comunicação e difusão cultural.

Art. 4º Constituem objetivos do Plano Municipal de Cultura:

I – consolidar a cultura como política pública permanente;

II – ampliar a participação social na gestão cultural;

III – fortalecer os agentes culturais locais;

IV – promover a inclusão e diversidade cultural;

V – fomentar a produção, circulação e difusão cultural;

VI – estruturar a economia criativa do município;

VII – preservar e valorizar o patrimônio cultural; e

VIII – integrar cultura ao desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º Compete ao poder público municipal:

I – implementar as diretrizes, metas e ações do Plano;

II – garantir recursos e mecanismos de fomento à cultura;

III – promover a participação social por meio do Conselho Municipal de Política Cultural;

IV – assegurar o monitoramento e avaliação do Plano;

V – proteger e valorizar o patrimônio cultural;

VI – integrar políticas culturais às demais políticas públicas;

VII – estimular a economia criativa e os arranjos produtivos culturais; e

VIII – promover a difusão cultural e o acesso da população aos bens culturais.

CAPÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

Art. 6º A execução do Plano Municipal de Cultura será financiada por:

I – recursos do orçamento municipal;

II – Fundo Municipal de Cultura;

III – transferências estaduais e federais;

IV – parcerias públicas e privadas; e

V – outros mecanismos de financiamento cultural.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º O Plano Municipal de Cultura será monitorado e avaliado periodicamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de forma conjunta com o Conselho Municipal de Política Cultural, com base em indicadores de gestão, acesso, produção cultural e impacto socioeconômico.

§ 1º O Plano Municipal de Cultura será objeto de revisão periódica obrigatória a cada 2 (dois) anos, com o objetivo de adequar suas metas à realidade orçamentária e financeira do Município.

§ 2º A revisão de que trata o § 1º deste artigo deverá contar com participação do Conselho Municipal de Política Cultural e da sociedade civil, garantindo transparência e controle social.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 29 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4A94038A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.491 - ANEXO ÚNICO - PLANO DE CULTURA DE TRINDADE – 2026/2036

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CULTURA DE TRINDADE – 2026/ 2036

DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

Trindade: história e cultura

Arraial do Barro Preto da Santíssima Trindade de Goyaz. Barro Preto de Goyaz. Barro Preto. Trindade. Nos tempos de Goyaz/ Goiaz/ Goiás. Do longe das eras, com suas distâncias inatingíveis, imemoriais. Definições múltiplas para a romaria do barro, do chão, das estradas poeirentas, pelas rodas dos carros de bois, a chorarem velhas mágoas, como incenso vermelho elevado aos céus. Meca caipira. Romaria sertaneja e cabocla do coração do Brasil.

De vila singela, sem expressão de sua importância no cenário goiano do Império, consolidou, aos poucos, sua especificidade dentro dos hábitos, costumes e modismos rurais, como extensão das próprias fazendas e vivências sertanejas do sertão goiano, do “chão parado” do Oeste brasileiro. Nasceu da fé e por ela foi sustentada, desde a elevação da primeira igreja, de folhas de buriti; depois a segunda colonial e expressiva, a terceira no alto do morro da cruz das almas e a quarta, que se eleva no horizonte como a maior do Brasil, na plangência sonora de seu sino.

O culto singelo e doméstico, do evangelho do lar, na sagrada missão da família, foi a gênese de uma romaria que é reconhecida no Brasil e no mundo pela singeleza de suas expressões vivas de devoção.

Passou a vivenciar práticas religiosas como tríduos, novenas, folias de reis, cantigas de cego; presença de carreiros, muladeiros, boiadeiros, carroceiros, gente dos caminhões de lona, os “paus de arara” do passado. Também, procissões, promessas variadas com o devocional dos ex-votos, na criação de um museu vivo que é a “Sala dos milagres”, iniciada em 1920 e até hoje alimentada cotidianamente com os testemunhos visuais, fotográficos; de objetos diversos a formarem uma miscelânea de motivos que são singulares na história da cidade.

Com a chegada dos Redentoristas em 1894 implementou-se um conhecimento mais abalizado teoricamente, com a fusão de elementos populares e científicos, com a criação das primeiras escolas, da banda de música, do cinema, da biblioteca; que se agregavam com os circos, as barraquinhas; as festividades próprias dos meses ligados aos santos reis, festas juninas, Semana Santa, com a “Procissão dos Passos” e as procissões do encontro e do senhor morto; bem como as catequeses e desobrigas na imensa zona rural que outrora constituía o município, nos muitos povoados, hoje circunscritos a Santa Maria, Cedro e Bugre.

Com a fundação da nova capital de Goiás, Goiânia, nas proximidades de Trindade, houve grande modificação no cenário social, cultural,

econômico e geográfico da cidade, hoje inserida na alcunhada e conflitante Região Metropolitana, na extensão do que se chamou "Trindade II" e hoje "Região Leste" a abraçar geograficamente a capital. Precisa ser reconhecida como importante, também, no cenário da multiplicidade de motivos culturais ali existentes.

O que fez com que Trindade não perdesse sua identidade foi justamente a manutenção dos costumes e modismos peculiares, populares e devocionais, como a própria romaria, as benzedeiras, os catireiros, os foliões, as fiandeiras; a grande feira de domingo, icônica e com motivos rurais. As histórias de seu povo, registradas em diferentes possibilidades, resguardaram a cidade de se transformar numa localidade/ dormitório, sem vida própria, sem identidade e pertencimento.

E assim, aos poucos, a fundação das escolas estaduais secundaristas nos anos 1960, dos festivais de música, do Museu da Memória de Trindade, da Casa da Cultura, da Biblioteca Pública Municipal, do Grupo Teatral Desencanto, da Academia Trindadense de Letras, da Escola de Samba, da Caminhada de Fé na Rodovia dos Romeiros, das práticas artesanais com o barro, com poteiros e paneleiras, das doceiras tradicionais, da Romaria dos Carros de Bois, como patrimônio imaterial, do Festival Gastronômico, da Feira da terra, da criação da Secretaria de Turismo e Cultura, das faculdades, foram molas propulsoras para que a cidade, nessas últimas décadas, alcançasse sua posição de relevo no cenário da cultura de Goiás; embora dentro dos limites da Região Metropolitana da Grande Goiânia.

Assim é Trindade, no ontem e no hoje, no barro ancestral em que foi concebida, do pó do chão vermelho das campinas goianas. Do mistério imemorial da Santíssima Trindade impõe-se como terra de valores perenais, que particularizam e singularizam sua gente.

Na sua cultura viva, no talento das mãos, nas vozes, na religiosidade, na singularidade evocativa da fé, consegue traduzir, com emoção, o pertencimento de um povo a uma terra centrada em reverenciar o homem, com suas infinitas e perenes manifestações diante do mistério da vida e da caminhada tecida dia a dia, na esteira do tempo, a caminho da eternidade.

Bento Alves Araújo Jayme Fleury Curado
(Graduado em Letras e Linguística pela UFG. Especialista em Literatura pela UFG. Mestre em Literatura pela UFG. Mestre em Geografia pela UFG. Doutor em Geografia pela UFG. Pós-Doutor em Geografia pela USP.)

DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE

Lei de criação: Distrito criado com a denominação de Trindade
Lei Municipal n.º 5, de 12-03-1909, subordinado ao município de Campinas
Como vila pela Lei Estadual n.º 662, de 16/ 07/ 1920
Como cidade pela Lei Estadual nº 825, de 20 de junho de 1927
Data de fundação: 1776, fazendo parte do Distrito de Santa Cruz
Aniversário do município: 16 de julho
Área de unidade territorial (2024): 712,690 km²
Região intermediária (2024): Goiânia
Mesorregião (2022): Centro Goiano
Microrregião (2022): Goiânia
Municípios limítrofes: limita-se com Caturaí e Goianira (norte), Santa Bárbara de Goiás (oeste), Campestre de Goiás (sudoeste), Abadia de Goiás a sul, Guapó (sudeste) e Goiânia (leste).
População (último censo de 2022): 142.431 pessoas
População estimada (2025): 153.560 pessoas
Densidade demográfica (2022): 199,85 hab./ km²
FGM - Federação Goiana dos Municípios
AGM - Agência Goiana dos Municípios

Relação de setores, bairros, residenciais e condomínios que compõem a organização urbana do município de Trindade

REGIÃO CENTRAL
Setor Central
Chácara Cristo Redentor
Chácara Santa Luzia
Condomínio Chácaras Vereda do Lago
Condomínio Reserva Trinidad
Condomínio Residencial Imperial
Residencial Cidade Jardim
Residencial Cleo Pires
Residencial Garavelo II
Residencial Jardins I e II
Residencial Juarez Freire
Residencial Laguna Expansão
Residencial Luzia Monteiro
Residencial Marise
Residencial Melk
Residencial Monte Cristo
Residencial Moraes
Residencial Nova Canaã
Residencial Nova Morada
Residencial Nova Morada Park
Residencial Pai Eterno
Residencial Raio de Sol
Residencial Rosa Morena
Residencial Santa Fé
Residencial Terra Santa
Residencial Vieira
Residencial Vila Emanuel Expansão
Setor Abraão Manoel
Setor Ana Rosa
Setor Arco-íris
Setor Bairro Santuário
Setor Bela Vista
Setor Cristina II
Setor Cristina II Expansão
Setor das Mansões
Setor Estrela do Oriente
Setor Guarujá Park
Setor Jardim Decolores
Setor Jardim Imperial
Setor Jardim Novo Horizonte
Setor Jardim Primavera
Setor Jardim Tamareiras
Setor Jussara
Setor Laguna Park
Setor Maria Eduarda
Setor Mariápolis
Setor Monte Sinai
Setor Morada do Lago
Setor Novo Paraíso
Setor Oeste
Setor Pai Eterno
Setor Recanto do Lago
Setor Samarah
Setor Santo Onofre
Setor São Sebastião
Setor Serra Dourada
Setor Sol Dourado
Setor Solange
Setor Sul
Setor Vale do Sonho
Setor Vida Nova
Vila Amador
Vila Augustus
Vila Carvelo
Vila dos Sonhos
Vila Emanuel
Vila Guilherme
Vila Jardim Nossa Senhora Perpétuo Socorro
Vila Jardim Salvador
Vila João Braz
Vila Maria
Vila Padre Eterno
Vila Padre Renato
Vila Redenção
Vila Roberto Monteiro
Vila Santa Inês
Vila Santo Afonso
Vila Sol Dourado
Vila William

TRINDADE – 2

Condomínio Residencial Parqueville Quaresmeira
Condomínio Estâncias Aroeira
Residencial 14 Bis
Residencial Alta Vista
Residencial Alto do Cerrado I
Residencial Alto do Cerrado II
Residencial Araguaia
Residencial Embaúba
Residencial Harmonia
Residencial Jardim da Luz
Residencial Maria Monteiro
Residencial Paineiras
Residencial Renata Park
Residencial São Bernardo II
Residencial São Francisco I
Residencial São Francisco II
Setor Barcelos
Setor Conjunto Dona Iris I
Setor Conjunto Dona Iris II
Setor Cristina
Setor dos Bandeirantes
Setor Jardim Califórnia
Setor Jardim das Oliveiras
Setor Jardim Floresta
Setor Jardim Ipanema
Setor Jardim Marista
Setor Jardim Scala
Setor Maysa
Setor Morada do Bosque
Setor Núcleo Anhanguera
Setor Palmares
Setor Parque Serra Branca
Setor Ponta Kayana
Setor Privê Elias
Setor Rio Vermelho
Setor Soares

COMPLEXO ARCA PARQUE
Condomínio de Chácaras Monte Sinai
Condomínio de Chácaras Canaã
Condomínio Monte Hermon
Condomínio Galileia
Condomínio de Chácaras Monte Sião
Povoado do Cedro
Povoado Santa Maria

Latitude: 16º 38’ 56” Sul
Longitude: 49º 29’ 20” Oeste
Altitude: 760m
Temperatura média anual: 23,2º C
Clima: tropical com estação seca
Hidrografia: o município faz parte da sub-bacia do rio do Peixe que, por sua vez, está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois. O abastecimento hídrico ocorre principalmente através de captação no Ribeirão Arrozal e João Leite.
Relevo: Trindade tem a altitude média de 754 metros. O ponto culminante do município está na Serra da Taboca, que chega aos 910 metros, enquanto que a altitude mínima se encontra no rio Barro Branco, com 590 metros. A região possuitopografiaclassificada como suave ondulada, tendo uma superfície topográfica pouco movimentada, com predominância de declives de 3,9%, no sentido S-N, e uma diferença máxima de cotas de 24 m.

- Aspectos Geográficos e Ambientais

Área urbanizada: 37,54% (2019)
Esgotamento sanitário adequado: 48,53% (2022)
Arborização de vias públicas: 85,43% (2022)
Urbanização de vias públicas: 5,4% (2010)
População exposta ao risco: sem dados
Bioma predominante: cerrado, clima tropical.

Trindade no Estado de Goiás

Acessos

Via aérea: através do Aeroporto Internacional de Goiânia.
Via rodoviária: GO-060: Rodovia dos Romeiros e GO-669

Distâncias: (Google Maps)

Brasília: 200Km
Goiânia: 36 Km

- Aspectos Econômicos

PIB per capita: R$ 20.202,67 (2021)
Índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM): 0,699 — médio (PNUD/ 2010)
Salário médio mensal dos trabalhadores formais: 2,2 SM (2023)
Pessoal ocupado em postos de trabalhos formais: 23.462 (2023)

- Aspectos Políticos e institucionais

Gentílico: trindadense

Poder executivo

Prefeito (gestão 2025-2028): Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior (Marden Júnior)

Poder legislativo

Vereadores (gestão 2025-2028):

Arthur Costa (REP)
Bruno Noronha (MDB)
Carlinhos Advogado (NOVO)
Diana Camargo (NOVO)
Dr. Dyego (UB)
Dr. Wanderley Ferreira (PODE)
Fabiano Pimenta (PP)
Hélio Braz (MDB)
Helton Curika (PODE)
Johnatan Reis (UB)
Manin do Esporte (PDT)
Maurinho de Paula (UB)
Pastor Alex Nepomuceno (PL)
Pastor Zeca (PP)
Prof. Wanderson Tatu (UB)
Raimundo Neto (PDT)
Thiago Cicinho (PODE)
Vaguinho (PP)
Weslley Cabeção (PRD)

Símbolos Municipais

Bandeira

Brasão

REFERÊNCIAS:

Caderno 1 – Oferta Turística de Trindade -GO.
Dados Econômicos: IBGE https:/ / cidades.ibge.gov.br/ brasil/ go/ trindade/ panorama Acesso em 08/ 02/ 2026.
Dados geográficos ambientais: IBGE https:/ / cidades.ibge.gov.br/ brasil/ go/ trindade/ panorama . Acesso em 08/ 02/ 2026.
Dados Gerais: IBGE https:/ / cidades.ibge.gov.br/ brasil/ go/ trindade/ panorama Acesso em 08/ 02/ 2026.
https:/ / www.ibge.gov.br/ cidades-e-estados/ go/ trindade.html Acesso em 28/ 01/ 2026.
https:/ / trindade.go.gov.br/ historia-da-cidade/ Acesso em 08/ 02/ 2026.
https:/ / trindade.go.gov.br/ marden-e-juan-darrot-sao-diplomados-em-trindade-junto-aos-vereadores-eleitos/ Acesso em 08/ 02/ 2026.

https:/ / trindade.go.gov.br/ simbolos-municipais/ Acesso em 08/ 02/ 2026.
Municípios limítrofes: https:/ / pt.wikipedia.org/ wiki/ Trindade_(Goi%C3%A1s)#:~:text=Limita%2Dse%20com%20Catura%C
3%AD%20e%20Goianira%20a%20norte%2C,de%20longitude%20oeste
%20e%20est%C3%A1%20a%2016 Acesso em 09/ 02/ 2026.

DIAGNÓSTICO SOBRE A CULTURA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO
(Levantamento e diagnóstico realizados entre novembro de 2025 e fevereiro de 2026)

Dados de Promoção e Consumo

1.1 Ações culturais no município - Eventos (públicos e privados)

- Forte predominância da cultura religiosa
O município apresenta uma **identidade cultural fortemente marcada pela religiosidade**, com destaque absoluto para a **Romaria do Divino Pai Eterno**, que se configura como o principal eixo estruturante da cultura local, com alcance nacional e impacto direto no turismo, economia e produção cultural.
Além disso, há uma **grande quantidade de manifestações religiosas descentralizadas**, como:
Folias (Santos Reis, São Sebastião, Divino Pai Eterno)
Festas de padroeiros e comunidades
Caminhadas e celebrações litúrgicas
A cultura religiosa é o principal ativo cultural do município. Há **baixa diversificação proporcional em relação a outras linguagens culturais**.

- Calendário cultural ativo, porém, concentrado em eventos tradicionais
O município possui um **calendário contínuo de eventos ao longo do ano**, incluindo:
Festas religiosas (maioria)
Eventos culturais institucionais (FAAL, Natal dos Sonhos)
Eventos festivos (Carnaval, festas comunitárias)
Eventos econômicos/ culturais (Festival Gastronômico, feiras)
Existe **regularidade e continuidade das ações**, mas com **forte concentração em eventos tradicionais e sazonais**, com menor presença de programações permanentes e diversificadas.

- Presença relevante da cultura popular e comunitária
Diversas ações são organizadas por:
Comunidades locais
Grupos tradicionais (foliões, festeiros)
Igrejas e lideranças religiosas
Isso demonstra:
Forte **engajamento comunitário**
Transmissão intergeracional de saberes
Valorização de tradições rurais e populares
A cultura popular é viva e ativa, porém depende fortemente da **iniciativa comunitária e voluntária**.

- Economia da cultura presente, mas pouco estruturada
Eventos como:
Romaria
Festival Gastronômico
Feiras de artesanato
Natal dos Sonhos
Movimentam significativamente:
Turismo
Comércio local
Serviços
Há **potencial econômico expressivo da cultura**, mas ainda com:
Baixa organização sistêmica da economia criativa
Dependência de eventos pontuais
Pouca formalização e cadeia produtiva estruturada

- Diversidade de linguagens culturais ainda limitada
Apesar de iniciativas como o **FAAL (**Festival de Artes ao Ar Livre), observa-se menor presença estruturada de:
Artes visuais contínuas
Teatro permanente
Audiovisual
Música autoral local
Cultura digital
Existe **baixa diversidade e continuidade de políticas para linguagens artísticas contemporâneas**, com predominância de manifestações tradicionais.

- Forte presença de eventos com financiamento misto ou informal
Os recursos das ações culturais vêm de:
Poder público (municipal e estadual)
Parcerias institucionais
Iniciativa privada
Doações comunitárias (principalmente nas folias)
O financiamento é **diversificado, porém pouco estruturado**, com:
Forte dependência de apoio público e sazonal
Ausência de mecanismos contínuos e planejados de fomento

- Ocupação de espaços públicos e descentralização territorial
As ações acontecem em:
Praças
Carreiródromo
Igrejas e comunidades
Zona rural e distritos
Há **boa capilaridade territorial**, porém sem evidências claras de:
Planejamento integrado de uso dos espaços culturais
Equipamentos culturais permanentes fortalecidos

- Feiras como eixo importante de cultura e economia local
As feiras (livres e temáticas):
Ocorrem semanalmente
Estão distribuídas por bairros
Integram cultura, alimentação e convivência social
As feiras são **importantes espaços de cultura viva e economia criativa**, mas ainda pouco reconhecidas formalmente como política cultural estruturante.

Síntese Geral
O município de Trindade apresenta um cenário cultural caracterizado por:
Forte identidade religiosa e tradicional
Rica cultura popular comunitária
Calendário ativo e consolidado
Potencial econômico significativo vinculado ao turismo religioso
Por outro lado, enfrenta desafios como:
Baixa diversificação das linguagens culturais
Dependência de eventos sazonais
Fragilidade na estruturação da economia criativa
Financiamento pouco sistematizado
Necessidade de maior institucionalização das políticas culturais

1.2 Ações culturais no município – Cursos, oficinas e demais atividades de formação (públicos e privados)

- Presença de estruturas públicas de formação cultural
O município conta com equipamentos e iniciativas relevantes, como:
CEU das Artes
Escola Municipal de Artesanato
Ponto de Cultura - Centro Cultural da Juventude (CCJ)
Esses espaços oferecem:
Cursos gratuitos
Oficinas diversas
Ações de inclusão social e acesso à cultura
Existe uma **base pública estruturante de formação cultural**, porém ainda concentrada em poucos equipamentos e com capacidade limitada frente à demanda do município.

- Forte presença da iniciativa privada na formação cultural
Grande parte das atividades formativas é ofertada por:
Escolas de dança, música e teatro
Estúdios e academias

Cursos profissionalizantes (beleza, gastronomia, idiomas)
A formação cultural é amplamente sustentada pela **iniciativa privada**, o que:
Amplia a oferta
Porém, **restringe o acesso por questões financeiras**, gerando desigualdade no acesso à formação cultural

- Continuidade das ações, mas sem articulação sistêmica
A maioria das atividades possui:
Funcionamento contínuo
Turmas regulares
Oferta ao longo do ano
No entanto:
Não há evidência de integração entre as iniciativas
Falta um sistema municipal articulado de formação cultural
Existe **regularidade na oferta**, mas com **baixa articulação em rede**, dificultando:
Planejamento estratégico
Otimização de recursos
Formação continuada estruturada

- Diversidade de áreas formativas, com destaque para práticas tradicionais e técnicas
As áreas contempladas incluem:
Artesanato
Dança
Música
Teatro
Capoeira
Gastronomia
Estética
Idiomas
Há **boa diversidade de áreas**, porém com:
Maior concentração em atividades práticas e técnicas
Menor presença de formação em:
Gestão cultural
Produção cultural
Economia criativa
Cultura digital e audiovisual avançado

- Importância dos programas de fomento (Leis de Incentivo)
Os editais (Lei Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo e futura Lei Municipal) são fundamentais para:
Financiar projetos formativos
Incentivar novos agentes culturais
Ampliar a oferta de oficinas e cursos
Os mecanismos de fomento são **estratégicos**, mas ainda:
Dependentes de políticas federais
Irregulares (não contínuos)
Com necessidade de institucionalização no âmbito municipal

- Baixa integração entre formação e mercado cultural
Embora existam cursos em diversas áreas, observa-se:
Pouca conexão estruturada com geração de renda
Falta de trilhas formativas completas (formação → produção → circulação)
A formação cultural ainda está **pouco integrada à economia da cultura**, limitando:
Profissionalização
Sustentabilidade dos agentes culturais

- Inclusão social presente, mas com limitações de alcance
As iniciativas públicas ou sem fins lucrativos (CEU, Ponto de Cultura, Escola de Artesanato):
Promovem acesso gratuito
Atendem comunidades específicas
Há **papel relevante na inclusão social**, porém com:
Cobertura territorial limitada
Necessidade de expansão para outras regiões do município

Síntese Geral do Diagnóstico
O cenário de formação cultural em Trindade caracteriza-se por:
Potencialidades
Existência de equipamentos públicos de formação
Ampla oferta pela iniciativa privada
Diversidade de áreas culturais
Continuidade das atividades
Presença de políticas de fomento (editais)
Desafios
Desigualdade de acesso (gratuito x pago)
Baixa articulação entre iniciativas
Ausência de sistema municipal de formação cultural
Fragilidade na formação para economia criativa
Dependência de recursos externos
Limitações territoriais no acesso

1.3 Atrativos culturais - Espaços turísticos (públicos e privados)

- Forte centralidade do turismo religioso
Os principais atrativos culturais do município estão diretamente ligados à religiosidade, com destaque para:
Igreja Matriz do Divino Pai Eterno
Basílica do Divino Pai Eterno
Via Sacra
Gruta de Nossa Senhora de Lourdes
Igrejas e espaços de devoção
Canteiro de obras da Nova Basílica com seus sinos
O município possui uma **estrutura turística fortemente concentrada no turismo religioso**, que atua como principal vetor de atração de visitantes e identidade cultural.

- Alta relevância simbólica e histórica dos espaços
Alguns equipamentos possuem grande valor histórico, como:
Igreja Matriz (1912)
Cemitério Municipal (1926)
Distrito de Santa Maria
Além disso, há elementos simbólicos importantes:
Portal da Fé
Painéis da Rodovia dos Romeiros
Os espaços culturais apresentam **alto valor simbólico e histórico**, mas carecem de:
Estratégias de interpretação cultural
Sinalização qualificada
Ações educativas e de mediação

- Concentração territorial dos principais atrativos
Grande parte dos pontos turísticos está localizada:
No eixo Centro–Santuário
Ao longo da Rodovia dos Romeiros
Em áreas diretamente ligadas à Romaria
Há **concentração espacial dos atrativos**, o que:
Facilita o fluxo turístico
Mas limita a **distribuição territorial dos benefícios econômicos e culturais**

- Potencial de diversificação ainda pouco explorado
Embora o turismo religioso seja dominante, existem outros elementos com potencial, como:
Arte urbana (Rua Belas Artes)
Patrimônio rural (Distrito de Santa Maria)
Elementos paisagísticos e simbólicos (grutas, vias, painéis)
Existe **potencial de diversificação do turismo cultural**, porém ainda:
Pouco estruturado
Pouco integrado em roteiros turísticos
Com baixa visibilidade estratégica

- Infraestrutura turística consolidada, mas dependente de eventos
Os espaços recebem grande fluxo principalmente em períodos como:
Romaria
Semana Santa
Grandes eventos religiosos
A infraestrutura turística é **robusta em períodos sazonais**, mas enfrenta:
Oscilação de fluxo ao longo do ano
Dependência de eventos religiosos específicos

- Gestão e financiamento majoritariamente públicos ou institucionais
Os principais espaços:
São mantidos por instituições religiosas ou pelo poder público
Têm baixa presença de modelos diversificados de gestão cultural
Há **dependência de recursos públicos e institucionais** com:
Pouca exploração de modelos sustentáveis de gestão
Baixa integração com economia criativa e serviços culturais

- Existência de inventário turístico ampliado
A menção aos **42 pontos cadastrados no turismo** indica:
Existência de mapeamento prévio
Potencial de organização em rede
O município possui **base de dados importante**, porém necessita de:
Atualização contínua
Integração com políticas culturais
Transformação em estratégias de uso e promoção

Síntese Geral do Diagnóstico
O conjunto de atrativos culturais de Trindade apresenta:
Potencialidades
Forte identidade no turismo religioso
Alto valor simbólico e histórico
Fluxo turístico consolidado (especialmente na Romaria)
Presença de diversos pontos já mapeados
Existência de elementos para diversificação
Desafios
Alta dependência do turismo religioso
Concentração territorial dos atrativos
Baixa diversificação de experiências culturais
Falta de integração entre os pontos turísticos
Sazonalidade do fluxo turístico
Necessidade de qualificação da gestão e mediação cultural

1.4 Atrativos culturais - Espaços Culturais (públicos e privados)

- Existência de equipamentos culturais estruturantes
O município conta com alguns espaços importantes, como:
Cineteatro AFIPE
Teatro Desencanto
Escola Municipal de Artesanato e Escultura
Biblioteca Municipal Padre João Cardoso
Esses equipamentos cumprem funções essenciais de:
Formação
Difusão cultural
Preservação do conhecimento
Produção artística
Trindade possui uma **base inicial de equipamentos culturais estruturantes**, porém ainda **limitada em número e diversidade** para o porte e relevância cultural do município.

- Forte dependência de poucos espaços centrais
A dinâmica cultural está concentrada principalmente em:
Cineteatro AFIPE (grande porte e referência)
Teatro Desencanto (produção local)
Biblioteca Municipal
Há **concentração das atividades culturais em poucos equipamentos**, o que:
Limita o acesso em outras regiões
Reduz a capilaridade territorial da cultura

- Presença relevante da iniciativa privada e institucional
Alguns espaços são mantidos por:
Instituições religiosas (AFIPE)
Iniciativa privada (Teatro Desencanto)
Poder público (Biblioteca, Escola de Artesanato)
A gestão dos espaços é **mista e complementar**, porém:
Falta articulação entre os diferentes modelos
Não há evidência de um sistema integrado de gestão cultural

- Papel estratégico da Biblioteca Municipal
A Biblioteca:
Atua como espaço de acesso à informação
Apoia educação e pesquisa
Contribui para democratização cultural
Apesar de sua relevância, a biblioteca ainda pode ser:
Mais ativada como espaço cultural dinâmico
Integrada a ações de leitura, formação e programação cultural contínua

- Valorização do artesanato como identidade local
A Escola Municipal de Artesanato:
Promove formação
Apoia produção local
Estimula economia criativa
O artesanato é um **eixo identitário importante**, mas ainda:
Carece de maior integração com turismo
Precisa de estratégias de circulação e comercialização

- Infraestrutura cultural ainda insuficiente e pouco diversificada
Existe uma **lacuna na diversidade de equipamentos culturais**, limitando:
A produção artística contemporânea
A formação técnica especializada
A ampliação de públicos

- Potencial de uso cultural ainda subaproveitado
Considerando o histórico cultural do município (inclusive evidenciado em registros e publicações locais), há potencial para:
Criação de espaços de memória
Museus ou centros de interpretação
Valorização do patrimônio histórico-cultural
O município possui **rico patrimônio cultural e histórico**, porém com **baixa institucionalização em equipamentos dedicados à memória e preservação**.

Síntese Geral do Diagnóstico
O cenário dos espaços culturais em Trindade apresenta:
Potencialidades
Existência de equipamentos culturais relevantes
Presença de gestão pública, privada e institucional
Espaços com capacidade de formação e difusão
Valorização do artesanato local
Desafios
Quantidade limitada de equipamentos
Concentração espacial das estruturas
Baixa diversidade de espaços culturais
Falta de integração em rede
Ausência de equipamentos voltados à memória e museologia
Subaproveitamento de espaços existentes

Conclusão-chave:
O município tem **alta produção cultural**, mas **infraestrutura insuficiente para sustentar e expandir essa produção**.

Equipamentos e estruturas

2.1 Construções históricas – as mais antigas da cidade

- Forte presença do patrimônio histórico ligado à religiosidade
O principal bem histórico do município é:
Igreja Matriz do Divino Pai Eterno (1912 – tombada pelo IPHAN)
Esse espaço:
Marca a origem da cidade
Está diretamente ligado à Romaria
Possui valor simbólico, histórico e turístico nacional
O patrimônio histórico de Trindade tem **base fortemente religiosa**, sendo elemento estruturante da identidade cultural do município.

- Existência de bens históricos relevantes, porém pouco visibilizados
Possuem grande valor histórico e cultural, espaços como:
Museu da Memória de Trindade (Sobradinho – 1912)
Casa da Cultura (antigo Castelinho – 1940)
Antigo Mercado Municipal
Antigo Paço Municipal

- Fragilidade na política de preservação e tombamento

Apenas um bem está claramente identificado como:
Tombado em nível federal (IPHAN)
Os demais:
Não possuem indicação clara de tombamento
Ou estão apenas sob proteção municipal (quando existente)
Existe **baixa institucionalização da política de preservação do patrimônio** com:
Poucos bens oficialmente protegidos
Ausência de inventário consolidado e atualizado
Necessidade de regulamentação municipal mais robusta

- Potencial significativo para turismo cultural e de memória
Os espaços históricos:
Estão concentrados no centro
Possuem valor arquitetônico e narrativo
Dialogam com a história da cidade
Há **alto potencial para desenvolvimento do turismo histórico-cultural**, porém ainda:
Pouco estruturado
Pouco integrado ao turismo religioso
Com baixa oferta de mediação (guias, sinalização, narrativa)

- Reutilização adaptativa de espaços históricos
Exemplos relevantes:
Casa da Cultura (antiga residência → biblioteca → espaço cultural)
Mercado Municipal (uso comercial → cultural)
Existe prática de **requalificação de espaços históricos**, o que é positivo, mas:
Ainda ocorre de forma pontual
Carece de planejamento sistemático

- Patrimônio material associado à memória social e urbana
Os edifícios carregam histórias importantes:
Formação da cidade
Ciclos econômicos
Transformações urbanas
Vivências comunitárias
O patrimônio edificado possui **alto valor de memória social**, porém:
Ainda pouco trabalhado como instrumento educativo e cultural
Pouco explorado em ações de educação patrimonial

- Lacuna na integração entre patrimônio e políticas culturais
Apesar da existência dos bens:
Não há evidência de integração com:
Programações culturais
Formação
Economia criativa
O patrimônio histórico está **desconectado das políticas culturais ativas**, reduzindo seu potencial de uso e valorização.

Síntese Geral do Diagnóstico
O patrimônio histórico de Trindade apresenta:
Potencialidades
Existência de edificações históricas relevantes
Presença de bem tombado em nível federal
Forte identidade religiosa e simbólica
Potencial turístico significativo
Experiências de requalificação de uso
Desafios
Baixo número de bens oficialmente protegidos
Falta de política estruturada de preservação
Baixa visibilidade dos espaços históricos
Pouca integração com turismo e cultura
Ausência de programas contínuos de educação patrimonial
Subutilização de espaços históricos
O patrimônio ainda não está sendo plenamente utilizado como **ativo cultural, educativo e econômico.**

2.2 Estruturas/ espaços para desenvolvimento de atividades culturais (públicos e privados)

- Ampla oferta de espaços, porém não especializados em cultura
O município dispõe de diversos espaços como:
Praças públicas
Parques municipais
Ginásios
Carreiródromo
Salões comunitários
Existe uma **boa quantidade de espaços disponíveis**, porém a maioria:
Não foi projetada originalmente para cultura
Funciona de forma **adaptada e multifuncional**

- Carreiródromo como principal espaço estruturante para grandes eventos
O Carreiródromo:
Recebe grandes eventos (Romaria, festivais, shows)
É um dos principais polos culturais do município
O município possui um **equipamento estratégico de grande porte**, mas há:
Forte dependência desse espaço
Risco de concentração excessiva das atividades culturais

- Importância dos espaços públicos abertos (praças e parques)
As praças e parques:
Funcionam como locais de convivência
Recebem eventos culturais informais e formais
Integram cultura, lazer e economia
Os espaços públicos são **fundamentais para a cultura cotidiana**, porém:
Carecem de infraestrutura cultural (palcos, som, iluminação, acessibilidade)
Falta programação cultural contínua organizada

- Presença de equipamentos multiuso com potencial estratégico
Destaque para:
CEU das Artes (estrutura mais completa e integrada)
Parques municipais
Centros administrativos regionais
Há **equipamentos com alto potencial de centralidade cultural**, mas:
Ainda subutilizados
Com necessidade de programação contínua e gestão cultural ativa

- Forte capilaridade territorial, mas sem articulação
Os espaços estão distribuídos em:
Região central
Bairros
Região leste
Zona rural
Existe **boa distribuição territorial**, porém:
Sem integração em rede
Sem calendário unificado
Sem estratégia de descentralização cultural estruturada

- Uso cultural indireto de equipamentos esportivos e administrativos
Espaços como:
Ginásios
Estádios
Centros administrativos
também são utilizados para eventos culturais.
Há **uso adaptado de infraestrutura urbana**, o que:
Amplia possibilidades
Mas evidencia a **falta de equipamentos culturais específicos suficientes**

- Presença de espaços comunitários e religiosos como base cultural
Salões paroquiais e comunitários:
Sustentam atividades locais
Apoiam eventos culturais e religiosos
Fortalecem vínculos sociais
Esses espaços são **estruturantes na base cultural**, porém:
Pouco integrados às políticas públicas
Dependentes da organização comunitária

- Integração entre cultura, lazer e economia informal
Nas praças e espaços públicos:
Há presença de comércio informal (alimentação)

Forte uso social cotidiano
Existe uma **cultura urbana viva**, com potencial para:
Economia criativa
Ocupação cultural permanente
Porém, ainda pouco estruturada como política pública.

Síntese Geral do Diagnóstico
O município apresenta:
Potencialidades
Grande quantidade de espaços disponíveis
Forte uso social e comunitário
Presença de equipamentos estratégicos (Carreiródromo, CEU)
Boa distribuição territorial
Integração espontânea entre cultura e cotidiano
Desafios
Poucos espaços exclusivamente culturais
Infraestrutura cultural limitada nos espaços públicos
Falta de articulação e gestão integrada
Dependência de poucos equipamentos principais
Subutilização de espaços com potencial
Ausência de programação contínua descentralizada

Conclusão-chave: Trindade **tem espaço físico suficiente**, mas **falta estruturação, integração e ativação cultural desses espaços.**
2.3 Instituições/ entidades/ grupos/ escolas de desenvolvimento artístico-cultural (privados)

- Presença de grupos culturais tradicionais e consolidados
Destacam-se:
Grupo Desencanto (teatro – desde 1988)
Associação Junina Fogo de Palha (cultura popular)
Esses grupos:
Mantêm tradições culturais vivas
Possuem reconhecimento local, regional e estadual
Atuam na formação e produção artística
O município possui **grupos culturais com forte relevância histórica**, os quais funcionam como pilares da produção cultural local.
A iniciativa privada desempenha papel significativo na:
Formação artística
Manutenção de atividades contínuas

- Fragilidade institucional de entidades culturais
Caso relevante:
Academia Trindadense de Letras, Ciências e Artes (ATLECA) – inativa
Além disso, há menção a:
Rotary
ADEFITRIN (Associação dos Deficientes Físicos de Trindade)
Outros grupos não detalhados
Existe uma **fragilidade na continuidade institucional das entidades culturais** com:
Inatividade de organizações importantes
Falta de fortalecimento institucional
Baixa formalização de grupos culturais
Baixa sistematização e mapeamento dos agentes culturais

- Forte presença da cultura popular e tradicional
Exemplo:
Quadrilhas juninas
Teatro religioso
Grupos ligados a manifestações culturais locais
A produção cultural é **fortemente baseada na cultura popular**, o que:
Fortalece a identidade local
Mas pode limitar a diversidade de linguagens se não houver incentivo

- Baixa diversidade de segmentos organizados
Observa-se pouca presença estruturada de:
Coletivos de audiovisual
Grupos de música autoral
Artes visuais contemporâneas
Cultura digital
Há **baixa diversidade de grupos organizados em linguagens contemporâneas**, indicando:
Necessidade de estímulo à inovação cultural
Ampliação de segmentos

- Potencial de atuação social e inclusiva
A presença de entidades como:
ADEFITRIN (Associação dos Deficientes Físicos de Trindade)
Indica potencial de:
Cultura inclusiva
Projetos sociais com base cultural
Existe potencial para **fortalecimento da cultura como instrumento de inclusão social**, ainda pouco estruturado como política pública.

Síntese Geral do Diagnóstico
O cenário dos agentes culturais em Trindade apresenta:
Potencialidades
Grupos tradicionais consolidados
Presença de iniciativas privadas de formação
Cultura popular ativa
Potencial de atuação social e comunitária
Desafios
Fragilidade institucional das entidades
Inatividade de organizações importantes
Falta de mapeamento completo dos agentes culturais
Baixa diversidade de segmentos organizados
Dificuldade de articulação em rede
Dependência de iniciativas isoladas
Falta **organização dos agentes culturais como rede estruturada**

Conclusão-chave para o Plano
O Município precisa:
Mapear e cadastrar seus agentes culturais
Fortalecer instituições culturais
Estimular novos coletivos
Criar redes de articulação cultural

2.4 Escolas/ instituições de ensino/ bibliotecas

- Ampla rede de ensino público municipal com forte capilaridade
O município possui:
Grande número de escolas municipais
Diversos CMEIs (educação infantil)
Presença em bairros, regiões periféricas e zona rural
Há uma **rede educacional pública ampla e territorialmente distribuída**, com potencial estratégico para:
Democratização do acesso à cultura
Desenvolvimento de políticas culturais de base comunitária

- Expansão e modernização recente da infraestrutura educacional
Diversas unidades:
Foram reformadas
Reconstruídas
Ampliadas recentemente (2022–2025)
Incluindo:
Climatização
Laboratórios
Bibliotecas
Acessibilidade
O município apresenta **investimentos recentes significativos na infraestrutura educacional**, criando condições favoráveis para integração com políticas culturais.

- Presença relevante da educação estadual e ensino médio estruturado
A rede estadual inclui:
Diversos colégios de ensino fundamental II e médio
Escolas de tempo integral
Colégios militares
Oferta de EJA
Existe uma **rede estadual consolidada,** com potencial para:
Projetos culturais
Formação de jovens agentes culturais
Integração com políticas públicas de cultura

- Forte presença da iniciativa privada na educação

O município conta com:
Escolas privadas tradicionais
Instituições com metodologias avançadas
Cursos técnicos e profissionalizante

- Presença expressiva do ensino superior (grande potencial estratégico)
Trindade possui:
Universidades
Centros universitários
Diversos polos EAD
Cursos em áreas como saúde, direito, gestão e tecnologia
O município apresenta um **ecossistema robusto de ensino superior**, com alto potencial para:
Produção cultural
Pesquisa
Economia criativa
Formação técnica em cultura

- Baixa integração entre educação e cultura
Apesar da grande rede educacional:
Não há evidência clara de políticas integradas com a cultura
As ações culturais parecem pontuais ou isoladas

- Potencial significativo para políticas de formação cultural nas escolas
As escolas já possuem:
Bibliotecas
Espaços físicos
Projetos pedagógicos
Comunidade ativa
As instituições de ensino são **espaços estratégicos para políticas culturais**, mas ainda estão:
Subutilizadas nesse papel
Sem programas estruturados de cultura

- Presença de educação inclusiva e especial
Exemplo:
Centro de Ensino Especial São Vicente de Paulo
Há **potencial para políticas culturais inclusivas**, integrando:
Pessoas com deficiência
Ações culturais acessíveis

- Cultura digital e educação tecnológica em crescimento
Algumas escolas já utilizam:
Chromebook
Internet banda larga
Projetos digitais
Existe base para desenvolvimento de:
Cultura digital
Audiovisual
Formação tecnológica
Porém, ainda de forma inicial.

- Bibliotecas pouco destacadas como espaços culturais ativos
Apesar da existência de bibliotecas:
Elas aparecem mais como suporte educacional
Menos como espaços culturais dinâmicos
Há **subaproveitamento das bibliotecas como centros culturais** com potencial para:
Programação cultural
Formação de leitores
Ações comunitárias

Síntese Geral do Diagnóstico
O sistema educacional de Trindade apresenta:
Potencialidades
Ampla rede pública municipal
Forte presença territorial
Investimentos recentes em infraestrutura
Rede estadual consolidada
Grande oferta de ensino superior
Potencial para inclusão social
Base para cultura digital

Desafios
Baixa integração entre educação e cultura
Subutilização das escolas como espaços culturais
Desigualdade entre público e privado
Falta de programas estruturados de formação cultural
Bibliotecas pouco ativadas culturalmente
Ausência de políticas intersetoriais

Conclusão-chave
Se bem articulada, a rede educacional pode:
Formar público cultural
Revelar novos artistas
Democratizar o acesso à cultura
Fortalecer identidade local
Integrar cultura, educação e cidadania

2.5 Restaurantes/ hotéis/ bares/ confeitarias/ padarias

- Forte estrutura de hospedagem vinculada ao turismo religioso
O município possui:
Grande quantidade de hotéis e pousadas
Forte concentração próxima à Basílica e ao centro
Diversidade de padrões (econômico ao médio padrão)
A rede de hospedagem está **fortemente estruturada para atender o turismo religioso**, especialmente:
Romarias
Eventos de grande porte

- Alta dependência do fluxo sazonal (Romaria e eventos religiosos)
A maioria dos empreendimentos:
É voltada ao público de romeiros
Opera com maior intensidade em períodos específicos
A economia da hospitalidade é **fortemente sazonal,** com:
Picos de alta demanda
Possível ociosidade em períodos de baixa

- Concentração espacial da infraestrutura turística
Hotéis e pousadas estão majoritariamente:
No centro
Próximos à Basílica
Em corredores turísticos principais
Há **concentração territorial da atividade econômica**, limitando:
Distribuição de renda
Desenvolvimento cultural em outras regiões

- Perfil predominante de hospedagem funcional (foco em acolhimento básico)
Grande parte dos estabelecimentos:
Oferece serviços essenciais
Tem foco em custo-benefício
Atende romeiros e excursões
Predomina um modelo de **hospedagem funcional**, com:
Baixa diversificação de experiências
Pouca exploração do turismo cultural ampliado

- Potencial crescente de turismo de experiência (ainda incipiente)
Exemplo:
Pousadas com proposta ecológica (Ex: turismo rural, natureza)
Existe **potencial de diversificação turística**, incluindo:
Turismo rural
Turismo de experiência
Turismo gastronômico
No entanto, ainda pouco desenvolvido de forma estruturada.

- Gastronomia e confeitaria como expressão da cultura local
Presença de:
Padarias tradicionais
Confeitarias artesanais
Produção local para eventos e consumo cotidiano
A gastronomia local representa um **ativo cultural relevante**, porém:
Pouco reconhecido como patrimônio cultural
Pouco integrado ao turismo

- Baixa integração entre setor econômico e políticas culturais

Apesar do volume de empreendimentos:
Não há evidência de articulação com políticas culturais
Nem com programação cultural estruturada
Existe uma **desconexão entre economia local e cultura**, limitando:
Economia criativa
Experiência turística qualificada
Valorização da identidade local

- Potencial para economia criativa ainda pouco explorado
Setores como:
Gastronomia
Hospitalidade
Eventos
poderiam atuar de forma integrada com:
Cultura
Artesanato
Produção artística
Há **potencial elevado para economia criativa**, mas com:
Baixa organização em cadeia produtiva
Ausência de estratégias integradas

Síntese Geral do Diagnóstico
O setor apresenta:
Potencialidades
Rede ampla de hospedagem
Forte fluxo turístico consolidado
Localização estratégica dos empreendimentos
Gastronomia local ativa
Presença inicial de turismo de experiência
Desafios
Alta sazonalidade econômica
Dependência do turismo religioso
Baixa diversificação de produtos turísticos
Desconexão com políticas culturais
Concentração espacial
Subaproveitamento da gastronomia como cultura
Fragilidade da economia criativa estruturada
O município tem tudo para:
Expandir o turismo cultural
Fortalecer a economia criativa
Gerar renda a partir da cultura
Porém, precisa:
Integrar cultura + turismo + economia
Diversificar experiências culturais
Estruturar cadeias produtivas

2.6 Produtores coloniais artesanais

- Presença significativa de produção artesanal com identidade local
O município conta com produção em áreas como:
Farinhas artesanais
Laticínios (queijos, manteiga)
Doces tradicionais
Cerâmica
Rapadura e cachaça
Existe uma **base produtiva artesanal diversificada**, com forte vínculo com:
Cultura rural
Tradições alimentares
Saberes populares

- Forte vínculo com a cultura tradicional e saberes ancestrais
Exemplos:
Cerâmica de Santa Maria
Engenho de produção de rapadura e cachaça
Produção artesanal de alimentos
Os produtores representam **patrimônio cultural imaterial** com:
Técnicas transmitidas entre gerações
Forte valor identitário
Importância para preservação cultural

- Potencial elevado para turismo cultural e de culinária tradicional
Essas atividades podem gerar:
Experiências turísticas
Visitação rural
Degustações e vivências culturais
Há **alto potencial para integração com turismo cultural**, porém:
Ainda pouco estruturado
Pouco explorado como produto turístico

- Produção artesanal com baixa formalização e organização em rede
Muitos produtores:
Atuam de forma individual
Utilizam canais informais (Ex: redes sociais, entrega direta)
Existe **baixa organização coletiva e formalização**, o que limita:
Acesso a políticas públicas
Escala de produção
Comercialização estruturada

- Importância do Distrito de Santa Maria como polo cultural
Destaque para:
Associação dos Artesãos
Produção cerâmica tradicional
O distrito configura-se como um **polo estratégico de cultura artesanal**, com potencial para:
Roteiros culturais
Economia criativa
Valorização territorial

- Baixa integração com políticas culturais e de economia criativa
Apesar do potencial:
Não há evidência de programas estruturados de apoio
Falta conexão com:
Turismo
Eventos
Feiras organizadas
Os produtores estão **desconectados de políticas públicas estruturadas**, limitando seu desenvolvimento econômico e cultural.

- Potencial de fortalecimento da gastronomia como patrimônio cultural
Há produtos como:
Farinhas temperadas
Doces artesanais
Queijos
Cachaças
A gastronomia local possui **alto valor cultural**, mas ainda:
Pouco reconhecida como patrimônio
Pouco promovida como identidade territorial

- Relação direta com economia criativa e geração de renda
Essas atividades:
Geram renda local
Fortalecem pequenos produtores
Movimentam economia durante eventos

Síntese Geral do Diagnóstico
O setor apresenta:
Potencialidades
Diversidade de produção artesanal
Forte identidade cultural e rural
Preservação de saberes tradicionais
Potencial turístico e gastronômico
Existência de polos produtivos (Ex: Santa Maria)
Capacidade de geração de renda local
Desafios
Baixa formalização e organização coletiva
Pouca integração com turismo e cultura
Ausência de políticas estruturadas de apoio
Baixa visibilidade dos produtores
Fragilidade na comercialização
Subaproveitamento como patrimônio cultural

Conclusão-chave
Os produtores artesanais podem ser:

Base do turismo cultural
Pilar da economia criativa
Elemento central da identidade local
Desde que haja:
Organização
Capacitação
Integração com políticas públicas

2.7 Livrarias/ papelarias/ gráficas/ locadoras de vídeo/ marcenaria/ fotógrafos/ comércio de aviamentos e tecidos/ brechós

- Existência de uma cadeia de suporte à produção cultural
O município possui estabelecimentos como:
Papelarias
Gráficas
Aviamentos e tecidos
Marcenarias
Fotógrafos e serviços audiovisuais
Há uma **estrutura consolidada de suporte à produção cultural** que atende:
Artistas
Artesãos
Eventos
Produção gráfica e comunicação

- Forte presença de papelarias e serviços gráficos
A grande quantidade de:
Papelarias
Gráficas
indica:
Demanda educacional
Produção de materiais culturais e religiosos
Apoio a eventos
O setor gráfico e de papelaria é **bem estruturado**, sendo essencial para:
Difusão cultural
Produção de materiais
Comunicação local

- Marcenaria como expressão de saber técnico e potencial cultural
Diversas marcenarias atuam no município com:
Produção de móveis
Trabalhos sob medida
Possível interface com arte e cenografia
A marcenaria representa um **potencial segmento da economia criativa** ainda:
Pouco reconhecido como atividade cultural
Pouco integrado à produção artística

- Presença de fotógrafos e produção audiovisual
Existem profissionais atuando em:
Fotografia de eventos
Casamentos
Produção audiovisual
Há uma **base inicial de produção audiovisual**, porém:
Ainda fragmentada
Sem organização em rede
Com baixo estímulo institucional

- Comércio de aviamentos como base para o artesanato
Lojas de:
Linhas
Tecidos
Materiais de costura
Esse setor é **essencial para o artesanato e produção manual**, funcionando como:
Base da economia criativa local
Suporte direto à cultura popular

- Forte relação com cultura religiosa e eventos
O comércio está **fortemente vinculado à identidade religiosa da cidade**, reforçando:
O turismo religioso
A produção simbólica e cultural

- Atuação pulverizada e pouco articulada
Os estabelecimentos:
Funcionam de forma independente
Não estão organizados em redes ou associações culturais
Existe **baixa articulação entre os agentes da cadeia produtiva**, dificultando:
Parcerias
Desenvolvimento coletivo
Políticas públicas direcionadas

- Baixa integração com políticas de cultura e economia criativa
Apesar da importância do setor:
Ele não aparece como protagonista nas políticas culturais

- Potencial estratégico para economia criativa local
Esses segmentos podem atuar em:
Produção cultural
Eventos
Turismo
Artesanato
Comunicação
Existe **alto potencial de estruturação da economia criativa**, mas ainda:
Não sistematizado
Não reconhecido como cadeia produtiva integrada

Síntese Geral do Diagnóstico
O setor apresenta:
Potencialidades
Rede ampla de serviços e insumos culturais
Base para produção artística e artesanal
Presença de profissionais criativos
Integração com educação e eventos
Forte vínculo com identidade religiosa
Desafios
Baixa articulação entre os agentes
Invisibilidade nas políticas culturais
Falta de reconhecimento como economia criativa
Fragmentação das atividades
Pouca inovação e diversificação
Ausência de redes e associações do setor

Conclusão-chave
O município não precisa "criar" a economia criativa — ela **já existe.**
O que falta é:
Reconhecer
Integrar
Organizar
Potencializar

2.8 Meios de Comunicação locais

- Presença de canais institucionais de comunicação pública
Exemplo:
Secretaria Municipal de Comunicação
Atua em:
Divulgação institucional
Comunicação governamental
Informações oficiais
O município possui **estrutura formal de comunicação pública**, porém:
Com foco institucional
Ainda pouco direcionada à política cultural estruturada

- Forte presença da comunicação religiosa como eixo central
Destaque para:
TV Pai Eterno
Rádio Trindade FM (com programação religiosa)
Esses meios:
Transmitem missas, novenas e conteúdos de fé
Possuem grande alcance (inclusive nacional, no caso da TV)

A comunicação local é **fortemente influenciada pela religiosidade**, reforçando:
A identidade cultural
O turismo religioso
Mas também gerando **baixa diversidade de conteúdos culturais.**

- Existência de mídia comunitária com potencial de mobilização
Exemplo:
Rádio Trindade FM
Características:
Programação local
Participação comunitária
Conteúdos informativos e culturais
A mídia comunitária tem **grande potencial de difusão cultural**, porém:
Ainda pouco utilizada de forma estratégica nas políticas culturais

- Presença de comunicação privada voltada ao mercado
Existe uma **base de comunicação profissional** importante para:
Divulgação cultural
Economia criativa
Mas ainda pouco integrada ao setor cultural.

- Forte capacidade de alcance e difusão (principalmente religiosa)
A TV Pai Eterno:
Transmite para todo o Brasil
Leva a imagem de Trindade nacionalmente
O município possui **alto potencial de projeção cultural**, mas:
Ainda concentrado no conteúdo religioso
Pouco explorado para outras expressões culturais

- Baixa diversidade de meios de comunicação cultural
Não há evidência de:
Portais culturais estruturados
Revistas culturais locais
Plataformas digitais dedicadas à cultura
Coletivos de mídia independente
Existe **baixa diversidade de veículos voltados à cultura**, limitando:
A circulação de informação cultural
A visibilidade de artistas e produtores

- Falta de estratégia integrada de comunicação cultural
Apesar da existência de meios:
Não há articulação clara entre eles
Nem planejamento específico para difusão cultural
A comunicação cultural é **fragmentada e não estratégica**, dificultando:
Formação de público
Divulgação de eventos
Fortalecimento da identidade cultural

- Potencial para cultura digital e comunicação contemporânea
Há presença de:
Agências de comunicação
Produção de conteúdo
Uso de redes sociais
Existe base para desenvolvimento de:
Cultura digital
Comunicação cultural moderna
Porém, ainda sem políticas estruturadas.

Síntese Geral do Diagnóstico
O setor apresenta:
Potencialidades
Presença de comunicação pública estruturada
Forte alcance da comunicação religiosa
Existência de mídia comunitária
Base de comunicação privada
Capacidade de projeção nacional
Potencial digital
Desafios
Predominância da comunicação religiosa
Baixa diversidade de conteúdos culturais
Falta de estratégia de comunicação cultural
Pouca integração entre os meios
Invisibilidade de artistas e produtores locais
Ausência de mídia cultural especializada

2.9 Versões de sustentabilidade (agentes e ações)

- Existência de iniciativas estruturadas de gestão ambiental
O município conta com:
COOPERTRIN (coleta seletiva e reciclagem)
Secretaria de Meio Ambiente
Empresa de serviços urbanos (coleta e zeladoria)
Há uma **estrutura institucional básica de gestão ambiental**, com atuação em:
Resíduos sólidos
Limpeza urbana
Políticas públicas ambientais

- Presença de ações educativas voltadas à sustentabilidade
Projetos como:
Virada Ambiental
Projeto Cerrado Vive
Projeto Fonte de Futuro
Ações da BRK Ambiental
atuam principalmente em:
Escolas
Comunidades
Existe uma **base relevante de educação ambiental**, especialmente no ambiente escolar, contribuindo para:
Formação de consciência ambiental
Envolvimento comunitário

- Forte conexão com a rede educacional
Grande parte das ações:
Acontece nas escolas
Envolve estudantes e professores
A sustentabilidade está **bem integrada à educação**, o que é um ponto positivo e estratégico para políticas intersetoriais.

- Baixa integração entre sustentabilidade e cultura
Apesar das ações existentes:
Não há evidência de conexão com políticas culturais
Nem com eventos, turismo ou produção artística
Existe uma **desarticulação entre meio ambiente e cultura**, limitando:
Desenvolvimento de cultura sustentável
Ações culturais com temática ambiental
Economia criativa verde

- Potencial para cultura ambiental e identidade territorial
Elementos como:
Cerrado
Produção rural
Saberes tradicionais
podem ser incorporados à cultura local.
Há **alto potencial para desenvolvimento de uma cultura ambiental**, mas ainda:
Pouco explorado
Pouco integrado à identidade cultural do município

- Papel estratégico da economia circular (ainda incipiente)
A COOPERTRIN representa:
Reciclagem
Inclusão social
Sustentabilidade
Existe base para **economia circular**, mas:
Ainda pouco integrada à cultura e economia criativa
Com baixa visibilidade cultural

- Potencial para eventos e turismo sustentável
Considerando:
Grande fluxo de turistas
Eventos religiosos
Uso de espaços públicos

Há **oportunidade de incorporar práticas sustentáveis em eventos e turismo** cultural, ainda pouco estruturadas.

- Atuação institucional presente, mas pouco transversal
A Secretaria de Meio Ambiente:
Atua na gestão ambiental
Implementa políticas
Existe **atuação institucional consolidada**, porém:
Ainda pouco integrada com cultura, turismo e educação de forma sistêmica

Síntese Geral do Diagnóstico
O município apresenta:
Potencialidades
Existência de cooperativa de reciclagem
Ações de educação ambiental
Atuação institucional estruturada
Integração com escolas
Projetos ambientais ativos
Base para economia circular
Desafios
Baixa integração entre cultura e sustentabilidade
Pouca presença da temática ambiental na cultura
Falta de políticas intersetoriais
Baixa visibilidade das ações ambientais
Ausência de estratégias de cultura sustentável
Pouco uso do meio ambiente como ativo cultural

2.10. Manifestações de religiosidade e fé
- Predominância marcante da religiosidade como base cultural
O município apresenta:
Forte presença do catolicismo (Basílica, capelas, romarias)
Grande número de igrejas evangélicas
Diversas expressões espiritualistas
A religiosidade é o **principal elemento estruturante da identidade cultural de Trindade**, influenciando:
Cultura
Turismo
Economia
Organização social

- Diversidade religiosa significativa
Além do catolicismo, há presença de:
Igrejas evangélicas (diversas denominações)
Centros espíritas
Casas de Umbanda e matrizes africanas
O município apresenta **pluralidade religiosa**, o que:
Enriquece a diversidade cultural
Amplia possibilidades de diálogo cultural
Mas também exige:
Políticas de respeito e valorização da diversidade

- Forte capilaridade territorial das manifestações religiosas
As instituições religiosas estão:
Distribuídas por diversos bairros
Presentes em áreas periféricas e centrais
A religiosidade possui **alta capilaridade territorial**, funcionando como:
Rede social
Espaço cultural comunitário
Estrutura de organização local

- Papel social e comunitário das instituições religiosas
As instituições:
Promovem acolhimento
Desenvolvem ações sociais
Fortalecem vínculos comunitários
As organizações religiosas atuam como **agentes socioculturais relevantes**, muitas vezes suprindo:
Lacunas de políticas públicas
Espaços de convivência e formação

- Invisibilidade relativa de religiões de matriz africana e espiritualistas
Apesar da presença de:
Umbanda
Candomblé
Espiritismo
Essas manifestações:
São menos visibilizadas
Aparecem em menor destaque
Existe **assimetria na visibilidade das manifestações religiosas**, com:
Predominância cristã
Necessidade de valorização da diversidade religiosa

- Potencial para turismo religioso ampliado
A cidade já é referência nacional no turismo religioso, mas:
Focado majoritariamente no catolicismo
Há potencial para **ampliar o conceito de turismo religioso**, incorporando:
Diversidade de manifestações
Experiências culturais e espirituais diversas

- Baixa integração entre religiosidade e políticas culturais estruturadas
Apesar da força religiosa:
Não há evidência de articulação sistemática com políticas culturais
A religiosidade é **forte, mas pouco integrada à política cultural**, o que limita:
Planejamento estratégico
Valorização institucional
Aproveitamento cultural mais amplo

- Patrimônio imaterial de grande relevância
As práticas religiosas envolvem:
Rituais
Festas
Cânticos
Tradições
A religiosidade constitui um **patrimônio cultural imaterial de alto valor**, que:
Precisa ser registrado
Preservado
Valorizado como política pública

Síntese Geral do Diagnóstico
O cenário apresenta:
Potencialidades
Forte identidade religiosa consolidada
Grande diversidade de manifestações
Alta capilaridade territorial
Papel social relevante
Potencial turístico ampliado
Patrimônio imaterial rico
Desafios
Predominância de uma única matriz religiosa
Baixa visibilidade de religiões minoritárias
Falta de integração com políticas culturais
Ausência de políticas de diversidade religiosa
Pouca sistematização como patrimônio cultural

Promotores (públicos e privados)

Agentes culturais (produtores/ artistas/ fazedores de arte e cultura de todas as áreas – fazedores de cultura como benzedeiras, arrumadores de ossos, fazedores de chás, parteiras, ferreiros).

- Amplo número de agentes culturais cadastrados
O levantamento apresenta:
Mais de **270 agentes culturais identificados**
Atuação em diversas linguagens e áreas
O município possui uma **base expressiva de agentes culturais**, evidenciando:
Produção cultural ativa
Diversidade de perfis
Potencial criativo elevado

- Predominância de participação pontual (baixa continuidade)

Grande parte dos agentes:
Participou em apenas **1 ano**
Poucos com participação contínua (2024–2026)
Há **baixa continuidade na participação cultural**, indicando:
Fragilidade na permanência dos agentes
Falta de políticas de acompanhamento e fidelização
- Pequeno grupo com atuação contínua e consolidada
Alguns agentes aparecem:
Em todos os anos (3 participações)
Com atuação em múltiplas áreas
Existe um **núcleo ativo e consolidado de agentes culturais**, que pode:
Atuar como liderança cultural
Ser referência para políticas públicas

- Alta diversidade de áreas culturais
As áreas incluem:
Música
Artesanato
Teatro
Dança
Audiovisual
Cultura popular
Patrimônio
Cultura digital
Culturas afro, indígenas e LGBTQIA+
O município apresenta **grande diversidade cultural**, indo além do eixo religioso.

- Forte presença do artesanato e da música
Observa-se destaque para:
Artesanato
Música
Cultura popular
Esses segmentos são **os mais consolidados**, funcionando como:
Base da produção cultural local
Elementos de identidade

- Crescimento de áreas contemporâneas
Há presença de:
Audiovisual
Mídias digitais
Produção cultural
Cultura urbana
Existe um **movimento de renovação cultural**, com surgimento de:
Novas linguagens
Novos perfis de agentes

- Presença de agentes multidisciplinares
Diversos agentes atuam em:
Mais de uma área
Integração entre linguagens
Há um perfil de **agentes culturais híbridos**, o que:
Amplia possibilidades criativas
Favorece inovação cultural

- Inclusão de diversidade cultural e social
Identificam-se atuações em:
Culturas afro
Cultura LGBTQIA+
Cultura indígena
Projetos sociais
O município possui **potencial para políticas culturais inclusivas**, com diversidade já presente na base cultural.

- Fragilidade na organização e articulação dos agentes
Apesar do número expressivo:
Não há evidência de redes organizadas
Atuação ainda é individualizada
Existe **baixa articulação em rede**, dificultando:
Mobilização coletiva
Representatividade
Fortalecimento do setor

- Potencial elevado para formação de rede cultural
Com mais de 270 agentes:
Há massa crítica suficiente
Possibilidade de organização setorial
O município possui **condições ideais para estruturar uma rede cultural**, ainda não consolidada.

Síntese Geral do Diagnóstico
Com base no levantamento, apresentam-se:
Potencialidades
Grande número de agentes culturais
Diversidade de linguagens
Presença de agentes ativos e consolidados
Inclusão de diversidade cultural
Crescimento de áreas contemporâneas
Capacidade criativa elevada
Desafios
Baixa continuidade de participação
Fragilidade na organização coletiva
Falta de articulação em rede
Atuação individualizada
Ausência de políticas de acompanhamento
Dificuldade de profissionalização

Fomento

Alinhamento às políticas federais de cultura:
- Existência de base legal estruturada para a política cultural
O município possui:
Lei Orgânica com previsão de promoção cultural
Sistema Municipal de Cultura (Lei nº 1.840/ 2018)
Conselho Municipal de Cultura
Fundo Municipal de Cultura
Trindade apresenta **estrutura legal consolidada**, alinhada ao Sistema Nacional de Cultura, com instrumentos essenciais já instituídos.

- Adesão ao Sistema Nacional de Cultura (avanço institucional importante)
O município formalizou adesão em 2023.
A adesão representa um **avanço estratégico**, pois:
Integra o município às políticas nacionais
Amplia acesso a recursos
Exige planejamento e organização

- Existência de Conselho Municipal paritário
Composição:
11 membros do poder público
11 da sociedade civil
Há **estrutura participativa formalizada**, com potencial para:
Controle social
Participação democrática
Construção coletiva de políticas

- Marco legal recente e em expansão
O município possui diversas leis recentes (2023–2025), as quais abrangem:
Incentivo à cultura
Economia criativa
Cultura Viva
Inclusão de artistas locais
Reconhecimento de patrimônios culturais
Há **avanço significativo na produção legislativa cultural**, demonstrando:
Interesse institucional
Fortalecimento do setor
Atualização normativa

- Fomento Municipal ainda em fase de consolidação
Destaques:
Lei de Incentivo à Cultura (2023)
Primeiro edital aprovado em 2025
Execução prevista para 2026
O fomento municipal é **recente e ainda em consolidação**, com:
Avanço normativo

Mas execução ainda limitada

- Forte dependência de recursos federais
Leis aplicadas:
Lei Aldir Blanc
Lei Paulo Gustavo
PNAB
Lei Rouanet
Resultados:
Centenas de projetos apoiados
Recursos na casa de milhões
O município apresenta **alta dependência do fomento federal**, que tem sido o principal motor financeiro da cultura local.

- Participação relevante no fomento estadual (Programa Goyazes).
Destaques:
Apoio à Romaria
Projetos culturais aprovados
Inserção no circuito estadual
Há **boa inserção no fomento estadual**, porém ainda:
Concentrada em grandes eventos
Com potencial de ampliação para outros segmentos

- Avanços na democratização do acesso aos recursos
Exemplos:
Editais públicos
Audiências públicas
Participação social
Há **movimento de democratização do fomento**, fortalecendo:
Transparência
Participação
Acesso de agentes culturais

- Fragilidade na continuidade e previsibilidade do financiamento
Apesar dos avanços:
Editais ainda não são contínuos
Dependem de orçamento
Há incerteza na execução
O sistema de fomento ainda apresenta **baixa previsibilidade**, dificultando:
Planejamento dos agentes culturais
Sustentabilidade das ações

- Boa base para economia criativa, mas pouco operacionalizada
Existe legislação para:
Economia criativa
Incentivo à cultura
Cultura viva
O município possui **arcabouço legal avançado**, porém:
Ainda pouco traduzido em políticas práticas
Com baixa integração entre instrumentos

Síntese Geral do Diagnóstico
O município apresenta:
Potencialidades
Base legal estruturada
Sistema Municipal de Cultura instituído
Conselho ativo e paritário
Fundo Municipal previsto
Produção legislativa recente e robusta
Acesso a recursos federais e estaduais
Experiência com editais
Desafios
Fomento municipal ainda incipiente
Alta dependência de recursos externos
Baixa continuidade dos editais
Dificuldade de execução orçamentária
Desarticulação entre instrumentos
Necessidade de fortalecimento institucional

Leitura Estratégica
Trindade possui:
Leis
Sistema
Conselho
Fundo
Acesso a recursos
O município tem **todas as bases formais da política cultural.**

GRANDE CONCLUSÃO FINAL DO DIAGNÓSTICO

Trindade NÃO tem problema de ausência de cultura, nem de legislação.
O principal desafio é:
TRANSFORMAR ESTRUTURA EM FUNCIONAMENTO EFETIVO.
Em outras palavras:
A cultura existe
Os agentes existem
Os espaços existem
As leis existem
Mas falta:
Integração
Execução
Planejamento estratégico
Continuidade.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE/ GO PROSPECÇÕES 2026/ 2036

MISSÃO
Promover, fortalecer e garantir os direitos culturais da população de Trindade/ GO, por meio de políticas públicas culturais democráticas, participativas e inclusivas, valorizando a diversidade cultural, a memória, a identidade local e o desenvolvimento humano, social, econômico e sustentável no município.

VISÃO
Ser referência estadual na implementação de políticas culturais integradas, sustentáveis e inovadoras, reconhecendo a cultura como eixo estratégico de desenvolvimento, cidadania, bem-viver e geração de oportunidades para as presentes e futuras gerações.

VALORES
Democracia e participação social
Diversidade cultural e respeito às identidades
Valorização dos trabalhadores da cultura
Equidade e inclusão social
Transparência e gestão pública responsável
Preservação da memória e do patrimônio cultural
Inovação e transformação digital
Sustentabilidade ambiental e bem-viver
Acessibilidade cultural
Cooperação, solidariedade e desenvolvimento territorial

OBJETIVO GERAL
Consolidar a cultura como política pública permanente e estratégica no município de Trindade/ GO, garantindo acesso democrático à produção, fruição e difusão cultural, promovendo a preservação da memória, a formação cidadã, a valorização dos agentes culturais, a geração de trabalho e renda, a integração da cultura com o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.

Eixo 1 — Gestão e Participação Social
Consolidação do Sistema Municipal de Cultura, participação popular, transparência e formação continuada

Diretriz
Fortalecer a governança cultural do município de Trindade/ GO, consolidando o Sistema Municipal de Cultura como política pública permanente, baseada na participação social, transparência, formação continuada e valorização dos agentes culturais locais.

Objetivo geral
Garantir uma gestão cultural democrática, participativa, transparente e sustentável, assegurando a continuidade das políticas culturais e o

fortalecimento dos instrumentos institucionais do Sistema Municipal de Cultura.

Objetivos específicos
Ampliar a participação da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento das políticas culturais.
Fortalecer os instrumentos do Sistema Municipal de Cultura (Conselho, Plano e Fundo Municipais).
Criar mecanismos permanentes de comunicação e articulação entre agentes culturais.
Incentivar políticas de acessibilidade e inclusão cultural.
Dar continuidade à valorização e priorização dos agentes culturais locais nas ações públicas locais.
Manter a articulação da cultura com a Educação, associações e demais políticas públicas municipais.
Articular-se ao Programa Municipal de Formação Cultural para qualificação de gestores, conselheiros e agentes.

Metas com: prazos, ações, resultados esperados, previsão de impactos, recursos humanos, materiais e financeiros, indicadores de eficiência e eficácia e fontes de aferição.

Meta 1 — Consolidar o Sistema Municipal de Cultura de Trindade/ GO e ampliar a participação social

Prazo: 2026–2028

Ações para alcance da meta:
Realizar campanhas permanentes de mobilização e conscientização sobre a participação social nas políticas culturais, com foco na ampliação do engajamento comunitário.
Promover encontros, fóruns e conferências de cultura de forma periódica e descentralizada no território.
Fortalecer institucionalmente o Conselho Municipal de Cultura, garantindo condições efetivas de atuação, representatividade e continuidade.
Ampliar a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, execução e monitoramento das políticas culturais.
Revisar e atualizar a legislação cultural municipal, alinhando-a ao **Sistema Nacional de Cultura,** conforme **Lei Federal nº 14.835/ 2024** (Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura), bem como ao **Marco Regulatório do Fomento à Cultura,** instituído pela **Lei Federal nº 14.903/ 2024** (relaciona-se ao **Eixo 2 – Meta 6** – integração com políticas nacionais).
Realizar estudos técnicos e jurídicos para estruturar mecanismos de apoio institucional ao funcionamento do Conselho e à atuação dos conselheiros.

Resultados esperados
Sistema Municipal de Cultura estruturado e regulamentado
Conselho Municipal atuante e fortalecido
Ampliação da participação social
Legislação cultural atualizada
Processos de gestão mais transparentes

Previsão de impactos
Fortalecimento da governança cultural
Maior continuidade das políticas públicas
Aumento do controle social
Melhor eficiência na gestão cultural

Recursos
Humanos:
Equipe da cultura, assessoria jurídica, conselheiros, comunicação
Materiais:
Espaços para reuniões, equipamentos, materiais de divulgação, plataformas digitais
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias institucionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de reuniões, fóruns e campanhas realizadas
Execução das ações (%)
Eficácia:
Nº de participantes envolvidos
Grau de implementação do sistema (%)
Representatividade do Conselho

Fontes de aferição
Atas do Conselho
Relatórios da Secretaria
Registros de eventos
Legislação publicada
Listas de presença e relatórios de participação

Meta 2 — Implantar e atualizar o Banco de Dados Culturais Municipal

Prazo: implantar até 2028 e manter permanentemente

Ações para alcance da meta:
Desenvolver metodologia padronizada de mapeamento cultural, considerando agentes, espaços, manifestações e cadeias produtivas.
Realizar levantamento contínuo e atualizado dos agentes culturais, coletivos, instituições e iniciativas culturais do município.
Implantar plataforma digital integrada para armazenamento, consulta e atualização dos dados culturais.
Integrar o banco de dados às escolas, associações, equipamentos culturais e demais políticas públicas.
Utilizar as informações como base para planejamento, monitoramento e avaliação das políticas culturais.

Resultados esperados
Banco de dados cultural implantado e atualizado
Mapeamento contínuo de agentes, espaços e manifestações
Plataforma digital funcional e acessível
Dados integrados ao planejamento cultural

Previsão de impactos
Melhor planejamento e tomada de decisão
Maior visibilidade dos agentes culturais
Integração das políticas culturais
Fortalecimento da gestão baseada em dados

Recursos
Humanos:
Equipe técnica, analistas de dados, técnicos em informática, agentes culturais
Materiais:
Sistema/ plataforma digital, equipamentos, internet
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias tecnológicas

Indicadores
Eficiência:
Banco de dados implantado (sim/ não)
Nº de registros cadastrados
Frequência de atualização
Eficácia:
Uso dos dados no planejamento (%)
Nº de agentes e espaços mapeados
Acesso à plataforma

Fontes de aferição
Plataforma digital
Relatórios da Secretaria
Base de dados cultural
Registros de atualização
Relatórios de uso e acesso

Meta 3 — Fortalecer a comunicação e articulação entre agentes culturais

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:

Criar e estruturar uma rede municipal de comunicação cultural, integrando agentes, instituições e iniciativas locais.
Implantar canais oficiais de comunicação cultural (plataformas digitais, boletins, agenda pública).
Integrar a agenda cultural municipal ao Sistema Municipal de Comunicação e Difusão Cultural (articulação com Eixos 2 e 8).
Incentivar a formação de redes colaborativas, fóruns temáticos e grupos de trabalho por linguagem cultural.
Integrar a comunicação cultural às estratégias institucionais de comunicação pública e comunitária.

Resultados esperados
Rede municipal de comunicação cultural estruturada
Canais oficiais de comunicação implantados
Agenda cultural integrada e ativa
Maior articulação entre agentes culturais

Previsão de impactos
Ampliação da circulação de informações culturais
Fortalecimento das redes culturais locais
Maior visibilidade de ações e agentes
Integração entre políticas e iniciativas culturais

Recursos
Humanos:
Equipe de comunicação, gestores culturais, técnicos em informática, agentes culturais
Materiais:
Plataformas digitais, sistemas de comunicação, materiais de divulgação
Financeiros:
Orçamento Municipal, parcerias institucionais, apoio à comunicação

Indicadores
Eficiência:
Nº de canais implantados
Nº de ações de comunicação realizadas
Frequência de atualização da agenda
Eficácia:
Nº de agentes conectados à rede
Alcance das comunicações
Engajamento dos usuários

Fontes de aferição
Plataforma e canais digitais
Relatórios de comunicação
Registros da agenda cultural
Dados de acesso e engajamento
Listas de participação em redes e fóruns

Meta 4 — Valorizar agentes culturais locais e ampliar a integração territorial

Prazo: 2027–2032

Ações para alcance da meta:
Priorizar a contratação e participação de agentes culturais locais nas ações públicas e eventos do município.
Manter e ampliar ações culturais integradas com escolas, associações comunitárias e equipamentos públicos.
Ampliar mapeamento, reativar e qualificar o uso de espaços culturais existentes nos bairros e distritos.
Incentivar parcerias entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil para fortalecimento das ações culturais.
Desenvolver estratégias de descentralização territorial das políticas culturais.

Resultados esperados
Maior participação de agentes culturais locais nas ações públicas
Ampliação da atuação cultural nos bairros e distritos
Espaços culturais reativados e utilizados
Parcerias institucionais fortalecidas

Previsão de impactos
Descentralização das políticas culturais
Geração de oportunidades para agentes locais
Fortalecimento da cultura comunitária
Maior acesso à cultura no território

Recursos
Humanos:
Equipe da cultura, agentes culturais, educadores, lideranças comunitárias
Materiais:
Espaços culturais e comunitários, equipamentos, materiais de apoio
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias público-privadas

Indicadores
Eficiência:
Nº de ações realizadas nos territórios
Nº de parcerias firmadas
Nº de espaços ativados
Eficácia:
Nº de agentes locais contratados
Cobertura territorial das ações (%)
Participação comunitária

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Contratos e registros de participação
Mapas e cadastros culturais
Registros de eventos
Listas de presença

Meta 5 — Promover acessibilidade e inclusão na política cultural

Prazo: 2027–2030

Ações para alcance da meta:
Estabelecer diretrizes e critérios obrigatórios de acessibilidade em eventos, editais e projetos culturais apoiados pelo município.
Promover formação continuada em acessibilidade cultural para gestores, produtores e agentes culturais.
Incentivar parcerias com instituições especializadas para desenvolvimento de ações inclusivas em articulação com o Eixo 4.
Garantir adaptação gradual dos espaços culturais e equipamentos públicos às normas de acessibilidade.
Ampliar o acesso de públicos diversos às atividades culturais.

Resultados esperados
Critérios de acessibilidade implantados em eventos e editais
Agentes culturais capacitados em inclusão
Espaços culturais adaptados gradualmente
Ampliação do acesso de públicos diversos

Previsão de impactos
Democratização do acesso à cultura
Inclusão de pessoas com deficiência e públicos diversos
Redução de barreiras culturais e sociais
Fortalecimento da equidade nas políticas culturais

Recursos
Humanos:
Equipe técnica, especialistas em acessibilidade, formadores, agentes culturais
Materiais:
Equipamentos de acessibilidade, adaptações físicas, materiais inclusivos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias institucionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de ações formativas realizadas
Nº de eventos com critérios de acessibilidade
Nº de espaços adaptados
Eficácia:

Participação de públicos diversos
Percentual de projetos acessíveis
Nível de acessibilidade dos equipamentos

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Editais e regulamentos
Registros de eventos
Laudos e relatórios técnicos
Listas de participação

Eixo 2 — Fomento à Cultura
Oportunidades de apoio aos agentes culturais locais

Diretriz
Garantir políticas permanentes de fomento cultural com acesso democrático, transparência, descentralização territorial e fortalecimento da produção cultural local.

Objetivo geral
Fortalecer a produção cultural local e assegurar equidade no acesso ao financiamento público e privado.

Objetivos específicos
Ampliar o acesso aos mecanismos de fomento.
Descentralizar recursos e ações culturais.
Simplificar editais e garantir apoio técnico em articulação com o Programa Municipal de Formação (Eixo 4).
Garantir critérios transparentes de seleção e acompanhamento.
Fortalecer a difusão cultural por meio de agendas, festivais e feiras.
Articular editais municipais com políticas estaduais e nacionais.
Incentivar parcerias privadas.
Valorizar artistas locais por meio do fomento.

Metas com: prazos, ações, resultados esperados, previsão de impactos, recursos humanos, materiais e financeiros, indicadores de eficiência e eficácia e fontes de aferição.

Meta 1 — Ampliar o acesso ao fomento por editais inclusivos e simplificados

Prazo: 2026–2028

Ações para alcance da meta:
Simplificar a linguagem, os critérios e os processos de inscrição nos editais culturais municipais, garantindo acessibilidade e compreensão ampla.
Ofertar apoio técnico contínuo aos agentes culturais para elaboração de projetos, em articulação com o Programa Municipal de Formação Cultural (Eixo 4).
Ampliar e diversificar os canais de divulgação dos editais (digitais, territoriais e comunitários).
Garantir equidade entre diferentes linguagens artísticas e segmentos culturais, incluindo expressões tradicionais e contemporâneas.
Estruturar linhas específicas de fomento para linguagens com menor presença no município, como audiovisual, cultura digital e música autoral.
Criar ações afirmativas para públicos historicamente sub-representados.
Estruturar ações específicas para fortalecimento da linguagem circense no município.

Resultados esperados
Editais simplificados e mais acessíveis
Aumento da participação nos processos de fomento
Maior diversidade de linguagens e públicos contemplados
Apoio técnico estruturado aos proponentes

Previsão de impactos
Democratização do acesso aos recursos culturais
Inclusão de novos agentes e segmentos culturais
Fortalecimento da produção cultural local
Redução das desigualdades no acesso ao fomento

Recursos
Humanos:
Equipe técnica, formadores, avaliadores, equipe de comunicação
Materiais:
Plataformas de inscrição, materiais explicativos, canais de divulgação
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, recursos de editais

Indicadores
Eficiência:
Nº de editais lançados
Nº de ações de apoio técnico realizadas
Alcance das divulgações
Eficácia:
Nº de inscritos por edital
Diversidade de segmentos atendidos
Participação de novos proponentes
Taxa de aprovação de projetos

Fontes de aferição
Editais publicados
Relatórios de inscrições
Registros de capacitação
Dados da plataforma de inscrição
Relatórios de seleção e resultados

Meta 2 — Implantar sistema integrado de divulgação e agenda cultural unificada

Prazo: 2026–2029

Ações para alcance da meta:
Criar e manter uma agenda cultural municipal unificada, pública e atualizada.
Integrar informações sobre editais municipais, estaduais e nacionais em uma única plataforma.
Desenvolver plataforma digital acessível para divulgação cultural.
Articular a agenda cultural ao Sistema Municipal de Comunicação e Difusão Cultural (Eixos 1 e 8).
Estabelecer parcerias com escolas, mídia local e instituições para ampliação da divulgação.

Resultados esperados
Agenda cultural unificada e atualizada
Plataforma digital de divulgação implantada
Informações culturais centralizadas
Ampliação da divulgação cultural

Previsão de impactos
Maior acesso da população às informações culturais
Aumento da participação em eventos e editais
Fortalecimento da comunicação cultural
Integração entre agentes e instituições

Recursos
Humanos:
Equipe de comunicação, técnicos em informática, gestores culturais
Materiais:
Plataforma digital, sistemas de divulgação, equipamentos
Financeiros:
Orçamento Municipal, parcerias institucionais

Indicadores
Eficiência:
Plataforma implantada (sim/ não)
Frequência de atualização da agenda
Nº de parcerias firmadas
Eficácia:
Nº de acessos à plataforma
Nº de eventos divulgados
Participação do público nas ações

Fontes de aferição
Plataforma digital

Relatórios de comunicação
Registros da agenda cultural
Dados de acesso
Relatórios de eventos

Meta 3 — Descentralizar ações de fomento e difusão cultural

Prazo: 2026–2032

Ações para alcance da meta:
Apoiar financeiramente e institucionalmente ações culturais em bairros, distritos e zona rural.
Dar continuidade à criação de Centros Culturais regionais.
Apoiar ações culturais nos bairros e regiões periféricas com prioridade para Região Leste.
Implantar circuitos culturais itinerantes, garantindo circulação de artistas e atividades culturais no território.
Incentivar encontros e programações culturais comunitárias.
Utilizar espaços públicos ociosos em articulação com o Programa de Ocupação Cultural (Eixo 5).
Instituir editais de ocupação cultural de espaços públicos e credenciamento de espaços privados para ampliação da programação cultural municipal (relaciona-se com **Eixo 5 — Meta 3 - Programa de Ocupação Cultural).**

Resultados esperados
Ampliação das ações culturais nos bairros, distritos e zona rural
Implantação de circuitos culturais itinerantes
Ativação de espaços públicos e comunitários
Expansão da rede de centros culturais regionais

Previsão de impactos
Descentralização do acesso à cultura
Aumento da participação comunitária
Redução das desigualdades territoriais
Fortalecimento da cultura local

Recursos
Humanos:
Equipe da cultura, produtores culturais, artistas, lideranças comunitárias
Materiais:
Espaços públicos, equipamentos culturais, estruturas itinerantes
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, editais e parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de ações realizadas nos territórios
Nº de circuitos itinerantes realizados
Nº de espaços utilizados
Eficácia:
Cobertura territorial (%)
Nº de participantes nas ações
Nº de regiões atendidas

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de eventos
Editais e contratos
Mapas de atuação territorial
Listas de presença

Meta 4 — Fortalecer feiras, festivais e programações multiculturais

Prazo: 2026–2031

Ações para alcance da meta:
Fortalecer feiras culturais existentes como espaços permanentes de cultura e economia criativa.
Criar e apoiar festivais multiculturais que contemplem diversas linguagens artísticas.
Estruturar programações culturais contínuas ao longo do ano, reduzindo a sazonalidade.
Promover ações culturais voltadas a diferentes públicos (infantil, juventude, famílias e idosos).
Integrar eventos culturais ao turismo e à economia local.

Resultados esperados
Feiras culturais fortalecidas e estruturadas
Realização de festivais multiculturais
Programação cultural contínua ao longo do ano
Ampliação de públicos atendidos

Previsão de impactos
Redução da sazonalidade cultural
Fortalecimento da economia criativa
Aumento do acesso e participação cultural
Integração entre cultura, turismo e economia

Recursos
Humanos:
Produtores culturais, artistas, equipe técnica, equipe de turismo
Materiais:
Espaços públicos, estruturas de eventos, equipamentos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, patrocínios e parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de feiras e festivais realizados
Nº de eventos no calendário anual
Frequência das programações
Eficácia:
Público participante
Diversidade de linguagens e públicos
Impacto econômico dos eventos

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de eventos
Calendário cultural
Dados de público
Relatórios de impacto econômico

Meta 5 — Garantir critérios técnicos e acompanhamento de projetos

Prazo: 2026–2030

Ações para alcance da meta:
Instituir comissões de avaliação com critérios técnicos, diversidade e transparência.
Estabelecer parcerias com universidades e especialistas para qualificação das avaliações.
Criar diretrizes de responsabilidade social e impacto cultural nos projetos apoiados.
Implantar sistema de monitoramento e avaliação da execução dos projetos.
Disponibilizar relatórios públicos sobre os resultados do fomento cultural.

Resultados esperados
Processos de seleção mais técnicos e transparentes
Sistema de monitoramento de projetos implantado
Parcerias com especialistas e instituições consolidadas
Relatórios públicos de resultados disponibilizados

Previsão de impactos
Maior qualidade dos projetos culturais apoiados
Aumento da transparência e credibilidade do fomento
Melhor uso dos recursos públicos
Fortalecimento da gestão cultural

Recursos
Humanos:

Avaliadores técnicos, equipe da cultura, especialistas, parceiros institucionais

Materiais:
Sistemas de avaliação e monitoramento, plataformas digitais
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de comissões formadas
Nº de avaliações realizadas
Implantação do sistema de monitoramento (sim/ não)
Eficácia:
Qualidade dos projetos aprovados
Percentual de projetos monitorados
Transparência (relatórios publicados)

Fontes de aferição
Editais e atas de seleção
Relatórios técnicos
Sistema de monitoramento
Publicações oficiais
Relatórios de prestação de contas

Meta 6 — Integrar o fomento municipal às políticas estaduais e nacionais

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Promover orientação contínua sobre leis de incentivo (federais, estaduais e municipais).
Criar estratégia municipal de captação de recursos externos para a cultura.
Apoiar agentes culturais na inscrição em editais externos.
Integrar o planejamento municipal às políticas culturais nacionais.

Resultados esperados
Integração do município às políticas culturais externas
Ampliação do acesso a recursos estaduais e federais
Agentes culturais capacitados para captação de recursos
Estratégia municipal de captação estruturada

Previsão de impactos
Aumento do volume de recursos para a cultura
Redução da dependência exclusiva do orçamento municipal
Fortalecimento dos projetos culturais locais
Inserção do município em redes e políticas nacionais

Recursos
Humanos:
Equipe técnica, consultores, formadores, agentes culturais
Materiais:
Materiais formativos, plataformas de editais, sistemas de informação
Financeiros:
Orçamento Municipal, recursos externos captados, parcerias institucionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de ações formativas realizadas
Nº de orientações prestadas
Estratégia de captação implantada (sim/ não)
Eficácia:
Nº de projetos aprovados em editais externos
Valor de recursos captados
Nº de agentes beneficiados

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de capacitação
Plataformas de editais
Dados de captação de recursos
Relatórios de projetos aprovados

Meta 7 — Incentivar parcerias privadas e apoio empresarial

Prazo: 2027–2035

Ações para alcance da meta:
Desenvolver programas de incentivo à participação de empresas no financiamento cultural.
Estimular contrapartidas sociais e culturais em parcerias público-privadas.
Promover encontros e articulações entre setor cultural e setor empresarial.
Criar mecanismos de reconhecimento para empresas apoiadoras da cultura.
Integrar cultura à estratégia de desenvolvimento econômico local.

Resultados esperados
Programas de incentivo à parceria com empresas implantados
Ampliação do apoio privado à cultura
Parcerias público-privadas estruturadas
Empresas engajadas no financiamento cultural

Previsão de impactos
Aumento dos investimentos na cultura
Fortalecimento da economia criativa
Integração entre cultura e desenvolvimento econômico
Diversificação das fontes de financiamento

Recursos
Humanos:
Equipe da cultura, articuladores institucionais, setor empresarial
Materiais:
Materiais de apresentação, plataformas de articulação, eventos de networking
Financeiros:
Orçamento Municipal, investimento privado, parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de programas e ações de incentivo criados
Nº de encontros realizados
Nº de parcerias firmadas
Eficácia:
Valor de recursos privados captados
Nº de empresas participantes
Nº de projetos apoiados

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Termos de parceria
Registros de eventos
Dados de investimento privado
Relatórios de projetos apoiados

Meta 8 — Programas de valorização cultural

Prazo: 2027–2030

Ações para alcance da meta:
Instituir premiações municipais para reconhecimento de artistas, grupos e iniciativas culturais.
Apoiar a participação de artistas locais em premiações e circuitos externos.
Desenvolver campanhas de valorização da cultura local.
Promover ações de reconhecimento público dos trabalhadores da cultura.
Incentivar a circulação e visibilidade de produções culturais locais.

Resultados esperados
Premiações culturais instituídas
Ampliação da visibilidade de artistas locais
Campanhas de valorização cultural realizadas
Reconhecimento público dos trabalhadores da cultura

Previsão de impactos
Valorização da produção cultural local
Fortalecimento da identidade cultural
Estímulo à criação artística
Maior projeção dos artistas do município

Recursos
Humanos:
Equipe da cultura, artistas, comunicadores, produtores
Materiais:
Materiais de divulgação, plataformas de comunicação, estrutura de eventos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, patrocínios

Indicadores
Eficiência:
Nº de premiações realizadas
Nº de campanhas executadas
Nº de ações de valorização
Eficácia:
Nº de artistas reconhecidos
Alcance das campanhas
Participação em circuitos externos

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de premiações
Dados de comunicação
Relatórios de participação
Materiais de divulgação

Eixo 3 — Patrimônio e Memória
Preservação de acervos, saberes e manifestações culturais

Diretriz
Promover a proteção, salvaguarda e valorização do patrimônio cultural material e imaterial de Trindade/ GO, garantindo sua preservação, difusão e transmissão às futuras gerações por meio de políticas públicas permanentes de memória e educação patrimonial.

Objetivo geral
Garantir a preservação da memória coletiva e das identidades culturais do município, fortalecendo o reconhecimento, a valorização e a proteção dos bens culturais, tradições e saberes locais.

Objetivos específicos
Identificar, registrar e valorizar os patrimônios materiais e imateriais do município.
Fortalecer políticas de preservação e educação patrimonial.
Valorizar culturas tradicionais, populares e expressões comunitárias.
Estruturar ações permanentes de memória, documentação e difusão cultural.
Ampliar investimentos em preservação, divulgação e criação de espaços culturais.
Integrar escolas e comunidade em ações de valorização do patrimônio local.

Referências patrimoniais de Trindade
Igreja Matriz do Divino Pai Eterno (Santuário Velho)
Santuário Basílica do Divino Pai Eterno
Museu Memória de Trindade
Igreja do Santíssimo Redentor
Rodovia dos Romeiros (GO-060)
Casa da Cultura
Cine-Teatro Padre Jesus Flores
Igreja de Santos Reis
Igreja de São Sebastião
Igreja São Clemente
Igreja Santa Luzia
Igreja Nossa Senhora Aparecida
Igreja de São José
Local do Encontro do Medalhão
Romaria de Carros de Boi (patrimônio cultural imaterial)
Novena e Festa do Divino Pai Eterno
Folias de Reis, cultura cigana, benzedeiras, feiras, festivais, matriz de cultura africanas, quilombolas, movimento LGBTQIA+, centros comunitários, associações e praças como espaços vivos de memória cultural
Museu da Vida Rural
Ação das Fiandeiras
Via sacra (que liga a Basílica com a Igreja do Santíssimo Redentor)
Caminhada da Fé
Desfiles de blocos de Carnaval

Metas com: prazos, ações, resultados esperados, previsão de impactos, recursos humanos, materiais e financeiros, indicadores de eficiência e eficácia e fontes de aferição.

Meta 1 — Inventariar, registrar e atualizar o patrimônio cultural local

Prazo: 2026–2036

Ações para alcance da meta:
Realizar inventário sistemático e contínuo do patrimônio cultural material e imaterial do município.
Priorizar o inventário detalhado de bens simbólicos e religiosos, incluindo igrejas históricas, espaços de devoção, festejos tradicionais e manifestações associadas à memória local.
Mapear tradições populares, saberes tradicionais e manifestações culturais locais.
Desenvolver e manter banco de dados digital integrado sobre o patrimônio cultural.
Atualizar periodicamente os registros patrimoniais, garantindo confiabilidade e uso estratégico das informações.
Articular processos de reconhecimento, registro e proteção junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e federais).
Integrar o inventário às políticas de cultura, turismo e educação.

Resultados esperados
Inventário cultural implantado e atualizado
Patrimônio material e imaterial mapeado
Banco de dados patrimonial estruturado
Registros integrados às políticas públicas

Previsão de impactos
Preservação da memória e identidade cultural
Maior reconhecimento do patrimônio local
Base qualificada para políticas culturais e turísticas
Fortalecimento da educação patrimonial

Recursos
Humanos:
Equipe técnica, historiadores, pesquisadores, agentes culturais
Materiais:
Sistema digital, equipamentos de registro, materiais técnicos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias institucionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de bens inventariados
Implantação do banco de dados (sim/ não)
Frequência de atualização
Eficácia:
Nº de bens registrados/ reconhecidos
Uso dos dados em políticas públicas
Integração com turismo e educação

Fontes de aferição
Banco de dados patrimonial
Relatórios técnicos
Registros de inventário
Publicações oficiais
Sistemas de informação cultural

Meta 2 — Fortalecer políticas de preservação do patrimônio cultural local

Prazo: 2026–2036

Ações para alcance da meta:
Criar, revisar e regulamentar a legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural.
Ampliar o número de bens protegidos por meio de tombamento e registro.
Estabelecer diretrizes técnicas para conservação, manutenção e restauração de bens culturais.
Garantir acompanhamento técnico especializado para preservação dos espaços históricos.
Estimular parcerias com instituições públicas, privadas e acadêmicas para preservação patrimonial.
Implantar plano municipal de preservação do patrimônio cultural.

Resultados esperados
Legislação de proteção patrimonial atualizada
Ampliação dos bens tombados e registrados
Diretrizes técnicas de preservação definidas
Plano municipal de preservação implantado

Previsão de impactos
Proteção efetiva do patrimônio cultural
Redução da degradação de bens históricos
Fortalecimento da identidade cultural
Maior valorização do patrimônio no município

Recursos
Humanos:
Equipe técnica, arquitetos, historiadores, assessoria jurídica
Materiais:
Instrumentos técnicos, equipamentos de conservação, sistemas de gestão
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias institucionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de leis e normas criadas/ revisadas
Nº de ações de preservação realizadas
Implantação do plano (sim/ não)
Eficácia:
Nº de bens protegidos
Estado de conservação dos bens
Nº de parcerias firmadas

Fontes de aferição
Legislação publicada
Relatórios técnicos
Registros de tombamento
Plano municipal de preservação
Relatórios institucionais

Meta 3 — Implantar programa de educação patrimonial de Trindade

Prazo: 2026–2036

Ações para alcance da meta:
Desenvolver programas contínuos de educação patrimonial nas escolas municipais e estaduais.
Produzir materiais educativos sobre história, memória e identidade cultural local.
Promover campanhas públicas de conscientização sobre preservação do patrimônio cultural.
Criar e implementar roteiros culturais educativos com visitas guiadas.
Capacitar educadores, gestores e agentes culturais em educação patrimonial (articulado ao Eixo 4).
Integrar ações de patrimônio às políticas educacionais e culturais.

Resultados esperados
Programa de educação patrimonial implantado
Ações contínuas nas escolas
Materiais educativos produzidos
Roteiros culturais educativos implementados

Previsão de impactos
Valorização da memória e identidade cultural
Formação de público consciente sobre patrimônio
Integração entre cultura e educação
Fortalecimento da preservação cultural

Recursos
Humanos:
Educadores, equipe da cultura, historiadores, formadores
Materiais:
Materiais educativos, recursos didáticos, transporte para visitas
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias educacionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de ações realizadas nas escolas
Nº de materiais produzidos
Nº de capacitações realizadas
Eficácia:
Nº de estudantes atendidos
Participação em roteiros culturais
Nível de conhecimento sobre patrimônio

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros escolares
Materiais produzidos
Listas de participação
Avaliações e questionários

Meta 4 — Valorizar culturas tradicionais de Trindade

Prazo: 2027–2035

Ações para alcance da meta:
Incentivar e apoiar manifestações culturais tradicionais e populares (Catira, Fiandeiras, quadrilha, folia, congada, capoeira).
Promover festivais, encontros e ações de valorização das culturas locais.
Registrar, documentar e difundir saberes tradicionais e práticas culturais comunitárias.
Garantir participação ativa de mestres da cultura nas políticas culturais e ações formativas.
Fortalecer grupos culturais existentes e estimular a criação de novos coletivos.
Desenvolver políticas específicas para culturas tradicionais e identitárias.

Resultados esperados
Manifestações tradicionais fortalecidas
Mestres da cultura reconhecidos e ativos
Saberes tradicionais registrados e difundidos
Grupos culturais estruturados

Previsão de impactos
Preservação das tradições culturais
Fortalecimento da identidade local
Valorização das comunidades e saberes ancestrais
Ampliação da participação cultural

Recursos
Humanos:
Mestres da cultura, agentes culturais, produtores, equipe técnica
Materiais:
Espaços culturais, materiais de registro, equipamentos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias

Indicadores

Eficiência:
Nº de ações realizadas
Nº de grupos apoiados
Nº de registros produzidos
Eficácia:
Nº de manifestações ativas
Participação de mestres da cultura
Continuidade das tradições

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros culturais
Documentações e acervos
Listas de participação
Relatórios de eventos

Meta 5 — Fortalecer a memória cultural local, o trabalho de arquivos e museus

Prazo: 2026–2036

Ações para alcance da meta:
Estruturar e fortalecer museus, centros de memória e espaços de documentação cultural.
Digitalizar acervos históricos, documentais e audiovisuais do município.
Criar programas de memória oral com participação da comunidade.
Ampliar o acesso público aos acervos culturais e históricos.
Integrar arquivos, bibliotecas e museus em rede.
Promover a difusão da memória local por meio de exposições, publicações e plataformas digitais.

Resultados esperados
Museus e centros de memória estruturados
Acervos digitalizados
Programas de memória oral implantados
Acesso público ampliado aos acervos

Previsão de impactos
Preservação da memória coletiva
Maior acesso à informação cultural
Valorização da história local
Fortalecimento dos espaços de memória

Recursos
Humanos:
Arquivistas, historiadores, equipe técnica, agentes culturais
Materiais:
Equipamentos de digitalização, sistemas de acervo, espaços físicos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias institucionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de acervos digitalizados
Nº de espaços estruturados
Nº de ações de difusão realizadas
Eficácia:
Nº de usuários/ acessos aos acervos
Ampliação do acervo disponível
Participação em programas de memória

Fontes de aferição
Sistemas de acervo
Relatórios da Secretaria
Registros de digitalização
Dados de acesso
Relatórios de atividades

Meta 6 — Consolidar a memória cultural como vetor de identidade e turismo locais

Prazo: 2027–2035

Ações para alcance da meta:
Desenvolver rotas e circuitos de turismo cultural e de memória.
Integrar o patrimônio histórico-cultural ao turismo religioso existente.
Criar estratégias de sinalização, interpretação e mediação cultural nos espaços patrimoniais.
Incentivar a produção de conteúdos culturais (guias, exposições, mídias digitais).
Promover experiências culturais diversificadas para visitantes e moradores.
Articular políticas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico.
Promover a memória rural do povoado do Cedro, da região do Bugre e do Distrito de Santa Maria.

Resultados esperados
Rotas e circuitos de turismo cultural implantados
Patrimônio integrado ao turismo local
Sinalização e mediação cultural estruturadas
Conteúdos culturais produzidos e difundidos

Previsão de impactos
Diversificação do turismo local
Valorização da identidade cultural
Aumento do fluxo turístico e permanência
Geração de renda vinculada à cultura

Recursos
Humanos:
Equipe da cultura e turismo, guias, produtores culturais, comunicadores
Materiais:
Sinalização, materiais informativos, plataformas digitais, infraestrutura turística
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, recursos do turismo e parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de rotas/ circuitos implantados
Nº de ações de sinalização realizadas
Nº de conteúdos produzidos
Eficácia:
Nº de visitantes nos circuitos
Tempo de permanência dos turistas
Impacto econômico local

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Dados do turismo
Registros de visitação
Materiais produzidos
Pesquisas com visitantes

Eixo 4 — Trabalho de Formação cultural
Formação artística, cultural e cidadã

Diretriz
Promover políticas públicas permanentes de formação artística, cultural e cidadã.

Objetivo geral
Ampliar capacidades técnicas, artísticas e de gestão cultural.

Observação estruturante:
Este eixo consolida o Programa Municipal de Formação Cultural, referência para ações formativas citadas nos demais eixos.

Metas com: prazos, ações, resultados esperados, previsão de impactos, recursos humanos, materiais e financeiros, indicadores de eficiência e eficácia e fontes de aferição.

Meta 1 — Implantar programa municipal permanente de formação artística, cultural e empreendedora
Prazo: 2026–2036

Ações para alcance da meta:
Estruturar e institucionalizar o Programa Municipal de Formação Cultural, com diretrizes, metas e governança definidas.
Criar calendário anual integrado de cursos, oficinas e ações formativas.
Ofertar formação em múltiplas linguagens artísticas, incluindo artes tradicionais e contemporâneas.
Garantir remuneração adequada para artistas-formadores e profissionais envolvidos.
Diferenciar níveis formativos (iniciação, formação continuada e profissionalização).
Incluir conteúdos de gestão cultural, economia criativa, direitos culturais e empreendedorismo.
Integrar o programa às políticas de educação, cultura e desenvolvimento econômico.

Resultados esperados
Programa municipal de formação implantado
Calendário anual de formações estruturado
Oferta contínua em múltiplas linguagens
Formação integrada à economia criativa

Previsão de impactos
Qualificação dos agentes culturais
Ampliação do acesso à formação
Fortalecimento da economia criativa
Geração de trabalho e renda

Recursos
Humanos:
Formadores, artistas, equipe técnica, gestores culturais
Materiais:
Espaços formativos, equipamentos, materiais didáticos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias educacionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de cursos/ oficinas realizados
Nº de formadores contratados
Execução do calendário (%)
Eficácia:
Nº de participantes
Diversidade de linguagens ofertadas
Inserção dos participantes no mercado cultural

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de cursos
Listas de presença
Certificados emitidos
Relatórios de acompanhamento

Meta 2 — Descentralizar as formações culturais para bairros e distritos

Prazo: 2026–2030

Ações para alcance da meta:
Implantar modelo de formação itinerante (Escola do Artista / Escola Itinerante).
Utilizar escolas, centros comunitários e espaços públicos como polos formativos.
Realizar oficinas e cursos em regiões periféricas, distritos e áreas rurais.
Garantir acesso gratuito ou subsidiado às atividades formativas.
Estimular participação comunitária nas ações de formação.
Incorporar práticas sustentáveis e uso de materiais alternativos nas atividades formativas.

Resultados esperados
Formação cultural ofertada nos territórios
Modelo itinerante implantado
Ampliação do acesso gratuito/ subsidiado
Uso de espaços comunitários como polos formativos

Previsão de impactos
Redução das desigualdades de acesso à formação
Fortalecimento da cultura local nos territórios
Maior participação comunitária
Inclusão social por meio da cultura

Recursos
Humanos:
Formadores, agentes culturais, educadores, equipe técnica
Materiais:
Espaços públicos e escolares, equipamentos, materiais didáticos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de ações formativas descentralizadas
Nº de territórios atendidos
Nº de polos formativos utilizados
Eficácia:
Nº de participantes por território
Cobertura territorial (%)
Acesso gratuito às formações (%)

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de cursos e oficinas
Mapas de atuação territorial
Listas de presença
Relatórios de participação

Meta 3 — Instituir o Dia D da Cultura

Prazo: 2027–2035

Ações para alcance da meta:
Realização de evento cultural simultâneo em diferentes regiões da cidade
Integração entre oficinas intensivas e apresentações culturais.
Realizar evento anual descentralizado com atividades simultâneas em diferentes regiões do município.
Integrar oficinas intensivas, apresentações culturais e ações formativas.
Envolver escolas, associações, coletivos e agentes culturais locais.
Promover múltiplas linguagens artísticas e expressões culturais.
Estimular a identificação e o desenvolvimento de novos talentos.
Articular parcerias com comércio local e lideranças comunitárias.

Resultados esperados
Evento anual institucionalizado
Ações culturais simultâneas em diferentes regiões
Integração entre formação e apresentação cultural
Envolvimento de agentes e comunidades locais

Previsão de impactos
Ampliação do acesso à cultura
Fortalecimento da identidade cultural
Descoberta de novos talentos
Engajamento comunitário

Recursos
Humanos:
Produtores, artistas, formadores, equipe técnica, voluntários
Materiais:
Estruturas de evento, equipamentos de som/ iluminação, materiais de apoio
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias e apoios

Indicadores
Eficiência:
Nº de edições realizadas
Nº de regiões atendidas
Nº de atividades realizadas
Eficácia:
Público participante
Nº de artistas envolvidos
Diversidade de linguagens culturais

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros do evento
Programação realizada
Listas de presença
Dados de público

Meta 4 — Fortalecer formação técnica em gestão cultural

Prazo: 2026–2032

Ações para alcance da meta:
Ofertar formação contínua em elaboração de projetos culturais, prestação de contas e captação de recursos.
Capacitar agentes culturais em gestão financeira, planejamento e execução de projetos.
Desenvolver formações específicas sobre editais e leis de incentivo.
Estabelecer parcerias com universidades e instituições formadoras.
Incluir conteúdos sobre sustentabilidade econômica e gestão de carreira cultural.
Criar trilhas formativas completas (formação → produção → circulação).

Resultados esperados
Formação contínua em gestão cultural implantada
Agentes capacitados em projetos e captação de recursos
Parcerias com instituições formadoras consolidadas
Trilhas formativas estruturadas

Previsão de impactos
Melhoria na qualidade dos projetos culturais
Aumento da captação de recursos
Profissionalização do setor cultural
Sustentabilidade das iniciativas culturais

Recursos
Humanos:
Formadores, especialistas, equipe técnica, parceiros institucionais
Materiais:
Materiais didáticos, plataformas de formação, espaços formativos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias educacionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de cursos e capacitações realizadas
Nº de parcerias firmadas
Nº de participantes formados
Eficácia:
Nº de projetos elaborados/ aprovados
Captação de recursos pelos participantes
Aplicação prática das formações

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de cursos
Listas de presença
Dados de projetos aprovados
Relatórios de acompanhamento

Meta 5 — Reconhecer e certificar saberes tradicionais

Prazo: 2027–2033

Ações para alcance da meta:
Instituir a Certificação Municipal de Saberes e Fazeres Tradicionais.
Reconhecer oficialmente mestres da cultura popular como agentes formadores.
Registrar e documentar saberes tradicionais e práticas culturais.
Integrar mestres da cultura às ações formativas do município.
Promover a transmissão intergeracional de conhecimentos culturais.
Valorizar práticas culturais ligadas ao território e à identidade local.

Resultados esperados
Certificação municipal instituída
Mestres da cultura reconhecidos
Saberes tradicionais registrados
Integração dos mestres nas ações formativas

Previsão de impactos
Preservação dos saberes tradicionais
Valorização da cultura local
Fortalecimento da identidade cultural
Transmissão intergeracional de conhecimentos

Recursos
Humanos:
Mestres da cultura, equipe técnica, pesquisadores, educadores
Materiais:
Materiais de registro, equipamentos, espaços formativos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de certificações concedidas
Nº de registros realizados
Nº de ações formativas com mestres
Eficácia:
Nº de mestres reconhecidos
Participação nas formações
Continuidade das práticas culturais

Fontes de aferição
Registros de certificação
Relatórios da Secretaria
Documentação cultural
Listas de participação
Relatórios de atividades

Meta 6 — Valorizar linguagens artísticas específicas

Prazo: 2026–2031

Ações para alcance da meta:
Estruturar programas formativos específicos para diferentes linguagens (música, teatro, dança, audiovisual, artes visuais, circo, etc.).
Incentivar linguagens com baixa presença no município, como audiovisual e cultura digital.
Apoiar práticas artísticas itinerantes, como artes circenses.
Garantir infraestrutura adequada para atividades formativas.
Estimular inovação e experimentação artística.
Promover diversidade cultural nas formações.

Resultados esperados
Programas formativos por linguagem estruturados
Ampliação de linguagens com baixa presença
Apoio a práticas artísticas itinerantes
Diversificação das formações culturais

Previsão de impactos
Fortalecimento da diversidade cultural
Desenvolvimento de novas linguagens artísticas
Ampliação da produção cultural local
Estímulo à inovação artística

Recursos

Humanos:
Formadores especializados, artistas, equipe técnica
Materiais:
Equipamentos específicos por linguagem, espaços formativos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de programas por linguagem
Nº de ações formativas realizadas
Nº de linguagens contempladas
Eficácia:
Participação nas formações
Diversidade de linguagens ofertadas
Produções artísticas geradas

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de cursos
Listas de presença
Programações formativas
Relatórios de atividades

Meta 7 — Promover intercâmbio e troca de experiências culturais

Prazo: 2027–2035

Ações para alcance da meta:
Realizar encontros, seminários e eventos de troca de experiências culturais.
Promover intercâmbio entre artistas, mestres da cultura e novos agentes culturais.
Integrar projetos, oficinas e iniciativas formativas já existentes.
Estimular redes colaborativas de formação cultural.
Incentivar parcerias com instituições externas e outros municípios.
Fortalecer a circulação de conhecimento e práticas culturais.
Fortalecer a transversalidade entre Cultura e Educação, prevendo ações conjuntas para o ensino de história e cultura local nas escolas municipais, em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).
Manter e ampliar cursos na área de línguas e linguagens (inglês, espanhol)
Manter e ampliar trabalhos da Secretaria na área de línguas e linguagens (português, inglês, espanhol, francês).
Disponibilizar materiais informativos nos diversos espaços de atendimento da Secretaria em várias línguas e linguagens.

Resultados esperados
Intercâmbios e encontros culturais realizados
Redes colaborativas estruturadas
Parcerias com instituições e municípios consolidadas
Ampliação de ações em línguas e linguagens

Previsão de impactos
Circulação de conhecimento cultural
Integração entre agentes e territórios
Qualificação das práticas culturais
Ampliação da diversidade cultural e linguística

Recursos
Humanos:
Artistas, mestres da cultura, educadores, equipe técnica
Materiais:
Espaços formativos, materiais didáticos, recursos multilíngues
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias institucionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de encontros e intercâmbios realizados
Nº de parcerias firmadas
Nº de ações em línguas ofertadas
Eficácia:
Nº de participantes envolvidos
Diversidade de agentes e territórios
Circulação de práticas culturais

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de eventos
Listas de presença
Programações realizadas
Materiais produzidos

Eixo 5 — Infraestrutura, Equipamentos e Espaços Culturais
Melhoria e ampliação dos espaços de cultura

Diretriz
Fortalecer e ampliar a infraestrutura cultural do município de Trindade/ GO, priorizando a requalificação dos equipamentos existentes, a descentralização territorial e a acessibilidade.

Objetivo geral
Garantir espaços culturais adequados, acessíveis, seguros e distribuídos territorialmente, assegurando condições estruturais para produção, fruição e difusão cultural.

Objetivos específicos
Requalificar e adaptar equipamentos culturais já existentes.
Implantar novos espaços culturais de uso público e comunitário.
Ampliar a descentralização da infraestrutura cultural para bairros e regiões da cidade.
Promover uso compartilhado e gestão participativa dos equipamentos.
Modernizar a biblioteca pública como espaço ativo de convivência cultural.
Preservar e adaptar imóveis com valor histórico para uso cultural.
Garantir acessibilidade, segurança e sustentabilidade nos equipamentos culturais.

Metas com: prazos, ações, resultados esperados, previsão de impactos, recursos humanos, materiais e financeiros, indicadores de eficiência e eficácia e fontes de aferição.

Meta 1 — Requalificar e adaptar equipamentos culturais existentes

Prazo: 2026–2030

Ações para alcance da meta:
Realizar diagnóstico técnico detalhado dos equipamentos culturais existentes.
Executar obras de requalificação, manutenção e ampliação das estruturas.
Adequar os espaços às normas de acessibilidade universal.
Modernizar infraestrutura técnica (iluminação, som, climatização e equipamentos).
Implantar plano contínuo de manutenção preventiva.
Garantir condições adequadas para uso artístico e cultural dos espaços.

Resultados esperados
Equipamentos culturais requalificados
Infraestrutura modernizada
Espaços adequados à acessibilidade
Plano de manutenção implantado

Previsão de impactos
Melhoria das condições de uso dos espaços culturais
Ampliação do acesso e inclusão
Aumento da qualidade das atividades culturais
Redução de custos com manutenção corretiva

Recursos
Humanos:
Engenheiros, arquitetos, técnicos, equipe da cultura
Materiais:

Equipamentos técnicos, materiais de construção, sistemas de manutenção
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias e convênios

Indicadores
Eficiência:
Nº de equipamentos requalificados
Nº de intervenções realizadas
Implantação do plano de manutenção (sim/ não)
Eficácia:
Nível de uso dos espaços
Adequação à acessibilidade (%)
Satisfação dos usuários

Fontes de aferição
Relatórios técnicos
Registros de obras
Laudos de acessibilidade
Relatórios da Secretaria
Pesquisas com usuários

Meta 2 — Implantar e expandir teatros de arena

Prazo: 2026–2033

Ações para alcance da meta:
Conclusão do Teatro de Arena da Região Leste
Implantar teatro de arena no CEU das Artes e concluir estruturas já iniciadas.
Criar espaços adaptados para apresentações artísticas em diferentes regiões da cidade.
Garantir infraestrutura para uso noturno e segurança dos espaços.
Promover distribuição territorial equilibrada dos equipamentos culturais.

Resultados esperados
Teatros de arena implantados e concluídos
Espaços adequados para apresentações em diferentes regiões
Infraestrutura segura e funcional
Distribuição territorial dos equipamentos ampliada

Previsão de impactos
Descentralização do acesso à cultura
Ampliação de espaços para apresentações artísticas
Fortalecimento da cultura nos territórios
Aumento da programação cultural local

Recursos
Humanos:
Engenheiros, arquitetos, equipe técnica, gestores culturais
Materiais:
Estruturas de palco, iluminação, som, mobiliário urbano
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, convênios e parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de teatros implantados/ concluídos
Nº de espaços estruturados
Cumprimento do cronograma (%)
Eficácia:
Nº de eventos realizados nos espaços
Público atendido
Cobertura territorial (%)

Fontes de aferição
Relatórios técnicos
Registros de obras
Relatórios da Secretaria
Programação cultural
Dados de uso dos espaços

Meta 3 — Implantar Programa de Ocupação Cultural dos Espaços Públicos

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Definir e regulamentar espaços públicos para uso cultural contínuo.
Estabelecer programação cultural permanente em praças, parques e centros comunitários.
Implantar editais de ocupação cultural para artistas e coletivos locais.
Incentivar gestão participativa dos espaços com envolvimento da comunidade.
Criar circuitos culturais temporários durante grandes eventos (Ex: Festa do Divino Pai Eterno).
Efetivar um espaço gratuito (preferencialmente na rua da Secretaria Municipal) nas imediações da Basílica para a cultura trindadense no período da festa de Trindade (Festa do Divino Pai Eterno).
Garantir visibilidade à produção cultural local nos principais fluxos turísticos.

Resultados esperados
Programa de ocupação cultural implantado
Espaços públicos regulamentados e ativados
Programação cultural contínua nos territórios
Maior visibilidade da produção cultural local

Previsão de impactos
Democratização do acesso à cultura
Valorização dos espaços públicos
Fortalecimento da cultura comunitária
Integração entre cultura e turismo

Recursos
Humanos:
Equipe da cultura, produtores, artistas, lideranças comunitárias
Materiais:
Espaços públicos, estruturas de eventos, equipamentos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, editais e parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de espaços regulamentados
Nº de editais de ocupação realizados
Nº de ações culturais nos espaços
Eficácia:
Frequência de uso dos espaços
Público participante
Participação de artistas locais

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Editais e registros de ocupação
Programação cultural
Dados de público
Registros de eventos

Meta 4 — Reposicionar bibliotecas públicas como centros culturais

Prazo: 2026–2032

Ações para alcance da meta:
Transformar bibliotecas em espaços de convivência cultural, leitura e formação.
Realizar programação contínua (clubes de leitura, saraus, oficinas, encontros literários).
Integrar bibliotecas escolares às ações culturais do município.
Promover acesso digital e inclusão tecnológica nos espaços.
Estimular a produção e circulação literária local.
Integrar bibliotecas às políticas de educação e cultura.

Resultados esperados
Bibliotecas ativadas como espaços culturais

Programação contínua implantada
Integração com escolas e políticas culturais
Ampliação do acesso digital

Previsão de impactos
Fortalecimento da leitura e formação cultural
Ampliação do acesso à cultura
Integração entre cultura e educação
Maior uso dos espaços públicos

Recursos
Humanos:
Bibliotecários, educadores, agentes culturais, equipe técnica
Materiais:
Acervos, equipamentos digitais, mobiliário, espaços adequados
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias educacionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de atividades realizadas
Nº de bibliotecas ativadas
Frequência de programação
Eficácia:
Nº de usuários atendidos
Participação nas atividades
Acesso a recursos digitais

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros das bibliotecas
Programações realizadas
Dados de acesso
Listas de participação

Meta 5 — Ampliar uso cultural de teatros existentes

Prazo: 2026–2031

Ações para alcance da meta:
Estabelecer acordos de uso compartilhado entre poder público, instituições e iniciativa privada.
Criar agenda integrada de utilização dos equipamentos culturais.
Oferecer apoio técnico e logístico para realização de eventos.
Incentivar a ocupação contínua dos espaços por artistas locais.
Reduzir ociosidade dos equipamentos culturais existentes.

Resultados esperados
Teatros com uso ampliado e contínuo
Agenda integrada de ocupação implantada
Acordos de uso compartilhado formalizados
Redução da ociosidade dos espaços

Previsão de impactos
Maior acesso da população aos equipamentos culturais
Fortalecimento da produção artística local
Otimização da infraestrutura existente
Aumento da programação cultural

Recursos
Humanos:
Equipe da cultura, técnicos, produtores, gestores de espaços
Materiais:
Equipamentos cênicos, infraestrutura técnica, sistemas de agenda
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias institucionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de acordos firmados
Nº de eventos realizados
Taxa de ocupação dos teatros
Eficácia:
Público atendido
Frequência de uso dos espaços
Participação de artistas locais

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de agenda
Contratos de uso
Dados de público
Programações culturais

Meta 6 — Preservar e readequar patrimônios históricos para uso cultural

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Requalificar imóveis históricos para uso cultural e educativo.
Destinar espaços históricos para atividades culturais permanentes.
Integrar patrimônio histórico às políticas culturais e turísticas.
Desenvolver projetos arquitetônicos com foco em preservação e uso adaptado.
Promover sensibilização sobre a importância do patrimônio cultural.
Estimular reutilização de espaços históricos subutilizados.

Resultados esperados
Imóveis históricos requalificados para uso cultural
Espaços patrimoniais ativados com programação permanente
Integração do patrimônio às políticas culturais e turísticas
Projetos implementados para preservação e uso adaptado

Previsão de impactos
Valorização do patrimônio histórico
Ampliação do uso cultural dos espaços
Fortalecimento do turismo cultural
Preservação da memória e identidade local

Recursos
Humanos:
Arquitetos, engenheiros, historiadores, equipe técnica
Materiais:
Materiais de restauração, equipamentos, infraestrutura
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, convênios e parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de imóveis requalificados
Nº de projetos executados
Nº de ações de sensibilização
Eficácia:
Uso cultural dos espaços (%)
Nº de atividades realizadas
Aumento de visitação

Fontes de aferição
Relatórios técnicos
Registros de obras
Programações culturais
Dados de visitação
Relatórios da Secretaria

Meta 7 — Implantar novos equipamentos estratégicos para memória local

Prazo: 2027–2035

Ações para alcance da meta:
Criar novos espaços culturais estratégicos (Ex: museus, centros culturais, espaços de memória).
Implantar equipamentos voltados à preservação e difusão cultural.
Integrar novos espaços ao circuito turístico-cultural do município.
Priorizar equipamentos com gestão sustentável e uso contínuo.
Garantir acessibilidade e inclusão nos novos espaços.

Resultados esperados
Novos equipamentos de memória implantados
Espaços estruturados para preservação e difusão cultural
Integração ao circuito turístico-cultural
Garantia de acessibilidade nos novos espaços

Previsão de impactos
Ampliação da infraestrutura cultural
Fortalecimento da memória e identidade local
Aumento do fluxo turístico
Inclusão e acesso ampliado à cultura

Recursos
Humanos:
Arquitetos, equipe técnica, gestores culturais, especialistas
Materiais:
Infraestrutura física, equipamentos museológicos, sistemas de acervo
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, convênios e parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de equipamentos implantados
Nº de projetos executados
Cumprimento do cronograma (%)
Eficácia:
Nº de visitantes
Uso contínuo dos espaços
Acessibilidade dos equipamentos (%)

Fontes de aferição
Relatórios técnicos
Registros de implantação
Dados de visitação
Relatórios da Secretaria
Avaliações de acessibilidade

Meta 8 — Fortalecer parcerias e uso compartilhado de espaços

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Estabelecer parcerias com instituições culturais, associações e iniciativa privada.
Implantar modelos de gestão participativa dos equipamentos culturais.
Desenvolver instrumentos de cooperação institucional.
Estimular parcerias público-privadas para manutenção e uso dos espaços.
Integrar diferentes atores na gestão cultural do território.

Resultados esperados
Parcerias institucionais formalizadas
Modelos de gestão compartilhada implantados
Instrumentos de cooperação estabelecidos
Uso ampliado dos espaços culturais

Previsão de impactos
Otimização da gestão dos equipamentos
Redução de custos operacionais
Fortalecimento da articulação institucional
Ampliação da oferta cultural

Recursos
Humanos:
Equipe da cultura, gestores, parceiros institucionais
Materiais:
Espaços culturais, sistemas de gestão, infraestrutura existente
Financeiros:
Orçamento Municipal, parcerias público-privadas, convênios

Indicadores
Eficiência:
Nº de parcerias firmadas
Nº de acordos de cooperação
Nº de espaços com gestão compartilhada
Eficácia:
Taxa de uso dos espaços
Nº de atividades realizadas
Participação de parceiros na gestão

Fontes de aferição
Termos de parceria
Relatórios da Secretaria
Registros de uso dos espaços
Programações culturais
Relatórios institucionais

Meta 9 — Ampliar uso cultural dos espaços públicos

Prazo: 2027–2035

Ações para alcance da meta:
Revitalizar praças, centros comunitários e espaços urbanos com foco cultural.
Ampliar a realização de feiras, festivais e eventos culturais em espaços abertos.
Desenvolver projetos culturais permanentes em bairros e comunidades em articulação com eixo 5.
Integrar associações de moradores e escolas às ações culturais locais.
Estimular ocupação cultural contínua dos espaços públicos.
Promover cultura como elemento de convivência e cidadania.

Resultados esperados
Espaços públicos revitalizados e ativados culturalmente
Programação cultural ampliada em áreas abertas
Projetos culturais permanentes nos territórios
Maior participação comunitária

Previsão de impactos
Fortalecimento da convivência social
Ampliação do acesso à cultura
Valorização dos espaços públicos
Integração entre cultura e cidadania

Recursos
Humanos:
Equipe da cultura, produtores, artistas, lideranças comunitárias
Materiais:
Praças, centros comunitários, estruturas de eventos, equipamentos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de espaços revitalizados
Nº de ações culturais realizadas
Nº de projetos implantados
Eficácia:
Frequência de uso dos espaços
Público participante
Participação comunitária

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de eventos
Programações culturais
Dados de público
Relatórios territoriais

Eixo 6 — Economia Criativa, Solidária, Trabalho, Emprego e Renda
Valorização dos trabalhadores da cultura e economia de baixo impacto ambiental

Diretriz
Fortalecer a cultura como vetor estratégico de desenvolvimento econômico sustentável em Trindade/ GO, promovendo trabalho,

geração de renda, empreendedorismo cultural, economia solidária e valorização dos trabalhadores da cultura.

Objetivo geral
Consolidar a economia criativa como política pública permanente, ampliando oportunidades de trabalho e renda para artistas, artesãos e agentes culturais, com base na sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Objetivos específicos
Valorizar e reconhecer os trabalhadores da cultura como agentes econômicos.
Fortalecer cadeias produtivas criativas (artesanato, música, audiovisual, turismo cultural, gastronomia etc.).
Criar estruturas permanentes para produção, comercialização e circulação cultural.
Incentivar empreendedorismo cultural e economia solidária.
Integrar cultura, turismo, educação e desenvolvimento econômico local.
Ampliar acesso a mercados, feiras e festivais culturais.
Profissionalizar artistas e empreendedores culturais por meio de formação e assessoria.

Metas com: prazos, ações, resultados esperados, previsão de impactos, recursos humanos, materiais e financeiros, indicadores de eficiência e eficácia e fontes de aferição.

Meta 1 — Instituir Política Municipal de Economia Criativa

Prazo: 2026–2028

Ações para alcance da meta:
Criar marco legal municipal da economia criativa e solidária.
Realizar mapeamento dos trabalhadores da cultura e cadeias produtivas locais.
Integrar cultura com turismo, educação e desenvolvimento econômico.
Estruturar programas permanentes de fomento à economia criativa.
Criar instâncias de governança e articulação da economia cultural.
Estabelecer indicadores de monitoramento econômico da cultura.

Resultados esperados
Marco legal da economia criativa instituído
Mapeamento das cadeias produtivas realizado
Programas de fomento estruturados
Governança da economia cultural implantada

Previsão de impactos
Organização da economia criativa local
Geração de trabalho e renda
Integração entre cultura e desenvolvimento econômico
Fortalecimento das cadeias produtivas culturais

Recursos
Humanos:
Equipe técnica, economistas, gestores culturais, consultores
Materiais:
Sistemas de mapeamento, plataformas de gestão, materiais técnicos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias e convênios

Indicadores
Eficiência:
Marco legal instituído (sim/ não)
Nº de ações de mapeamento realizadas
Nº de programas criados
Eficácia:
Nº de trabalhadores mapeados
Nº de iniciativas econômicas apoiadas
Geração de renda no setor cultural

Fontes de aferição
Legislação publicada
Relatórios da Secretaria
Base de dados cultural
Relatórios econômicos
Sistemas de monitoramento

Meta 2 — Fortalecer a Feira do Artesanato da Matriz

Prazo: 2026–2030

Ações para alcance da meta:
Integrar a feira de artesanato às rotas turísticas do município.
Desenvolver plano contínuo de divulgação e valorização dos produtos locais.
Ampliar dias e horários de funcionamento da feira.
Promover articulação entre artesãos, setor turístico, comércio e poder público.
Realizar fóruns e espaços de diálogo para qualificação da feira.
Melhorar infraestrutura, organização e experiência do visitante.

Resultados esperados
Feira estruturada e fortalecida
Integração ao circuito turístico
Ampliação do funcionamento e organização
Melhoria da experiência do visitante

Previsão de impactos
Aumento da geração de renda para artesãos
Valorização dos produtos locais
Fortalecimento do turismo cultural
Dinamização da economia local

Recursos
Humanos:
Artesãos, equipe da cultura e turismo, gestores, apoio técnico
Materiais:
Estruturas de feira, mobiliário, sinalização, materiais de divulgação
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias e apoio ao turismo

Indicadores
Eficiência:
Nº de ações de melhoria realizadas
Nº de dias/ horários ampliados
Nº de reuniões/ fóruns realizados
Eficácia:
Nº de expositores participantes
Volume de vendas
Nº de visitantes

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros da feira
Dados de comercialização
Relatórios de turismo
Pesquisas com expositores e visitantes

Meta 3 — Implantar Feira Cultural Itinerante

Prazo: 2026–2032

Ações para alcance da meta:
Criar feira cultural itinerante com circulação em bairros, distritos e zona rural.
Oferecer apoio financeiro, logístico e estrutural às ações itinerantes.
Integrar cultura, culinária tradicional, gastronomia e artesanato nos circuitos culturais.
Estimular economia local nos territórios.
Promover descentralização da geração de renda cultural.

Resultados esperados
Feira cultural itinerante implantada
Circuitos culturais nos territórios realizados
Integração entre cultura, gastronomia e artesanato
Apoio estruturado às ações itinerantes

Previsão de impactos

Descentralização da geração de renda
Fortalecimento da economia local
Ampliação do acesso à cultura
Valorização das produções territoriais

Recursos
Humanos:
Produtores culturais, artesãos, artistas, equipe técnica
Materiais:
Estruturas móveis, barracas, equipamentos, transporte
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de feiras itinerantes realizadas
Nº de territórios atendidos
Nº de ações apoiadas
Eficácia:
Nº de participantes/ expositores
Público atendido
Geração de renda nos territórios

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de eventos
Listas de participação
Dados de comercialização
Relatórios territoriais

Meta 4 — Instituir Salão do Artesanato e da Cultura

Prazo: 2027–2035

Ações para alcance da meta:
Realizar evento anual estruturado de artesanato e cultura local.
Promover rodadas de negócios e encontros entre produtores e compradores.
Estimular intercâmbio cultural e comercial.
Dar visibilidade aos produtos culturais locais.
Integrar o evento ao calendário turístico e cultural do município.
Traçar estratégias para atrair investidores, parceiros e novos mercados para o desenvolvimento da cultura local.

Resultados esperados
Evento anual instituído
Rodadas de negócios realizadas
Produtos culturais locais promovidos
Integração ao calendário turístico

Previsão de impactos
Ampliação da comercialização cultural
Atração de investidores e novos mercados
Fortalecimento da economia criativa
Maior visibilidade da produção local

Recursos
Humanos:
Produtores, artesãos, equipe da cultura e turismo, articuladores
Materiais:
Estrutura de eventos, estandes, equipamentos, materiais promocionais
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, patrocínios e parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de edições realizadas
Nº de expositores participantes
Nº de rodadas de negócios
Eficácia:
Volume de negócios gerados
Público visitante
Nº de parcerias firmadas

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros do evento
Dados de comercialização
Relatórios de parcerias
Pesquisas com participantes

Meta 5 — Implantar infraestrutura da economia criativa

Prazo: 2026–2034

Ações para alcance da meta:
Criar Centro Municipal Multicultural com foco em produção e circulação cultural.
Implantar Escola Livre de Artes integrada ao sistema de formação cultural.
Criar espaços de incubação de projetos culturais e criativos.
Implantar espaço permanente para o artesanato (Ex: Vila do Artesanato).
Garantir infraestrutura para produção, exposição e comercialização cultural.
Integrar esses espaços ao turismo e à economia local.

Resultados esperados
Equipamentos estratégicos implantados (centro cultural, escola, incubadora, vila do artesanato)
Infraestrutura para produção e comercialização estruturada
Integração com turismo e economia local

Previsão de impactos
Fortalecimento da cadeia produtiva cultural
Geração de trabalho e renda
Ampliação da produção e circulação cultural
Dinamização da economia criativa

Recursos
Humanos:
Gestores culturais, técnicos, formadores, equipe administrativa
Materiais:
Infraestrutura física, equipamentos culturais, mobiliário
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, convênios e parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de equipamentos implantados
Nº de espaços estruturados
Cumprimento do cronograma (%)
Eficácia:
Nº de usuários dos espaços
Nº de projetos incubados
Geração de renda cultural

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de implantação
Dados de uso dos espaços
Relatórios econômicos
Relatórios de projetos

Meta 6 — Política de valorização da música local

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Garantir participação de artistas locais em eventos públicos e culturais.
Estabelecer obrigatoriedade de percentual mínimo de contratação de artistas residentes no município em eventos financiados com recursos públicos.
Criar editais específicos para música e produção artística local.
Oferecer apoio técnico para apresentações e circulação artística.

Incentivar produção autoral e diversidade musical.
Promover festivais e eventos voltados à música local.
Ampliar a visibilidade dos artistas do município.

Resultados esperados
Artistas locais inseridos na programação cultural
Editais específicos para música implementados
Apoio à produção e circulação musical estruturado
Ampliação da visibilidade da música local

Previsão de impactos
Fortalecimento da cena musical local
Estímulo à produção autoral
Geração de oportunidades para músicos
Diversificação cultural

Recursos
Humanos:
Músicos, produtores, técnicos de som, equipe da cultura
Materiais:
Equipamentos de som, palcos, estúdios, materiais de divulgação
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, patrocínios e parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de editais lançados
Nº de eventos musicais realizados
Nº de artistas apoiados
Eficácia:
Participação de artistas locais nos eventos (%)
Público dos eventos musicais
Produções musicais realizadas

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Editais e resultados
Registros de eventos
Dados de público
Relatórios de produção

Meta 7 — Programa permanente de formação e assessoria econômica

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Oferecer formação em economia criativa, gestão cultural e empreendedorismo.
Disponibilizar assessoria técnica para formalização de negócios culturais.
Apoiar estratégias de comercialização e acesso a mercados.
Orientar sobre precificação, marketing e gestão financeira.
Promover inclusão produtiva de artistas e produtores culturais.
Buscar integração entre formação e circulação de produtos para qualificação e geração de renda dos produtos locais.

Resultados esperados
Programa de formação e assessoria implantado
Agentes culturais capacitados em gestão e empreendedorismo
Negócios culturais formalizados
Estratégias de comercialização estruturadas

Previsão de impactos
Geração de trabalho e renda
Profissionalização do setor cultural
Ampliação do acesso a mercados
Fortalecimento da economia criativa

Recursos
Humanos:
Formadores, consultores, equipe técnica, agentes culturais
Materiais:
Materiais formativos, plataformas de capacitação, espaços de atendimento
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de ações formativas realizadas
Nº de atendimentos/ assessorias prestadas
Nº de participantes
Eficácia:
Nº de negócios formalizados
Aumento de renda dos participantes
Inserção em mercados

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de capacitação
Dados de atendimento
Relatórios econômicos
Pesquisas com participantes

Meta 8 — Calendário oficial de festivais musicais

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Planejar calendário anual integrado de eventos culturais e econômicos.
Garantir divulgação antecipada e estratégica.
Integrar eventos culturais ao turismo e comércio local.
Reduzir sazonalidade econômica ao longo do ano.
Incentivar diversidade de eventos e linguagens culturais.
Fortalecer identidade cultural do município.

Resultados esperados
Calendário anual estruturado e divulgado
Programação contínua de festivais musicais
Integração com turismo e comércio
Diversificação de eventos culturais

Previsão de impactos
Redução da sazonalidade cultural e econômica
Aumento do fluxo de público ao longo do ano
Fortalecimento da identidade cultural
Dinamização da economia local

Recursos
Humanos:
Produtores, músicos, equipe da cultura e do turismo
Materiais:
Estruturas de eventos, equipamentos de som/ iluminação, materiais de divulgação
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, patrocínios e parcerias

Indicadores
Eficiência:
Calendário publicado (sim/ não)
Nº de festivais realizados
Frequência de eventos ao longo do ano
Eficácia:
Público dos eventos
Distribuição mensal das atividades
Impacto econômico local

Fontes de aferição
Calendário oficial
Relatórios da Secretaria
Registros de eventos
Dados de público
Relatórios econômicos

Meta 9 — Fortalecer economia criativa e solidária

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Incentivar organização coletiva de produtores culturais (associações, cooperativas).
Criar incubadora de projetos culturais e criativos.
Estabelecer parcerias com universidades, instituições e organizações sociais.
Promover redes de colaboração e comercialização cultural.
Integrar diferentes setores da economia criativa.
Fortalecer modelos de economia solidária.

Resultados esperados
Organizações coletivas fortalecidas
Incubadora de projetos implantada
Redes de colaboração estruturadas
Integração dos setores da economia criativa

Previsão de impactos
Fortalecimento da economia solidária
Ampliação da geração de renda
Maior cooperação entre agentes culturais
Sustentabilidade das iniciativas culturais

Recursos
Humanos:
Produtores culturais, gestores, consultores, equipe técnica
Materiais:
Espaços de incubação, plataformas de colaboração, materiais técnicos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias e convênios

Indicadores
Eficiência:
Nº de organizações apoiadas
Nº de projetos incubados
Nº de parcerias firmadas
Eficácia:
Nº de redes criadas
Geração de renda coletiva
Sustentabilidade dos projetos

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de incubação
Dados de organizações
Relatórios econômicos
Avaliações de projetos

Eixo 7 — Cultura, Bem-Viver e Ação Climática
Integração da cultura nas estratégias de enfrentamento à crise climática

Diretriz
Integrar a cultura às políticas de sustentabilidade ambiental e ação climática do município de Trindade/ GO, reconhecendo os saberes tradicionais, a diversidade cultural e o bem-viver como elementos essenciais para o cuidado com os territórios e a qualidade de vida.

Objetivo geral
Promover a integração entre cultura, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, utilizando práticas culturais como ferramentas de educação ambiental, preservação dos territórios e fortalecimento do bem-viver coletivo.

Objetivos específicos
Utilizar ações culturais como instrumentos permanentes de educação ambiental e climática.
Valorizar práticas culturais sustentáveis e saberes tradicionais ligados ao cuidado com a natureza.
Integrar grandes eventos culturais e religiosos a estratégias de mitigação e adaptação climática.
Promover hábitos sustentáveis entre moradores, romeiros e visitantes.
Fortalecer a diversidade cultural como aliada na construção de soluções climáticas locais.
Integrar cultura, meio ambiente, turismo, educação e planejamento urbano.

Metas com: prazos, ações, resultados esperados, previsão de impactos, recursos humanos, materiais e financeiros, indicadores de eficiência e eficácia e fontes de aferição.

Meta 1 — Integrar cultura e educação ambiental nas políticas públicas municipais

Prazo: 2026–2030

Ações para alcance da meta:
Inserir conteúdos de educação ambiental em eventos culturais, festas tradicionais e manifestações populares.
Desenvolver campanhas culturais voltadas à sustentabilidade (resíduos, água, mobilidade, consumo consciente).
Realizar oficinas culturais com temática ambiental em escolas e comunidades.
Produzir materiais educativos que integrem cultura, território e meio ambiente.
Incentivar participação comunitária nas ações de educação ambiental.
Integrar políticas de cultura, educação e meio ambiente.

Resultados esperados
Ações culturais com temática ambiental implantadas
Campanhas de sustentabilidade realizadas
Oficinas e materiais educativos produzidos
Integração entre cultura, educação e meio ambiente

Previsão de impactos
Ampliação da consciência ambiental
Fortalecimento da educação ambiental
Engajamento comunitário
Integração de políticas públicas

Recursos
Humanos:
Educadores, agentes culturais, equipe técnica, ambientalistas
Materiais:
Materiais educativos, equipamentos, espaços formativos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias institucionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de ações e campanhas realizadas
Nº de oficinas realizadas
Nº de materiais produzidos
Eficácia:
Nº de participantes
Nível de engajamento comunitário
Inserção do tema ambiental nas ações culturais

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de atividades
Materiais produzidos
Listas de presença
Avaliações e pesquisas

Meta 2 — Tornar grandes eventos culturais e religiosos referências em sustentabilidade

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Implantar práticas sustentáveis na Romaria e demais eventos culturais (gestão de resíduos, água e energia).

Desenvolver campanhas educativas voltadas a moradores, romeiros e visitantes.
Incentivar uso de materiais sustentáveis em eventos culturais.
Integrar ações ambientais à programação cultural dos eventos.
Promover certificação ou reconhecimento de eventos sustentáveis.
Articular cultura, turismo e meio ambiente na gestão dos grandes eventos.

Resultados esperados
Práticas sustentáveis implantadas nos grandes eventos
Campanhas educativas realizadas
Uso ampliado de materiais sustentáveis
Eventos com certificação/ reconhecimento ambiental

Previsão de impactos
Redução de impactos ambientais
Maior conscientização de público e organizadores
Fortalecimento do turismo sustentável
Integração entre cultura, meio ambiente e turismo

Recursos
Humanos:
Equipe da cultura, do meio ambiente, organizadores de eventos, educadores
Materiais:
Estruturas sustentáveis, sistemas de gestão de resíduos, materiais educativos
Financeiros:
Orçamento Municipal, parcerias, apoio institucional

Indicadores
Eficiência:
Nº de eventos com práticas sustentáveis
Nº de campanhas realizadas
Nº de ações ambientais implementadas
Eficácia:
Redução de resíduos gerados
Participação do público nas ações
Nº de eventos certificados

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de eventos
Dados ambientais
Relatórios de gestão de resíduos
Certificações e avaliações

Meta 3 — Valorizar saberes tradicionais e diversidade cultural ligados à sustentabilidade

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Incentivar a participação de comunidades tradicionais nas ações culturais ambientais.
Registrar e difundir saberes ligados ao uso sustentável dos recursos naturais.
Promover transmissão intergeracional de práticas sustentáveis.
Dar visibilidade a culturas tradicionais associadas ao território.
Integrar saberes tradicionais às políticas culturais e educativas.
Apoiar práticas culturais que promovam sustentabilidade.

Resultados esperados
Saberes tradicionais registrados e difundidos
Participação de comunidades tradicionais ampliada
Práticas sustentáveis valorizadas
Integração com políticas culturais e educativas

Previsão de impactos
Preservação de saberes ancestrais
Fortalecimento da identidade cultural
Promoção de práticas sustentáveis
Engajamento comunitário

Recursos
Humanos:
Mestres da cultura, comunidades tradicionais, educadores, equipe técnica
Materiais:
Materiais de registro, equipamentos, espaços culturais
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de ações realizadas
Nº de registros produzidos
Nº de comunidades envolvidas
Eficácia:
Participação comunitária
Continuidade das práticas culturais
Difusão dos saberes

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros culturais
Documentações
Listas de participação
Relatórios de atividades

Meta 4 — Integrar cultura, natureza e cuidado com os territórios

Prazo: 2027–2035

Ações para alcance da meta:
Inserir parques, áreas verdes e territórios rurais na programação cultural do município.
Realizar atividades culturais em espaços naturais e ambientais.
Articular ações culturais com territórios estratégicos (zona rural, distritos, áreas ambientais).
Incentivar turismo cultural sustentável.
Promover ocupações culturais que valorizem o território e a paisagem local.
Integrar planejamento urbano, cultura e meio ambiente.

Resultados esperados
Programação cultural em áreas naturais implantada
Integração entre cultura, meio ambiente e território
Ações culturais em áreas rurais e ambientais
Valorização do território e da paisagem

Previsão de impactos
Fortalecimento do turismo sustentável
Ampliação do uso cultural dos territórios
Valorização ambiental e cultural
Integração entre políticas públicas

Recursos
Humanos:
Equipe da cultura e do meio ambiente, produtores, guias, agentes culturais
Materiais:
Espaços naturais, estruturas leves, equipamentos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de ações realizadas em áreas naturais
Nº de territórios atendidos
Nº de parcerias intersetoriais
Eficácia:
Público participante
Uso dos territórios para cultura (%)
Impacto no turismo sustentável

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria

Registros de atividades
Dados de turismo
Programações culturais
Relatórios territoriais

Meta 5 — Fortalecer a economia criativa sustentável e o bem-viver

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Apoiar produção artesanal e cultural com práticas sustentáveis.
Valorizar feiras de produtos rurais, tradicionais e locais.
Integrar gastronomia local às políticas culturais e ambientais.
Incentivar circuitos culturais sustentáveis para artistas e produtores.
Apoiar iniciativas culturais de baixo impacto ambiental.
Promover cultura como base para qualidade de vida e bem-viver.

Resultados esperados
Produção cultural com práticas sustentáveis fortalecida
Feiras e circuitos culturais sustentáveis ampliados
Integração entre cultura, gastronomia e meio ambiente
Incentivo a iniciativas de baixo impacto ambiental

Previsão de impactos
Geração de renda sustentável
Valorização de produtos locais e tradicionais
Promoção do bem-viver e qualidade de vida
Fortalecimento da economia criativa sustentável

Recursos
Humanos:
Produtores culturais, artesãos, agricultores, equipe técnica
Materiais:
Estruturas de feiras, materiais sustentáveis, equipamentos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de iniciativas apoiadas
Nº de feiras/ circuitos realizados
Nº de ações sustentáveis implantadas
Eficácia:
Geração de renda local
Participação de produtores
Uso de práticas sustentáveis (%)

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de eventos
Dados econômicos
Listas de participação
Avaliações de impacto

Meta 6 — Promover ocupação cultural sustentável dos espaços públicos

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Realizar programações culturais permanentes em praças e parques com práticas sustentáveis.
Integrar ações culturais a iniciativas ambientais (limpeza, cuidado, preservação).
Incentivar uso consciente dos espaços públicos.
Reduzir impactos ambientais de eventos ao ar livre.
Estimular participação comunitária na preservação dos espaços.
Promover cultura como ferramenta de cuidado coletivo do território.

Resultados esperados
Programação cultural sustentável implantada em espaços públicos
Integração entre cultura e ações ambientais
Incentivo ao uso consciente dos espaços
Participação comunitária ampliada

Previsão de impactos
Redução de impactos ambientais em eventos
Valorização dos espaços públicos
Fortalecimento do cuidado coletivo
Ampliação do acesso à cultura

Recursos
Humanos:
Equipe da cultura e do meio ambiente, produtores, agentes comunitários
Materiais:
Estruturas sustentáveis, equipamentos, materiais educativos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de ações culturais sustentáveis realizadas
Nº de espaços atendidos
Nº de iniciativas ambientais integradas
Eficácia:
Redução de impactos ambientais
Participação comunitária
Uso contínuo dos espaços

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de eventos
Dados ambientais
Listas de participação
Relatórios territoriais

Meta 7 — Implantar sistema de monitoramento cultural e climático

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Criar indicadores de ações culturais com impacto ambiental e social.
Monitorar práticas sustentáveis em eventos culturais.
Avaliar participação de comunidades tradicionais e impacto territorial.
Integrar dados culturais e ambientais em sistemas de gestão pública.
Produzir relatórios periódicos de impacto cultural e ambiental.
Utilizar dados para planejamento e tomada de decisão.

Resultados esperados
Sistema de monitoramento implantado
Indicadores culturais e ambientais definidos
Relatórios periódicos produzidos
Integração de dados na gestão pública

Previsão de impactos
Melhoria no planejamento e tomada de decisão
Gestão baseada em evidências
Acompanhamento de impactos culturais e ambientais
Maior eficiência das políticas públicas

Recursos
Humanos:
Analistas de dados, equipe técnica, gestores públicos
Materiais:
Sistemas de informação, plataformas digitais, ferramentas de monitoramento
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias tecnológicas

Indicadores
Eficiência:
Sistema implantado (sim/ não)
Nº de indicadores definidos
Nº de relatórios produzidos
Eficácia:

Uso dos dados na gestão (%)
Qualidade das informações geradas
Impacto das decisões baseadas em dados

Fontes de aferição
Sistemas de monitoramento
Relatórios institucionais
Bases de dados integradas
Relatórios de avaliação
Documentos de planejamento

Meta 8 — Promover bem-viver, qualidade de vida e justiça climática por meio da cultura

Prazo: 2028–2035

Ações para alcance da meta:
Desenvolver projetos culturais destinados à saúde integrativa, natural e bem-estar.
Incentivar ações culturais que fortaleçam vínculos comunitários.
Estimular práticas culturais de pertencimento territorial.
Integrar cultura às estratégias municipais de qualidade de vida.
Valorizar a cultura como instrumento de cuidado coletivo.

Resultados esperados
Projetos culturais voltados ao bem-estar implantados
Ações culturais de fortalecimento comunitário ampliadas
Integração da cultura às políticas de qualidade de vida
Valorização do pertencimento territorial

Previsão de impactos
Melhoria da qualidade de vida da população
Fortalecimento dos vínculos comunitários
Promoção do bem-viver e cuidado coletivo
Maior consciência sobre justiça climática

Recursos
Humanos:
Agentes culturais, educadores, profissionais de saúde, equipe técnica
Materiais:
Espaços públicos, materiais de apoio, estruturas para atividades
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias intersetoriais

Indicadores
Eficiência:
Nº de projetos realizados
Nº de ações comunitárias
Nº de parcerias intersetoriais
Eficácia:
Participação da população
Fortalecimento dos vínculos comunitários
Percepção de qualidade de vida

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de atividades
Listas de participação
Pesquisas com participantes
Relatórios intersetoriais

Eixo 8 — Cultura Digital e Direitos Digitais
Produção, acesso e proteção dos direitos culturais no ambiente digital

Diretriz
Promover a transformação digital da cultura em Trindade/ GO, ampliando o acesso, a preservação da memória cultural, a produção artística digital e a proteção dos direitos culturais no ambiente tecnológico.

Objetivo geral
Ampliar o acesso, a produção e a circulação da cultura no ambiente digital, garantindo inclusão tecnológica, inovação cultural e proteção dos direitos autorais e culturais.

Objetivos específicos
Digitalizar acervos e fortalecer a preservação da memória cultural em formato digital.
Incentivar a produção cultural digital em diferentes linguagens e plataformas.
Garantir inclusão digital e acesso às tecnologias para artistas e população.
Promover formação em ferramentas digitais e novas tecnologias aplicadas à cultura.
Fortalecer a proteção dos direitos autorais e a segurança digital dos criadores.
Ampliar o alcance da cultura local por meio das mídias e plataformas digitais.

Metas com: prazos, ações, resultados esperados, previsão de impactos, recursos humanos, materiais e financeiros, indicadores de eficiência e eficácia e fontes de aferição.

Meta 1 — Digitalizar e disponibilizar o acervo cultural do município

Prazo: 2026–2030

Ações para alcance da meta:
Digitalizar acervos de obras artísticas e documentos históricos.
Criar biblioteca digital pública municipal para acesso virtual de todos os munícipes.
Produzir *tours* digitais e registros audiovisuais da memória da cultura local.

Resultados esperados
Acervo cultural digitalizado
Biblioteca digital municipal implantada
Conteúdos digitais (*tours* e registros) disponíveis

Previsão de impactos
Ampliação do acesso à cultura e memória
Preservação digital do patrimônio
Democratização da informação cultural
Maior visibilidade da cultura local

Recursos
Humanos:
Arquivistas, técnicos de digitalização, equipe de TI, produtores audiovisuais
Materiais:
Equipamentos de digitalização, servidores, plataformas digitais
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias tecnológicas

Indicadores
Eficiência:
Nº de itens digitalizados
Biblioteca implantada (sim/ não)
Nº de conteúdos digitais produzidos
Eficácia:
Nº de acessos à plataforma
Uso do acervo digital
Alcance dos conteúdos

Fontes de aferição
Plataforma digital
Relatórios da Secretaria
Registros de digitalização
Dados de acesso
Relatórios de uso

Meta 2 — Implantar sistema digital de identificação e difusão do patrimônio cultural

Prazo: 2026–2029

Ações para alcance da meta:
Ampliar a integração dos patrimônios culturais com códigos QR.
Criar plataforma digital de informações culturais.
Desenvolver conteúdos digitais educativos.
Ampliar divulgação digital dos espaços culturais.
Estimular experiências digitais de visitação cultural.

Resultados esperados
Sistema digital de identificação implantado (QR Codes)
Plataforma de informações culturais disponível
Conteúdos digitais educativos produzidos
Ampliação da difusão digital do patrimônio

Previsão de impactos
Maior acesso e compreensão do patrimônio cultural
Modernização da experiência cultural
Ampliação do turismo cultural
Valorização dos espaços patrimoniais

Recursos
Humanos:
Equipe de TI, comunicadores, historiadores, designers
Materiais:
Plataformas digitais, QR Codes, equipamentos tecnológicos
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias tecnológicas

Indicadores
Eficiência:
Nº de patrimônios identificados com QR Code
Plataforma implantada (sim/ não)
Nº de conteúdos produzidos
Eficácia:
Nº de acessos às informações digitais
Uso dos QR Codes
Experiência de visitação ampliada

Fontes de aferição
Plataforma digital
Relatórios da Secretaria
Dados de acesso
Registros de implantação
Avaliações de usuários

Meta 3 — Fomentar a produção cultural digital

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Criar incentivos para produção de vídeos, filmes e campanhas audiovisuais.
Apoiar produção de podcasts culturais.
Incentivar jogos, arte digital e conteúdo para redes sociais.
Ampliar circulação digital da cultura local.
Estimular inovação e novas linguagens digitais para utilização nos meios de promoção cultural.

Resultados esperados
Produção audiovisual e digital ampliada
Conteúdos culturais digitais diversificados
Apoio a novas linguagens (podcasts, jogos, redes)
Maior circulação digital da cultura local

Previsão de impactos
Ampliação do alcance da cultura local
Estímulo à inovação e criatividade
Fortalecimento da economia digital cultural
Engajamento de novos públicos

Recursos
Humanos:
Produtores audiovisuais, designers, criadores digitais, equipe técnica
Materiais:
Equipamentos de gravação, softwares, plataformas digitais
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, editais e parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de projetos digitais apoiados
Nº de conteúdos produzidos
Nº de ações de incentivo realizadas
Eficácia:
Alcance e engajamento digital
Nº de criadores envolvidos
Circulação dos conteúdos

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Plataformas digitais
Dados de acesso e engajamento
Registros de projetos
Relatórios de produção

Meta 4 — Implantar programa de formação em cultura digital

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Capacitar artistas para uso de ferramentas digitais
Oferecer cursos de produção audiovisual e mídias digitais
Promover formação em tecnologias criativas e inteligência artificial
Incentivar uso consciente e criativo das plataformas digitais
Integrar formação digital ao Programa Municipal de Formação Cultural
Estabelecer parcerias público-privadas para ampliar oferta de formação digital e inovação cultural.
Integrar estratégias presenciais e digitais para ampliar o diálogo intergeracional e o acesso das juventudes às políticas culturais.

Resultados esperados
Programa de formação digital implantado
Artistas capacitados em ferramentas digitais
Cursos em audiovisual e mídias digitais ofertados
Parcerias para formação e inovação estabelecidas

Previsão de impactos
Ampliação das competências digitais dos agentes culturais
Fortalecimento da produção cultural digital
Inclusão digital e acesso das juventudes
Estímulo à inovação cultural

Recursos
Humanos:
Formadores, especialistas em tecnologia, equipe técnica
Materiais:
Equipamentos digitais, softwares, plataformas de ensino
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias público-privadas

Indicadores
Eficiência:
Nº de cursos realizados
Nº de parcerias firmadas
Nº de participantes
Eficácia:
Capacitação digital dos participantes
Produções digitais geradas
Participação de jovens

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de cursos
Listas de presença
Plataformas de ensino

Avaliações dos participantes

Meta 5 — Promover inclusão digital e acesso às tecnologias

Prazo: 2026–2032

Ações para alcance da meta:
Disponibilizar acesso a computadores e internet em espaços culturais.
Realizar cursos básicos de tecnologia e cultura digital.
Capacitar jovens e comunidades periféricas.
Incentivar participação digital da população nas ações culturais.
Reduzir desigualdades de acesso tecnológico.

Resultados esperados
Acesso digital ampliado em espaços culturais
Cursos básicos de tecnologia ofertados
Comunidades periféricas atendidas
Participação digital da população ampliada

Previsão de impactos
Redução das desigualdades digitais
Inclusão social e cultural
Ampliação do acesso à informação e cultura
Fortalecimento da participação cidadã

Recursos
Humanos:
Instrutores, equipe técnica, educadores
Materiais:
Computadores, internet, equipamentos digitais
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias tecnológicas

Indicadores
Eficiência:
Nº de espaços com acesso digital
Nº de cursos realizados
Nº de participantes
Eficácia:
Inclusão digital da população (%)
Participação em ações culturais digitais
Redução da desigualdade de acesso

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de cursos
Dados de acesso
Listas de participação
Pesquisas com usuários

Meta 6 — Fortalecer direitos autorais e segurança digital

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Promover capacitações sobre direitos autorais
Orientar criadores sobre propriedade intelectual
Desenvolver campanhas contra uso indevido de obras
Promover segurança digital e proteção de dados
Apoiar registro de obras culturais digitais

Resultados esperados
Capacitações sobre direitos autorais realizadas
Criadores orientados sobre propriedade intelectual
Campanhas de conscientização implementadas
Apoio ao registro de obras digitais

Previsão de impactos
Proteção dos direitos dos criadores
Redução do uso indevido de obras
Maior segurança digital
Valorização da produção cultural

Recursos
Humanos:
Especialistas jurídicos, formadores, equipe técnica
Materiais:
Materiais educativos, plataformas digitais, sistemas de registro
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias institucionais

Indicadores
Eficiência:
Nº de capacitações realizadas
Nº de campanhas executadas
Nº de atendimentos/ orientações
Eficácia:
Nº de obras registradas
Nível de conhecimento dos participantes
Redução de ocorrências de uso indevido

Fontes de aferição
Relatórios da Secretaria
Registros de capacitação
Dados de registro de obras
Materiais de campanha
Avaliações dos participantes

Meta 7 — Ampliar o acesso e democratização da cultura online

Prazo: 2026–2035

Ações para alcance da meta:
Disponibilizar programação cultural online nas mídias da prefeitura.
Incentivar transmissões ao vivo de eventos culturais.
Criar canais digitais oficiais de cultura local.
Estimular acesso remoto aos conteúdos culturais locais.
Garantir acessibilidade digital nas plataformas culturais locais.

Resultados esperados
Programação cultural online disponível
Transmissões ao vivo de eventos realizadas
Canais digitais oficiais estruturados
Plataformas acessíveis e inclusivas

Previsão de impactos
Ampliação do acesso à cultura
Democratização dos conteúdos culturais
Engajamento de novos públicos
Inclusão digital e cultural

Recursos
Humanos:
Equipe de comunicação, técnicos audiovisuais, gestores culturais
Materiais:
Equipamentos de transmissão, plataformas digitais, internet
Financeiros:
Orçamento Municipal, Fundo de Cultura, parcerias

Indicadores
Eficiência:
Nº de transmissões realizadas
Nº de canais digitais criados
Frequência de publicações
Eficácia:
Nº de acessos/ visualizações
Engajamento do público
Alcance dos conteúdos

Fontes de aferição
Plataformas digitais
Relatórios de comunicação
Dados de acesso e engajamento
Registros de transmissões
Relatórios da Secretaria

CONCLUSÃO

O Plano Municipal de Cultura de Trindade consolida-se como um instrumento estratégico de planejamento público, estruturado a partir do diagnóstico territorial e orientado pela integração entre políticas culturais, sociais, econômicas e ambientais.
Ao longo dos eixos apresentados, o plano estabelece diretrizes claras para o fortalecimento da governança cultural, a ampliação do acesso à cultura, a valorização da identidade local e o desenvolvimento da economia criativa. Destaca-se a articulação entre formação, fomento, infraestrutura, memória, comunicação e inovação digital, garantindo uma abordagem sistêmica e integrada.
O plano também avança ao incorporar temas contemporâneos como inclusão, acessibilidade, sustentabilidade, transformação digital e justiça climática, posicionando a cultura como elemento central na promoção do bem-estar, da cidadania e do desenvolvimento sustentável do município.
A implementação das metas e ações propostas permitirá:
a institucionalização das políticas culturais;
a ampliação da participação social;
o fortalecimento dos agentes culturais locais;
a geração de trabalho e renda;
a valorização do patrimônio e da diversidade cultural.
Por fim, o plano estabelece bases sólidas para uma gestão cultural contínua, participativa e orientada por resultados, contribuindo para consolidar a cultura como direito, como vetor de desenvolvimento e como elemento estruturante da identidade e da qualidade de vida da população de Trindade.

Trindade, Goiás, cultura sagrada!
"Do barro eu vim e para o barro eu retorno!"

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9F872363

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2334

PORTARIA Nº 2334, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre redução de carga horária do servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 5.800 de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a redução de carga horária, a pedido, ao servidor VALTER VAZ FERREIRA JUNIOR, investida no cargo efetivo de auxiliar de engenharia e manutenção predial, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, pelo período de 360 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 28 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:8A351CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 122/2026

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DO FEMBOM DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 122/2026**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO, COMPREENDENDO SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS (CFTV), INSTALAÇÃO DE CERCA DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA E AUTOMAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE DE ALTO FLUXO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO 15º BATALHÃO BOMBEIRO DE TRINDADE - FEMBOM/GO.** Tendo como vencedora a **B.C.C MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 11.479.317/0001-79,** vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 5.280,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 3.792,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 730,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 1.470,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 982,50, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 3.850,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 671,00, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R$ 2.750,00, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R$ 4.015,00, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R$ 5.300,00, vencedora do item 11, perfazendo o valor de R$ 2.258,00, vencedora do item 12, perfazendo o valor de R$ 540,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 31.638,50 (Trinta e um mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 122/2026 - homologada em 17/04/2026 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.
Dotação:

11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.30.00 FEMBOM
11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.39.00 FEMBOM
11.01.06.182.0637.2094.4.4.90.52.00 FEMBOM

Trindade, 17 de abril de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:503EA01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 195/2026

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 195/2026**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA PRODUÇÃO DE CALENDÁRIO DE MESA. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.** Tendo como vencedora a **FLASHPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 28.688.292/0001-16,** vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 50.000,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 50.000,00 (Noventa e três mil reais)**. Dispensa de Valor nº 195/2026 - homologada em 17/04/2026 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.
Dotação:

13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT

Trindade, 17 de abril de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:143C92C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 196/2026

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 196/2026**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO DA BALANÇA RODOVIÁRIA INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Tendo como vencedora a **EXATA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 08.243.026/0001-72,** vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 1.360,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 2.890,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 43.744,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 15.600,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 63.594,00 (Sessenta e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais)**. Dispensa de Valor nº 196/2026 - homologada em 27/04/2026 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.
Dotação:
03.46.15.451.1538.2020.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
03.46.15.451.1538.2020.4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Trindade, 27 de abril de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:37D10156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2025

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	**Contrato n° 040/2025**
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
Contratado (a):	**CONPREV – PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.512.348/0001-11**.
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA (TÉCNICA E JURÍDICA) EM ASSUNTOS LIGADOS AO DEPARTAMENTOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS E AO FISCO FEDERAL.**
Prazo de Vigência:	04/04/2026 até 04/04/2027
Valor Global:	**R$279.197,64 (duzentos e setenta e nove mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária:	**03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 03.63.04.122.0437.2119.3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
Data da assinatura:	26/03/2026
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestora do FMS:	**SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO**
Gestora do FMAS:	**ROUANE CAROLINA AZEVEDO**
Gestor do FME e FUNDEB:	**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestor Operacional:	**WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**
Fiscal de Contrato:	**HELOISA FERREIRA SOARES**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:4D38C8AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2026
OBJETO	Fisioterapeuta – 30 HORAS. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos defisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 28/04/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203, ATENÇÃO BASICA: 01.28.2.073.10.301.3.3.90.39 - FICHA: 221.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**ESPAÇO VIDA E CIA LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: BYANKA FERREIRA DE FREITAS**, portadora do CPF n°: XXX.206.051-XX, cédula de identidade n° X4113XX SSP/GO e do CREFITO-GO n° 445960-F.
CNPJ	43.423.437/0001-40
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONTRATO	012/2026
DATA DO CONTRATO	28/04/2026

Buriti de Goiás – GO, 28 de abril de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F2F1DD3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1712/2026 MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2/2026 Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de Campos Belos/GO, de acordo as diretrizes do Programa FNHIS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 974842/2024. destinados a SEC DE ADMINISTRACAO GOVERNO E HABITACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de CAMPOS BELOS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SOL - SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.249.727/0001-75, estabelecida em AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3310, QUADRAB34 LOTE 1A SALA 102 EDI - JD GOIAS, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de Campos Belos.	OBRA	1	MES	2.860.000,00	2.860.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.						2.860.000,00
TOTAL DO CERTAME.						2.860.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 2.860.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.23.15.451.0068.1.063.4.4.90.51 - Obras de Infra-Estrut.e Melhorias Urbana, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

CAMPOS BELOS/GO, aos, 20 de março de 2026

PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 038.466.401-66
Gestor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4E4A23F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 153/2023 (PREGÃO 010/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0001-77.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula quinta do contrato primitivo, fica realinhado os preços do Contrato nº 153/2023 para aquisição de material betuminoso: emulsões asfálticas, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 010/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 007/2022, dos seguintes produtos: EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO C) que era de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) a tonelada, passará para R$ 4.930,15 (quatro mil novecentos e trinta reais e quinze centavos) e a EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA que era R$ 4.066,00 (quatro mil sessenta e seis reais) a tonelada, passará para R$ 4.459,18 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAIS	MARCA	MEDIDA	PREÇO DE VENDA NO CONTRATO	PERCENTUAL DO REALINHAMENTO	PREÇO APÓS O REALINHAMENTO
02	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	DISBRAL	TON.	R$ 4.450,00	10,79%	R$ 4.930,15
03	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	DISBRAL	TON.	R$ 4.066,00	9.67%	R$ 4.459,18

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiatuba-Goiás, 29 de abril de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6E0908F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº164-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TAMBORES TIPO BOMBONA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE 200 (DUZENTOS) LITROS, COM TAMPA FIXA DUPLA, DESTINADOS À ADAPTAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMO LIXEIRAS PÚBLICAS PROVIS processo 164/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: COMERCIO DE MADEIRAS E IPORA TAMBORES LTDA **CNPJ/CPF:** 31.751.298/0001-03

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TAMBOR BOMBONA PLÁSTICA 200 LITROS TAMPA FIXA DUPLA	UNIDADE		20,0000	150,0000	3.000,0000
Total							**3.000,0000**

Total	**3.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 28 de abril de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Prefeita

FABIO GONCALVES DOS REIS
Contador

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DB339FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 168-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 100 AMPERES, DESTINADAS AOS ÔNIBUS VW/NEOBUS THUNDER, PLACA RCD-4H11, E VW/NEOBUS THO, PLACA RCE-5C64, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPA

processo 168/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.122.2503.4025.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	3.680,00
TOTAL				**3.680,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: SIDNEI DE SALES BASTOS **CNPJ/CPF:** 17.330.410/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BATERIA 100 AMPERES (AH) NA TROCA	UN		4,0000	920,0000	3.680,0000
Total							**3.680,0000**

Total	**3.680,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 29 de junho de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:BF80A9E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 066/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 066/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a pauta de valores do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR/2026, estabelecendo Valores de Terra Nua - VTN, conforme Laudo Técnico de Avaliação anexo, e dá outras disposições".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, Sr. Fábio Lasserre Sousa Borges, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, do §4º, do artigo 153, da Constituição Federal, que permite aos municípios, por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar ITR;

CONSIDERANDO o convênio realizado através da Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e o Município de Piranhas, cuja adesão ocorreu em 29 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO especialmente o que consta na Cláusula Sexta – Obrigações do Conveniado – do citado convênio, que determina em seu inciso VII, a obrigação do município de informar os valores da Terra Nua por hectare, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008 foi alterada pela Instrução Normativa nº 919, de 14 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 919, de 14 de fevereiro de 2009, foi totalmente revogada pela Instrução Normativa nº 1.640, de 11 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 1.640, de 11 de maio de 2016, alterada: pela Instrução Normativa RFB nº 1.739, de 22 de setembro de 2017; pela Instrução Normativa RFB nº 1.879, de 03 de abril de 2019; pela Instrução Normativa RFB nº 1.954, de 21 de maio de 2020; pela Instrução Normativa RFB nº 2.026, de 28 de maio de 2021; pelo Ato Declaratório Executivo Ascif nº 1, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do art. 17, da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, e suas posteriores alterações, que dispõe o seguinte: "Durante a execução do convênio, o ente conveniado deve: (..) III - informar os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa da RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, em seu § 1º, art.1º dispõe que: Considera-se VTN o preço de mercado do imóvel, entendido como o valor do solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural, excluídos os valores de mercado relativos a construções, instalações e benfeitorias, culturas permanentes e temporárias, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas, observados os seguintes critérios: I - localização do imóvel; II - aptidão agrícola; e III - dimensão do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada como parâmetro mínimo, para fins de fiscalização do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) no exercício 2026, a **PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA – VTN**, obtida em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil – RFB, citadas acima, que estabelece valor médio do VTN por hectare, conforme metodologia apontada no Laudo Técnico de Avaliação da VTN anexa, e conforme tabela abaixo:

Classe de Apitdão	Lavoura aptidão boa – por hectare (ha)	Lavoura aptidão regular – por hectare (ha)	Lavoura aptidão restrita – por hectare (ha)	Pastagem Plantada – por hectare (ha)	Silvicultura ou Pastagem Natural – por hectare (ha)	Preservação Fauna ou Flora – por hectare (ha)
Valores 2026	R$ 13.762,32	R$ 11.421,68	R$8.102,90	R$7.159,71	R$5.647,96	R$4.016,07

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dou fé que o presente decreto será publicado no placar da Prefeitura, no Portal da Transparência e no Diário Oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026.

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Decreto mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas_____ de _____de _____.
_____
Assinatura ADM 2025/2028

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:119EEC5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 PROCESSO Nº 972/2025.

ATA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Administrativo Nº 972/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: OLAIR DE BORBA JUNIOR
Data de Publicação: 10/04/2026 15:09:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/04/2026 15:08:27 MENSAGEM PREGOEIRO - O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

13/04/2026 16:36:16 MENSAGEM PREGOEIRO - O pregoeiro original do processo (DELCINA APARECIDA SILVA ALVES) foi substituído pela autoridade VANDRO CLAUDIO LORENZI. OLAIR DE BORBA JUNIOR assume suas atribuições.

15/04/2026 15:53:41 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA (44.611.909/0001-51) SEGUE ANEXO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. AS RAZÕES DA MESMA SE ENCONTRA NO ARQUIVO.

17/04/2026 15:58:53 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO Ante o exposto, conheço da impugnação apresentada por Alfa Soluções e Logística Ltda., para, no mérito, NEGAR-LHE
PROVIMENTO, mantendo-se integralmente o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026, bem como a data designada para a realização do certame.

27/04/2026 07:50:23 MENSAGEM PREGOEIRO O arquivo Resposta a impugnação Alfa Soluções.pdf foi adicionado ao processo.

27/04/2026 07:50:23 MENSAGEM PREGOEIRO O arquivo Pedido de Impugnação Alfa Soluções.pdf foi adicionado ao processo.

27/04/2026 07:57:58 MENSAGEM PREGOEIRO O arquivo RESPOSTA IMPUGNAÇÃO ALFA LOG. E TRANSP. LTDA..pdf foi adicionado ao processo.

27/04/2026 07:57:58 MENSAGEM PREGOEIRO O arquivo PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ALFA LOG. E TRANS. LTDA..rar foi adicionado ao processo.

27/04/2026 15:28:54 CADASTRO DE PROPOSTA ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA

27/04/2026 16:04:20 CADASTRO DE PROPOSTA PDL SOLUÇÕES LTDA

27/04/2026 16:15:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA

28/04/2026 08:31:18 MENSAGEM PREGOEIRO Bom dia senhores licitantes, sou Olair de Borba Junior, Agente de Contratação do Município de Santa Rita do Araguaia - GO.

28/04/2026 08:31:48 MENSAGEM PREGOEIRO Estamos iniciando a sessão referente os autos da Pregão Eletrônico N.º 020/2026, promovido pelo Município de Santa Rita do Araguaia - GO.

28/04/2026 08:33:34 MENSAGEM PREGOEIRO Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.

28/04/2026 08:35:00 MENSAGEM PREGOEIRO Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133/21.

28/04/2026 08:35:18 MENSAGEM PREGOEIRO A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública em conformidade com o
Decreto Municipal nº 065/2024.

28/04/2026 08:35:35 MENSAGEM PREGOEIRO De acordo com as disposições do Edital, as condições de habilitação poderão ser comprovadas por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF.

28/04/2026 08:35:55 MENSAGEM PREGOEIRO Após a entrega dos documentos para habilitação, caso julgue necessário realizarei diligência, com fundamento no art. 64 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do
cadastramento da proposta.

28/04/2026 08:36:17 MENSAGEM PREGOEIRO Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

28/04/2026 08:36:35 MENSAGEM PREGOEIRO Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

28/04/2026 08:37:01 MENSAGEM PREGOEIRO Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para o órgão ou para a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a
comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

28/04/2026 08:37:20 MENSAGEM PREGOEIRO As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

28/04/2026 08:37:35 MENSAGEM PREGOEIRO Atentem-se a todos descritivos e observações do Edital, principalmente TERMO DE REFERÊNCIA e FORMA DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO e também sobre a DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Bom dia a todos!

28/04/2026 08:39:24 MENSAGEM PREGOEIRO As 09:00 horas iniciaremos as fase de disputa de lances.

28/04/2026 09:14:44 MENSAGEM PREGOEIRO O lote será colocado em disputa de lances.

28/04/2026 09:44:10 MENSAGEM PREGOEIRO A sessão está suspensa para o envio das propostas realinhadas. Retornaremos a sessão Hoje a partir das 14:00h,para conferencia dos documentos anexados.

28/04/2026 09:56:13 MENSAGEM PREGOEIRO O participante ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA adicionou o arquivo a6ad039975464dfebdeb8b27e88f6203.pdf aos documentos complementares.

28/04/2026 14:03:11 MENSAGEM PREGOEIRO Boa Tarde a Todos.

28/04/2026 14:04:26 MENSAGEM PREGOEIRO Daremos continuidade as analises das documentações.

28/04/2026 15:39:39 MENSAGEM PREGOEIRO Em Analise da proposta a mesma se encontra apta a passar a fase de habilitação.

28/04/2026 15:41:32 MENSAGEM PREGOEIRO Passamos para conferencia de documentação de Habilitação.

28/04/2026 16:56:06 MENSAGEM PREGOEIRO Conforme analise das documentações passaremos a habilitação.

28/04/2026 17:01:46 MENSAGEM PREGOEIRO O participante ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/04/2026 17:17

28/04/2026 17:19:11 MENSAGEM PREGOEIRO A empresa Alfa está habilitada.

28/04/2026 17:20:04 MENSAGEM PREGOEIRO Está aberta a fase de manifestação recursal.

LOTE 1 – ADJUDICADO

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1		Unidade: SV			
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS/CARRETAS E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-A) DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, RESÍDUOS ESSES PROVENIENTES DE RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 112.037,84	**Valor Total:** 1.344.454,08	Marca: PROPIA	Modelo:	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA	071	44.611.909/0001-51	115.096,80	112.037,84		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
2 PDL SOLUÇÕES LTDA	041	49.426.683/0001-32	650,00	650,00		Sim

INABILITADO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/04/2026 15:09:34 PUBLICADO

13/04/2026 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

28/04/2026 08:29:00 AGUARDANDO DISPUTA

28/04/2026 09:13:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO PDL SOLUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: O valor apresentado pela empresa é manifestadamente irrisório, o que torna a
disputa viciada e prejudicial ao interesse público. Alertamos que o município sempre visa a competitividade toda via erros claros devem ser evitados de forma universal e isonômica.

28/04/2026 09:14:55 DISPUTA

28/04/2026 09:14:55 LANCE PDL SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041) **650,00**

28/04/2026 09:14:55 LANCE ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 071) **115.096,80**

28/04/2026 09:24:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA

28/04/2026 09:24:57 JULGAMENTO

28/04/2026 09:27:53 MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 071: Bom Dia. Algum representante online.

28/04/2026 09:28:03 MENSAGEM ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 071)
BOM DIA

28/04/2026 09:28:07 MENSAGEM ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 071)
SIM

28/04/2026 09:28:35 MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 071: Gostaria de verificar a possibilidade de um desconto para o Item.

28/04/2026 09:29:37 MENSAGEM ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 071)
CONSEGUIMOS FAZER A 115.000,00

28/04/2026 09:31:37 MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 071: Vocês não conseguiriam atingir pelo menos nosso valor estimado? Para este Item Valor R$112.037,84. pois este seria nosso valor base para contratação.

28/04/2026 09:32:18 MENSAGEM ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 071) SIM

28/04/2026 09:32:27 MENSAGEM ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 071) PODEMOS FAZER ENTÃO NO VALOR ESTIMADO

28/04/2026 09:34:16 MENSAGEM PREGOEIRO Nem um desconto a mais. não teria como mais um pouco de desconto?

28/04/2026 09:35:19 MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 071: claro dentro da possibilidade da empresa.

28/04/2026 09:35:29 MENSAGEM ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 071)
infelizmente não

28/04/2026 09:35:41 MENSAGEM ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 071)
ja estamos no limite ante os valores com combustível

28/04/2026 09:37:51 MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 071: Entendo.

28/04/2026 09:38:22 MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 071: Então por gentileza atualizar a proposta dentro do sistema.

28/04/2026 09:39:21 LANCE ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 071) **112.037,84**

28/04/2026 09:39:39 MENSAGEM ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 071)
já atualizado

28/04/2026 09:43:47 MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 071: Ok. Obrigado.

28/04/2026 09:44:06 MENSAGEM ALFA SOLUCOES E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 071) disponha

28/04/2026 09:44:54 MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 071: por gentileza anexar a proposta realinhada.

28/04/2026 15:39:43 HABILITAÇÃO

28/04/2026 17:18:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/04/2026 17:48:12 EM ADJUDICAÇÃO

29/04/2026 15:22:52 ADJUDICADO

PREGOEIRO: OLAIR DE BORBA JUNIOR

MEMBRO DE APOIO KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DELCINA APARECIDA SILVA ALVES

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:2DE96C8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

ADESÃO: 007/2026
PROCESSO: 10464/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4 (CAMIONETE), DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.

DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando, a solicitação da **Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Trindade-GO**, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;
Considerando, as alternativas analisadas no levantamento de mercado e os comparativos realizados quanto à viabilidade técnica, operacional, jurídica e econômica da contratação, identificou-se a Ata de Registro de Preços nº **015/2025,** oriunda do **Município de Aparecida de Goiânia-GO**, a qual se encontra vigente e apta à adesão, apresentando objeto compatível com a necessidade administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Trindade-GO;
Considerando, a disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 1080/2025;
Considerando, o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;
Considerando, a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
Considerando, a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;
Considerando, a autorização para a adesão a ata de registro de preço nº **015/2025;**
Considerando, o aceite à adesão emitida pela empresa: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**;
Considerando, o parecer jurídico favorável a adesão da ata;

RESOLVE, aderir à Ata de Registro de Preços N° **015/2025** referente ao Pregão Eletrônico – SRP, Edital nº **118/2024,** Processo nº **10464/2026** com o **CONLESTE/MA (Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4 (CAMIONETE), DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	TOYOTA HILUX - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PICK-UP 4X4, ANO 2023 E 2024, COM NO MÁXIMO 10.000KM, CABINE DUPLA, 4 (QUATRO) PORTAS, FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM/BLUETOOTH/USB, FORNECIDO PELA FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, PROTETOR DE CÁRTER, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700KG, CABINE DUPLA,	UND	02	R$29.333,32	R$351.999,84

	CAÇAMBA METÁLICA COM LONA MARÍTIMA, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. COM MOTORISTA.				
VALOR TOTAL				R$351.999,84	

Trindade - Goiás, 10 de abril de 2026.

LHINICKER PEREIRA S. D´ORAZIO
Secretário Municipal De Gestão
Gestor Do Executivo

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF: 413.516.731-49
(Gestor Do Contrato)

ABADILSON CRUVINEL DA SILVA
CPF: 509.362.551-53
(Fiscal Do Contrato)

RS Produtos e Serviços LTDA
CNPJ: 06.273.582/0001-66
Representante Legal:
RODRIGO DE FREITAS SALES
CPF/MF Nº 718.387.591-15

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:E98696AF

